



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº101 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.376, de 03 de junho de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GESTÃO EDUCA MAIS – GGEM NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.077934/2026-18; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025, que criou a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM, destinada a titulares de cargos de provimento em comissão de direção escolar de estabelecimentos de ensino público do Estado e/ou de coordenação de órgão de execução regional e/ou local, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação – Seduc, em decorrência do exercício das atribuições em regime de dedicação integral e exclusiva, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM ao ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, relacionado no Anexo Único deste Decreto, em razão do exercício de suas atribuições sob regime de dedicação integral e exclusiva, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo único. A concessão da gratificação perdurará até ulterior deliberação ou exoneração do respectivo cargo em comissão, observando-se o valor atualizado da referida gratificação.

Art. 2º A mudança de unidade de exercício não implicará alteração na percepção da gratificação ora concedida, desde que mantido o mesmo cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.376, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Nº	CÓDIGO UNIDADE	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	23285010	EEMTI SÍTIO SÃO JOSÉ	22000130202716	ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR

*** ** *

DECRETO Nº37.377, de 03 de junho de 2026.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.018644/2026-33, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da função de Membro de Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-0-1	16/05/2026

Art. 2º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
JULIANA HOLANDA FARIAS DE ARARIPE	300061-5-1	Data de circulação no DOE

Art. 3º O Art. 1º do Decreto nº37.338, passa a vigorar com a seguinte redação da nova matrícula:

“Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.”;

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
GABRIELA PAULINO DA SILVA	300061-4-3	Data de circulação no DOE

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº37.378, de 03 de junho de 2026.

CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO §6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do §6º, do art.2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art.3º da Lei Complementar nº283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para o servidor da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicado:

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO,
RESPONDENDO**

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR,
RESPONDENDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FELJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

**MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES,
RESPONDENDO**

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

**CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO,
RESPONDENDO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DECRETO/ANO DOE	A PARTIR DE
1.	300041-7-5	Jorge Costa de Araújo	Coordenador	DNS-2	36.519/2025 22/04/2025	04/05/2026

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar n.º 283, de 01 de abril de 2022, para a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300061-5-1	Juliana Holanda Farias de Araripe	Coordenador	DNS-2	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº37.379, de 03 de junho de 2026.

REVOGA O DECRETO Nº36.263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.263, de 25 de outubro de 2024, que declara de utilidade pública o imóvel indicado pela Seduc para implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO provocação da Seduc, constante do Nup 22001.058249/2024-12, pela revogação do Decreto nº 36.263, de 25 de outubro de 2024; DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 36.263 de 25 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº37.380, de 03 de junho de 2026.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº36.611, DE 09 DE MAIO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITÓRIAS E ACESSÕES, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, ARACOIABA E BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da poligonal do Decreto Estadual nº 36.611, de 09 de maio de 2025, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis atingidos pela obra de implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-060, no Trecho Entr. CE-566 p/ Redenção – Entr. CE-356 e Rodovia CE-356, no Trecho: Entr. CE-060 – Baturité, nos Municípios de Redenção, Aracoiaba e Baturité; DECRETA:

Art. 1.º Os Anexos I e II, do Decreto nº 36.611, de 09 de maio de 2025, passam a vigorar conforme os Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.380, DE 03 DE JUNHO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 514.950,1318 e Norte 9.519.931,0917, deste, segue com azimute de 155°11'34'' e distância de 71,69 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 514.980,2119 e Norte 9.519.866,0139, deste, segue com azimute de 130°15'13'' e distância de 29,61 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 515.002,8086 e Norte 9.519.846,8820, deste, segue com azimute de 129°14'38'' e distância de 20,96 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 515.019,0442 e Norte 9.519.833,6198, deste, segue com azimute de 127°13'36'' e distância de 20,95 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 515.035,7263 e Norte 9.519.820,9452, deste, segue com azimute de 126°13'02'' e distância de 19,32 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 515.051,3124 e Norte 9.519.809,5307, deste, segue com azimute de 118°37'21'' e distância de 18,92 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 515.067,9167 e Norte 9.519.800,4693, deste, segue com azimute de 126°13'02'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 515.084,4272 e Norte 9.519.788,3778, deste, segue com azimute de 133°48'43'' e distância de 18,92 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 515.098,0772 e Norte 9.519.775,2824, deste, segue com azimute de 126°13'02'' e distância de 91,27 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 515.171,7147 e Norte 9.519.721,3538, deste, segue com azimute de 127°23'25'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 515.198,1382 e Norte 9.519.701,1586, deste, segue com azimute de 129°44'11'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 515.223,7130 e Norte 9.519.679,8986, deste, segue com azimute de 132°04'56'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 515.248,3961 e Norte 9.519.657,6097, deste, segue com azimute de 134°25'42'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 515.272,1461 e Norte 9.519.634,3290, deste, segue com azimute de 136°46'27'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 515.294,9232 e Norte 9.519.610,0957, deste, segue com azimute de 139°07'12'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 515.316,6893 e Norte 9.519.584,9504, deste, segue com azimute de 141°27'58'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 515.337,4079 e Norte 9.519.558,9351, deste, segue com azimute de 143°48'44'' e distância de 33,26 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 515.357,0442 e Norte 9.519.532,0936, deste, segue com azimute de 144°59'07'' e distância de 61,86 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 515.392,5387 e Norte 9.519.481,4301, deste, segue com azimute de 147°29'31'' e distância de 122,67 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 515.458,4611 e Norte 9.519.377,9843, deste, segue com azimute de 145°43'46'' e distância de 88,07 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 515.508,0508 e Norte 9.519.305,2081, deste, segue com azimute de 145°24'08'' e distância de 43,55 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 515.532,7815 e Norte 9.519.269,3560, deste, segue com azimute de 144°32'09'' e distância de 21,28 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 515.545,1258 e Norte 9.519.252,0271, deste, segue com azimute de 142°11'56'' e distância de 21,28 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 515.558,1687 e Norte 9.519.235,2129, deste, segue com azimute de 138°22'06'' e distância de 21,80 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 515.572,6493 e Norte 9.519.218,9212, deste, segue com azimute de 134°01'44'' e distância de 21,80 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 515.588,3211 e Norte 9.519.203,7718, deste, segue com azimute de 129°41'15'' e distância de 21,80 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 515.605,0939 e Norte 9.519.189,8530, deste, segue com azimute de 125°25'35'' e distância de 21,79 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 515.622,8536 e Norte 9.519.177,2195, deste, segue com azimute de 120°44'05'' e distância de 109,14 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 515.716,6641 e Norte 9.519.121,4420, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, deste, segue com azimute de 112°45'23'' e distância de 18,84 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 515.734,0356 e Norte 9.519.114,1552, deste, segue com azimute de 120°21'05'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 515.751,6954 e Norte 9.519.103,8144, deste, segue com azimute de 127°56'46'' e distância de 18,73 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 515.766,4631 e Norte 9.519.092,2990, deste, segue com azimute de 120°15'54'' e distância de 133,87 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 515.882,0907 e Norte 9.519.024,8267, deste, segue com azimute de 120°28'43'' e distância de 20,20 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 515.899,4987 e Norte 9.519.014,5813, deste, segue com azimute de 120°51'39'' e distância de 75,03 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 515.963,9085 e Norte 9.518.976,0928, deste, segue com azimute de 117°15'21'' e distância de 32,35 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 515.992,6660 e Norte 9.518.961,2780, deste, segue com azimute de 110°48'37'' e distância de 32,35 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 516.022,9048 e Norte 9.518.949,7851, deste, segue com azimute de 104°21'51'' e distância de 32,35 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 516.054,2428 e Norte 9.518.941,7597, deste, segue com azimute de 97°55'07'' e distância de 32,35 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 516.086,2836 e Norte 9.518.937,3030, deste, segue com azimute de 94°41'44'' e distância de 141,30 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 516.227,1117 e Norte 9.518.925,7355, deste, segue com azimute de 93°02'59'' e distância de 111,41 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 516.338,3685 e Norte 9.518.919,8082, deste, segue com azimute de 94°38'11'' e distância de 212,62 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 516.550,2900 e Norte 9.518.902,6224, deste, segue com azimute de 94°32'14'' e distância de 61,26 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 516.611,3569 e Norte 9.518.897,7765, deste, segue com azimute de 93°26'19'' e distância de 50,96 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 516.662,2229 e Norte 9.518.894,7200, deste, segue com azimute de 93°48'15'' e distância de 32,32 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 516.694,4709 e Norte 9.518.892,5758, deste, segue com azimute de 95°57'56'' e distância de 32,33 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 516.726,6225 e Norte 9.518.889,2160, deste, segue com azimute de 99°44'24'' e distância de 32,38 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 516.758,5323 e Norte 9.518.883,7386, deste, segue com azimute de 103°45'12'' e distância de 32,38 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 516.789,9804 e Norte 9.518.876,0413, deste, segue com azimute de 107°39'20'' e distância de 31,73 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 516.820,2189 e Norte 9.518.866,4168, deste, segue com azimute de 110°21'39'' e distância de 31,72 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 516.849,9613 e Norte 9.518.855,3789, deste, segue com azimute de 111°08'39'' e distância de 64,98 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 516.910,5634 e Norte 9.518.831,9409, deste, segue com azimute de 103°44'37'' e distância de 18,63 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 516.928,6647 e Norte 9.518.827,5137, deste, segue com azimute de 111°20'17'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 516.947,7264 e Norte 9.518.820,0673, deste, segue com azimute de 118°55'57'' e distância de 19,11 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 516.964,4483 e Norte 9.518.810,8239, deste, segue com azimute de 111°35'04'' e distância de 45,96 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 517.007,1814 e Norte 9.518.793,9181, deste, segue com azimute de 111°35'05'' e distância de 23,12 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 517.028,6789 e Norte 9.518.785,4133, deste, segue com azimute de 111°35'24'' e distância de 11,97 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 517.039,8085 e Norte 9.518.781,0090, deste, segue com azimute de 95°59'22'' e distância de 12,16 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 517.051,8999 e Norte 9.518.779,7404, deste, segue com azimute de 97°16'31'' e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, 15,95 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 517.067,7263 e Norte 9.518.777,7199, deste, segue com azimute de 99°31'47'' e distância de 20,92 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 517.088,3536 e Norte 9.518.774,2571, deste,



segue com azimute de $101^{\circ}30'42''$ e distância de 11,50 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 517.099,6262 e Norte 9.518.771,9613, deste, segue com azimute de $102^{\circ}59'56''$ e distância de 12,83 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 517.112,1280 e Norte 9.518.769,0753, deste, segue com azimute de $105^{\circ}01'38''$ e distância de 20,35 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 517.131,7842 e Norte 9.518.763,7984, deste, segue com azimute de $107^{\circ}23'42''$ e distância de 18,38 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 517.149,3189 e Norte 9.518.758,3050, deste, segue com azimute de $109^{\circ}38'12''$ e distância de 18,29 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 517.166,5469 e Norte 9.518.752,1580, deste, segue com azimute de $111^{\circ}10'25''$ e distância de 6,85 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 517.172,9353 e Norte 9.518.749,6835, deste, segue com azimute de $111^{\circ}35'33''$ e distância de 46,68 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 517.216,3424 e Norte 9.518.732,5041, deste, segue com azimute de $112^{\circ}47'49''$ e distância de 20,32 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 517.235,0792 e Norte 9.518.724,6291, deste, segue com azimute de $115^{\circ}06'16''$ e distância de 18,61 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 517.251,9303 e Norte 9.518.716,7339, deste, segue com azimute de $117^{\circ}11'55''$ e distância de 16,73 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 517.266,8115 e Norte 9.518.709,0865, deste, segue com azimute de $118^{\circ}56'46''$ e distância de 12,75 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 517.277,9681 e Norte 9.518.702,9160, deste, segue com azimute de $120^{\circ}20'38''$ e distância de 10,84 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 517.287,3273 e Norte 9.518.697,4373, deste, segue com azimute de $122^{\circ}05'19''$ e distância de 18,59 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 517.303,0771 e Norte 9.518.687,5618, deste, segue com azimute de $124^{\circ}15'49''$ e distância de 18,12 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 517.318,0503 e Norte 9.518.677,3617, deste, segue com azimute de $126^{\circ}22'30''$ e distância de 17,50 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 517.332,1422 e Norte 9.518.666,9817, deste, segue com azimute de $127^{\circ}44'28''$ e distância de 5,55 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 517.336,5292 e Norte 9.518.663,5860, deste, segue com azimute de $111^{\circ}35'26''$ e distância de 45,38 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 517.378,7296 e Norte 9.518.646,8858, deste, segue com azimute de $113^{\circ}40'15''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 517.390,0080 e Norte 9.518.641,9418, deste, segue com azimute de $117^{\circ}49'56''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 517.400,8980 e Norte 9.518.636,1923, deste, segue com azimute de $121^{\circ}59'35''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 517.411,3420 e Norte 9.518.629,6679, deste, segue com azimute de $126^{\circ}09'16''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 517.421,2851 e Norte 9.518.622,4028, deste, segue com azimute de $130^{\circ}18'56''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 517.430,6749 e Norte 9.518.614,4353, deste, segue com azimute de $134^{\circ}28'37''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 517.439,4617 e Norte 9.518.605,8075, deste, segue com azimute de $138^{\circ}38'15''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 517.447,5994 e Norte 9.518.596,5649, deste, segue com azimute de $142^{\circ}47'56''$ e distância de 12,31 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 517.455,0449 e Norte 9.518.586,7562, deste, segue com azimute de $144^{\circ}52'45''$ e distância de 50,67 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 517.484,1951 e Norte 9.518.545,3115, deste, segue com azimute de $148^{\circ}19'52''$ e distância de 20,42 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 517.494,9169 e Norte 9.518.527,9303, deste, segue com azimute de $155^{\circ}14'04''$ e distância de 20,42 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 517.503,4719 e Norte 9.518.509,3864, deste, segue com azimute de $162^{\circ}08'16''$ e distância de 20,42 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 517.509,7360 e Norte 9.518.489,9487, deste, segue com azimute de $169^{\circ}02'28''$ e distância de 20,42 m, até o Vértice P-90 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 517.513,6183 e Norte 9.518.469,8990, deste, segue com azimute de $172^{\circ}29'34''$ e distância de 79,78 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 517.524,0422 e Norte 9.518.390,7984, deste, segue com azimute de $172^{\circ}17'03''$ e distância de 46,27 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 517.530,2549 e Norte 9.518.344,9432, deste, segue com azimute de $172^{\circ}17'04''$ e distância de 27,09 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 517.533,8925 e Norte 9.518.318,0940, deste, segue com azimute de $172^{\circ}34'38''$ e distância de 43,34 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 517.539,4914 e Norte 9.518.275,1181, deste, segue com azimute de $172^{\circ}34'39''$ e distância de 43,32 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 517.545,0881 e Norte 9.518.232,1586, deste, segue com azimute de $172^{\circ}29'38''$ e distância de 97,49 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 517.557,8237 e Norte 9.518.135,5028, deste, segue com azimute de $171^{\circ}04'45''$ e distância de 116,79 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 517.575,9340 e Norte 9.518.020,1270, deste, segue com azimute de $172^{\circ}39'44''$ e distância de 192,58 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 517.600,5294 e Norte 9.517.829,1262, deste, segue com azimute de $175^{\circ}08'53''$ e distância de 74,30 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 517.606,8140 e Norte 9.517.755,0905, deste, segue com azimute de $172^{\circ}37'39''$ e distância de 45,31 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 517.612,6282 e Norte 9.517.710,1556, deste, segue com azimute de $172^{\circ}59'18''$ e distância de 23,02 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 517.615,4385 e Norte 9.517.687,3059, deste, segue com azimute de $175^{\circ}06'48''$ e distância de 23,03 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 517.617,4000 e Norte 9.517.664,3627, deste, segue com azimute de $179^{\circ}14'05''$ e distância de 22,94 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 517.617,7064 e Norte 9.517.641,4244, deste, segue com azimute de $184^{\circ}33'47''$ e distância de 22,94 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 517.615,8812 e Norte 9.517.618,5548, deste, segue com azimute de $152^{\circ}16'33''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 517.625,1855 e Norte 9.517.600,8508, deste, segue com azimute de $193^{\circ}10'34''$ e distância de 19,58 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 517.620,7232 e Norte 9.517.581,7900, deste, segue com azimute de $196^{\circ}46'22''$ e distância de 13,14 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 517.616,9313 e Norte 9.517.569,2091, deste, segue com azimute de $199^{\circ}09'54''$ e distância de 12,89 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 517.612,7007 e Norte 9.517.557,0366, deste, segue com azimute de $200^{\circ}57'36''$ e distância de 12,63 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 517.608,1815 e Norte 9.517.545,2390, deste, segue com azimute de $202^{\circ}09'22''$ e distância de 12,38 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 517.603,5125 e Norte 9.517.533,7729, deste, segue com azimute de $202^{\circ}45'20''$ e distância de 12,13 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 517.598,8219 e Norte 9.517.522,5901, deste, segue com azimute de $202^{\circ}51'19''$ e distância de 32,37 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 517.586,2497 e Norte 9.517.492,7628, deste, segue com azimute de $202^{\circ}51'19''$ e distância de 32,37 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 517.573,6775 e Norte 9.517.462,9355, deste, segue com azimute de $201^{\circ}58'31''$ e distância de 20,76 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 517.565,9093 e Norte 9.517.443,6847, deste, segue com azimute de $200^{\circ}13'48''$ e distância de 20,40 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 517.558,8555 e Norte 9.517.424,5440, deste, segue com azimute de $198^{\circ}29'04''$ e distância de 20,77 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 517.552,2690 e Norte 9.517.404,8412, deste, segue com azimute de $196^{\circ}43'31''$ e distância de 20,72 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 517.546,3065 e Norte 9.517.384,9988, deste, segue com azimute de $194^{\circ}59'14''$ e distância de 20,28 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 517.541,0631 e Norte 9.517.365,4128, deste, segue com azimute de $193^{\circ}14'47''$ e distância de 20,78 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 517.536,3019 e Norte 9.517.345,1868, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de $191^{\circ}29'48''$ e distância de 20,49 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 517.532,2180 e Norte 9.517.325,1077, deste, segue com azimute de $189^{\circ}59'14''$ e distância de 20,81 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 517.528,6084 e Norte 9.517.304,6100, deste, segue com azimute de $189^{\circ}47'11''$ e distância de 21,88 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 517.524,8900 e Norte 9.517.283,0525, deste, segue com azimute de $189^{\circ}47'11''$ e distância de 20,07 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 517.521,4790 e Norte 9.517.263,2769, deste, segue com azimute de $189^{\circ}47'12''$ e distância de 21,44 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 517.517,8348 e Norte 9.517.242,1499, deste, segue com azimute de $189^{\circ}47'11''$ e distância de 20,57 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 517.514,3384 e Norte 9.517.221,8793, deste, segue com azimute de $189^{\circ}47'11''$ e distância de 20,44 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 517.510,8634 e Norte 9.517.201,7329, deste, segue com azimute de $189^{\circ}46'59''$ e distância de 20,80 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 517.507,3286 e Norte 9.517.181,2327, deste, segue com azimute de $188^{\circ}58'57''$ e distância de 26,48 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 517.503,1940 e Norte 9.517.155,0761, deste, segue com azimute de $186^{\circ}36'27''$ e distância de 11,01 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 517.501,9271 e Norte 9.517.144,1390, deste, segue com azimute de $184^{\circ}12'09''$ e distância de 10,77 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 517.501,1379 e Norte 9.517.133,3989, deste, segue com azimute de $181^{\circ}36'27''$ e distância de 7,53 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 517.500,9268 e Norte 9.517.125,8766, deste, segue com azimute de $177^{\circ}16'38''$ e distância de 19,15 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 517.501,8363 e Norte 9.517.106,7530, deste, segue com azimute de $171^{\circ}04'31''$ e distância de 18,87 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 517.504,7642 e Norte 9.517.088,1084, deste, segue com azimute de $164^{\circ}50'58''$ e distância de 19,29 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 517.509,8059 e Norte 9.517.069,4885, deste, segue com azimute de $158^{\circ}38'52''$ e distância de 18,73 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 517.516,6248 e Norte 9.517.052,0460, deste, segue com azimute de $153^{\circ}54'17''$ e distância de 10,35 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 517.521,1775 e Norte 9.517.042,7508, deste, segue com azimute de $150^{\circ}10'26''$ e distância de 12,53 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 517.527,4076 e Norte 9.517.031,8839, deste, segue com azimute de $146^{\circ}36'14''$ e distância de 9,37 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 517.532,5625 e Norte 9.517.024,0649, deste, segue com azimute de $143^{\circ}31'05''$ e distância de 9,56 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 517.538,2450 e Norte

9.517.016,3804, deste, segue com azimute de $140^{\circ}31'36''$ e distância de 8,79 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 517.543,8328 e Norte 9.517.009,5954, deste, segue com azimute de $137^{\circ}28'26''$ e distância de 9,93 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 517.550,5444 e Norte 9.517.002,2777, deste, segue com azimute de $134^{\circ}27'26''$ e distância de 8,57 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 517.556,6622 e Norte 9.516.996,2747, deste, segue com azimute de $131^{\circ}31'34''$ e distância de 9,40 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 517.563,7012 e Norte 9.516.990,0414, deste, segue com azimute de $128^{\circ}22'55''$ e distância de 10,69 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 517.572,0782 e Norte 9.516.983,4062, deste, segue com azimute de $125^{\circ}38'00''$ e distância de 10,98 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 517.581,0012 e Norte 9.516.977,0101, deste, segue com azimute de $123^{\circ}34'18''$ e distância de 11,27 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 517.590,3918 e Norte 9.516.970,7777, deste, segue com azimute de $122^{\circ}11'55''$ e distância de 11,56 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 517.600,1760 e Norte 9.516.964,6166, deste, segue com azimute de $121^{\circ}30'45''$ e distância de 11,85 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 517.610,2820 e Norte 9.516.958,4206, deste, segue com azimute de $121^{\circ}23'55''$ e distância de 81,77 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 517.680,0766 e Norte 9.516.915,8200, deste, segue com azimute de $135^{\circ}52'33''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 517.694,0009 e Norte 9.516.901,4633, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 121°23'55'' e distância de 22,19 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 517.712,9425 e Norte 9.516.889,9019, deste, segue com azimute de $116^{\circ}47'21''$ e distância de 16,92 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 517.728,0487 e Norte 9.516.882,2748, deste, segue com azimute de $114^{\circ}21'04''$ e distância de 15,61 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 517.742,2737 e Norte 9.516.875,8367, deste, segue com azimute de $112^{\circ}01'34''$ e distância de 15,42 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 517.756,5636 e Norte 9.516.870,0556, deste, segue com azimute de $111^{\circ}44'54''$ e distância de 12,85 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 517.768,5027 e Norte 9.516.865,2928, deste, segue com azimute de $113^{\circ}22'43''$ e distância de 11,02 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 517.778,6183 e Norte 9.516.860,9199, deste, segue com azimute de $114^{\circ}55'58''$ e distância de 11,74 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 517.789,2654 e Norte 9.516.855,9703, deste, segue com azimute de $116^{\circ}32'55''$ e distância de 11,94 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 517.799,9436 e Norte 9.516.850,6350, deste, segue com azimute de $118^{\circ}11'35''$ e distância de 12,15 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 517.810,6512 e Norte 9.516.844,8953, deste, segue com azimute de $119^{\circ}38'57''$ e distância de 9,18 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 517.818,6278 e Norte 9.516.840,3549, deste, segue com azimute de $120^{\circ}50'14''$ e distância de 8,22 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 517.825,6893 e Norte 9.516.836,1392, deste, segue com azimute de $121^{\circ}23'55''$ e distância de 47,63 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 517.866,3423 e Norte 9.516.811,3258, deste, segue com azimute de $122^{\circ}15'21''$ e distância de 12,62 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 517.877,0133 e Norte 9.516.804,5914, deste, segue com azimute de $123^{\circ}47'25''$ e distância de 9,97 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 517.885,2964 e Norte 9.516.799,0484, deste, segue com azimute de $125^{\circ}03'20''$ e distância de 8,66 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 517.892,3828 e Norte 9.516.794,0762, deste, segue com azimute de $126^{\circ}27'12''$ e distância de 11,92 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 517.901,9710 e Norte 9.516.786,9934, deste, segue com azimute de $128^{\circ}14'44''$ e distância de 14,46 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 517.913,3250 e Norte 9.516.778,0441, deste, segue com azimute de $129^{\circ}52'17''$ e distância de 9,48 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 517.920,5985 e Norte 9.516.771,9687, deste, segue com azimute de $131^{\circ}12'26''$ e distância de 10,19 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 517.928,2625 e Norte 9.516.765,2577, deste, segue com azimute de $130^{\circ}34'06''$ e distância de 17,86 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 517.941,8288 e Norte 9.516.753,6430, deste, segue com azimute de $128^{\circ}30'15''$ e distância de 9,83 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 517.949,5233 e Norte 9.516.747,5216, deste, segue com azimute de $126^{\circ}53'40''$ e distância de 11,77 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 517.958,9354 e Norte 9.516.740,4562, deste, segue com azimute de $125^{\circ}21'20''$ e distância de 8,88 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 517.966,1759 e Norte 9.516.735,3191, deste, segue com azimute de $124^{\circ}10'10''$ e distância de 7,05 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 517.972,0056 e Norte 9.516.731,3618, deste, segue com azimute de $140^{\circ}48'15''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 517.984,6450 e Norte 9.516.715,8620, deste, segue com azimute de $121^{\circ}23'55''$ e distância de 142,15 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 518.105,9826 e Norte 9.516.641,8012, deste, segue com azimute de $123^{\circ}14'09''$ e distância de 44,39 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 518.143,1093 e Norte 9.516.617,4731, deste, segue com azimute de $126^{\circ}54'36''$ e distância de 44,39 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 518.178,6006 e Norte 9.516.590,8159, deste, segue com azimute de $130^{\circ}35'03''$ e distância de 44,39 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 518.212,3107 e Norte 9.516.561,9390, deste, segue com azimute de $134^{\circ}15'30''$ e distância de 44,39 m, até o Vértice P-180 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 518.244,1011 e Norte 9.516.530,9612, deste, segue com azimute de $136^{\circ}05'44''$ e distância de 246,06 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 518.414,7362 e Norte 9.516.353,6734, deste, segue com azimute de $135^{\circ}44'59''$ e distância de 75,45 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 518.467,3837 e Norte 9.516.299,6295, deste, segue com azimute de $135^{\circ}28'22''$ e distância de 21,15 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 518.482,2175 e Norte 9.516.284,5489, deste, segue com azimute de $133^{\circ}47'20''$ e distância de 21,01 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 518.497,3827 e Norte 9.516.270,0117, deste, segue com azimute de $130^{\circ}20'38''$ e distância de 21,14 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 518.513,4963 e Norte 9.516.256,3251, deste, segue com azimute de $125^{\circ}35'55''$ e distância de 21,14 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 518.530,6887 e Norte 9.516.244,0172, deste, segue com azimute de $84^{\circ}24'38''$ e distância de 19,92 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 518.550,5146 e Norte 9.516.245,9575, deste, segue com azimute de $118^{\circ}08'52''$ e distância de 8,60 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 518.558,0986 e Norte 9.516.241,8999, deste, segue com azimute de $116^{\circ}12'24''$ e distância de 16,51 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 518.572,9155 e Norte 9.516.234,6069, deste, segue com azimute de $114^{\circ}28'07''$ e distância de 11,28 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 518.583,1866 e Norte 9.516.229,9329, deste, segue com azimute de $113^{\circ}41'07''$ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 518.592,7493 e Norte 9.516.225,7381, deste, segue com azimute de $113^{\circ}22'38''$ e distância de 10,34 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 518.602,2367 e Norte 9.516.221,6370, deste, segue com azimute de $113^{\circ}20'37''$ e distância de 78,71 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 518.674,5027 e Norte 9.516.190,4492, deste, segue com azimute de $113^{\circ}28'38''$ e distância de 15,50 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 518.688,7231 e Norte 9.516.184,2727, deste, segue com azimute de $113^{\circ}59'59''$ e distância de 8,91 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 518.696,8586 e Norte 9.516.180,6506, deste, segue com azimute de $114^{\circ}35'27''$ e distância de 6,64 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 518.702,8952 e Norte 9.516.177,8880, deste, segue com azimute de $115^{\circ}22'52''$ e distância de 9,19 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 518.711,1946 e Norte 9.516.173,9505, deste, segue com azimute de $116^{\circ}32'04''$ e distância de 9,40 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 518.719,6068 e Norte 9.516.169,7500, deste, segue com azimute de $117^{\circ}59'00''$ e distância de 9,79 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 518.728,2548 e Norte 9.516.165,1550, deste, segue com azimute de $119^{\circ}05'33''$ e distância de 3,13 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 518.730,9878 e Norte 9.516.163,6343, deste, segue com azimute de $120^{\circ}38'12''$ e distância de 13,62 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 518.742,7083 e Norte 9.516.156,6927, deste, segue com azimute de $123^{\circ}10'17''$ e distância de 13,75 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 518.754,2143 e Norte 9.516.149,1716, deste, segue com azimute de $125^{\circ}49'43''$ e distância de 14,94 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 518.766,3246 e Norte 9.516.140,4282, deste, segue com azimute de $128^{\circ}41'21''$ e distância de 16,26 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 518.779,0168 e Norte 9.516.130,2638, deste, segue com azimute de $131^{\circ}11'33''$ e distância de 15,50 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 518.790,6820 e Norte 9.516.120,0544, deste, segue com azimute de $132^{\circ}53'22''$ e distância de 13,86 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 518.800,8340 e Norte 9.516.110,6241, deste, segue com azimute de $133^{\circ}55'17''$ e distância de 14,80 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 518.811,4928 e Norte 9.516.100,3592, deste, segue com azimute de $134^{\circ}18'51''$ e distância de 12,91 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 518.820,7287 e Norte 9.516.091,3418, deste, segue com azimute de $134^{\circ}20'22''$ e distância de 18,09 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 518.833,6650 e Norte 9.516.078,7004, deste, segue com azimute de $134^{\circ}20'21''$ e distância de 13,64 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 518.843,4213 e Norte 9.516.069,1666, deste, segue com azimute de $134^{\circ}20'21''$ e distância de 241,86 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 519.016,3995 Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. e Norte 9.515.900,1327, deste, segue com azimute de $127^{\circ}19'56''$ e distância de 24,40 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 519.035,7994 e Norte 9.515.885,3367, deste, segue com azimute de $113^{\circ}19'05''$ e distância de 24,40 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 519.058,2048 e Norte 9.515.875,6790, deste, segue com azimute de $99^{\circ}18'15''$ e distância de 24,40 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 519.082,2821 e Norte 9.515.871,7344, deste, segue com azimute de $85^{\circ}17'24''$ e distância de 24,40 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 519.106,5979 e Norte

9.515.873,7378, deste, segue com azimute de 78°16'59'' e distância de 95,58 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 519.200,1876 e Norte 9.515.893,1483, deste, segue com azimute de 41°24'47'' e distância de 20,00 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 519.213,4173 e Norte 9.515.908,1476, deste, segue com azimute de 78°16'59'' e distância de 46,09 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 519.258,5501 e Norte 9.515.917,5081, deste, segue com azimute de 77°18'38'' e distância de 41,71 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 519.299,2378 e Norte 9.515.926,6696, deste, segue com azimute de 77°18'38'' e distância de 41,71 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 519.339,9255 e Norte 9.515.935,8310, deste, segue com azimute de 77°18'38'' e distância de 41,81 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 519.380,7108 e Norte 9.515.945,0144, deste, segue com azimute de 77°18'38'' e distância de 41,81 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 519.421,4961 e Norte 9.515.954,1978, deste, segue com azimute de 77°50'13'' e distância de 50,90 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 519.471,2551 e Norte 9.515.964,9225, deste, segue com azimute de 77°50'13'' e distância de 50,90 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 519.521,0142 e Norte 9.515.975,6471, deste, segue com azimute de 77°50'13'' e distância de 34,44 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 519.554,6853 e Norte 9.515.982,9043, deste, segue com azimute de 77°50'13'' e distância de 34,44 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 519.588,3564 e Norte 9.515.990,1615, deste, segue com azimute de 108°48'02'' e distância de 23,32 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 519.610,4358 e Norte 9.515.982,6448, deste, segue com azimute de 77°50'13'' e distância de 12,85 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 519.623,0018 e Norte 9.515.985,3532, deste, segue com azimute de 78°11'25'' e distância de 138,27 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 519.758,3495 e Norte 9.516.013,6530, deste, segue com azimute de 77°25'09'' e distância de 185,45 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 519.939,3448 e Norte 9.516.054,0469, deste, segue com azimute de 74°14'27'' e distância de 11,09 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 519.950,0163 e Norte 9.516.057,0584, deste, segue com azimute de 71°03'46'' e distância de 73,24 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 520.019,2907 e Norte 9.516.080,8268, deste, segue com azimute de 69°54'05'' e distância de 15,65 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 520.033,9852 e Norte 9.516.086,2038, deste, segue com azimute de 67°34'44'' e distância de 15,65 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 520.048,4496 e Norte 9.516.092,1718, deste, segue com azimute de 67°08'16'' e distância de 10,68 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 520.058,2909 e Norte 9.516.096,3213, deste, segue com azimute de 68°53'45'' e distância de 15,37 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 520.072,6342 e Norte 9.516.101,8571, deste, segue com azimute de 70°59'48'' e distância de 15,77 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 520.087,5462 e Norte 9.516.106,9927, deste, segue com azimute de 72°58'47'' e distância de 13,63 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 520.100,5808 e Norte 9.516.110,9828, deste, segue com azimute de 74°36'53'' e distância de 10,60 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 520.110,7995 e Norte 9.516.113,7947, deste, segue com azimute de 76°06'18'' e distância de 11,49 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 520.121,9558 e Norte 9.516.116,5546, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, 76°52'48'' e distância de 46,13 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 520.166,8783 e Norte 9.516.127,0249, deste, segue com azimute de 77°51'43'' e distância de 14,85 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 520.181,3932 e Norte 9.516.130,1467, deste, segue com azimute de 80°27'05'' e distância de 24,29 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 520.205,3464 e Norte 9.516.134,1760, deste, segue com azimute de 83°18'26'' e distância de 18,87 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 520.224,0902 e Norte 9.516.136,3755, deste, segue com azimute de 85°53'47'' e distância de 20,26 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 520.244,3031 e Norte 9.516.137,8257, deste, segue com azimute de 96°48'36'' e distância de 37,57 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 520.281,6031 e Norte 9.516.133,3714, deste, segue com azimute de 76°51'43'' e distância de 34,49 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 520.315,1908 e Norte 9.516.141,2110, deste, segue com azimute de 76°54'43'' e distância de 84,49 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 520.397,4882 e Norte 9.516.160,3440, deste, segue com azimute de 69°19'02'' e distância de 41,62 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 520.436,4212 e Norte 9.516.175,0421, deste, segue com azimute de 76°54'44'' e distância de 20,86 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 520.456,7421 e Norte 9.516.179,7664, deste, segue com azimute de 87°26'57'' e distância de 30,08 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 520.486,7880 e Norte 9.516.181,1050, deste, segue com azimute de 80°08'11'' e distância de 16,54 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 520.503,0867 e Norte 9.516.183,9389, deste, segue com azimute de 86°41'07'' e distância de 16,54 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 520.519,6022 e Norte 9.516.184,8954, deste, segue com azimute de 82°43'01'' e distância de 29,64 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 520.549,0033 e Norte 9.516.188,6529, deste, segue com azimute de 75°22'38'' e distância de 29,64 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 520.577,6834 e Norte 9.516.196,1357, deste, segue com azimute de 68°02'15'' e distância de 29,64 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 520.605,1726 e Norte 9.516.207,2211, deste, segue com azimute de 60°41'52'' e distância de 29,64 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 520.631,0203 e Norte 9.516.221,7275, deste, segue com azimute de 144°36'34'' e distância de 16,88 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 520.640,7972 e Norte 9.516.207,9652, deste, segue com azimute de 216°35'04'' e distância de 10,90 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 520.634,2985 e Norte 9.516.199,2097, deste, segue com azimute de 179°36'26'' e distância de 10,55 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 520.634,3708 e Norte 9.516.188,6601, deste, segue com azimute de 159°38'36'' e distância de 9,37 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 520.637,6320 e Norte 9.516.179,8707, deste, segue com azimute de 141°52'33'' e distância de 9,37 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 520.643,4197 e Norte 9.516.172,4958, deste, segue com azimute de 105°28'03'' e distância de 22,37 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 520.664,9775 e Norte 9.516.166,5305, deste, segue com azimute de 104°16'35'' e distância de 14,38 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 520.678,9181 e Norte 9.516.162,9832, deste, segue com azimute de 109°11'37'' e distância de 11,18 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 520.689,4808 e Norte 9.516.159,3062, deste, segue com azimute de 113°54'39'' e distância de 13,34 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 520.701,6762 e Norte 9.516.153,8992, deste, segue com azimute de 118°49'42'' e distância de 12,23 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 520.712,3899 e Norte 9.516.148,0024, deste, segue com azimute de 121°10'49'' e distância de 46,18 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 520.751,9016 e Norte 9.516.124,0919, deste, segue com azimute de 122°12'13'' e distância de 14,99 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 520.764,5814 e Norte 9.516.116,1059, deste, segue com azimute de 124°20'17'' e distância de 16,27 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 520.778,0151 e Norte 9.516.106,9290, deste, segue com azimute de 126°29'16'' e distância de 15,21 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 520.790,2406 e Norte 9.516.097,8866, deste, segue com azimute de 128°29'37'' e distância de 14,16 m, até o Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. Vértice P-272 com coordenadas Leste 520.801,3269 e Norte 9.516.089,0702, deste, segue com azimute de 130°34'03'' e distância de 16,21 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 520.813,6376 e Norte 9.516.078,5308, deste, segue com azimute de 131°43'51'' e distância de 8,51 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 520.819,9890 e Norte 9.516.072,8658, deste, segue com azimute de 121°08'31'' e distância de 32,80 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 520.848,0628 e Norte 9.516.055,9025, deste, segue com azimute de 121°08'32'' e distância de 32,80 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 520.876,1365 e Norte 9.516.038,9391, deste, segue com azimute de 117°48'25'' e distância de 12,77 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 520.887,4275 e Norte 9.516.032,9843, deste, segue com azimute de 110°56'09'' e distância de 13,53 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 520.900,0631 e Norte 9.516.028,1502, deste, segue com azimute de 103°58'30'' e distância de 13,11 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 520.912,7874 e Norte 9.516.024,9836, deste, segue com azimute de 97°43'58'' e distância de 10,77 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 520.923,4642 e Norte 9.516.023,5338, deste, segue com azimute de 91°57'55'' e distância de 11,30 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 520.934,7604 e Norte 9.516.023,1462, deste, segue com azimute de 85°36'40'' e distância de 13,02 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 520.947,7387 e Norte 9.516.024,1423, deste, segue com azimute de 78°14'35'' e distância de 15,18 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 520.962,5979 e Norte 9.516.027,2349, deste, segue com azimute de 71°35'13'' e distância de 10,29 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 520.972,3646 e Norte 9.516.030,4863, deste, segue com azimute de 66°17'56'' e distância de 9,95 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 520.981,4748 e Norte 9.516.016,034,4856, deste, segue com azimute de 63°41'59'' e distância de 73,59 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 521.047,4492 e Norte 9.516.067,0926, deste, segue com azimute de 63°41'59'' e distância de 359,96 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 521.370,1475 e Norte 9.516.226,5821, deste, segue com azimute de 53°52'28'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 521.377,8198 e Norte 9.516.232,1821, deste, segue com azimute de 53°53'30'' e distância de 10,73 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 521.386,4884 e Norte 9.516.238,5053, deste, segue com azimute de 55°41'15'' e distância de 15,56 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 521.399,3441 e Norte 9.516.247,2790, deste, segue com azimute de 58°05'23'' e distância de 19,61 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 521.415,9919 e Norte 9.516.257,6455, deste, segue com azimute de 60°30'57'' e distância de 15,91 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 521.429,8413 e Norte 9.516.265,4761, deste, segue com azimute de 62°39'04'' e distância de 15,36 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 521.443,4806 e Norte 9.516.272,5306, deste, segue com azimute de 63°41'59'' e distância de 48,00 m, até o

Vértice P-294 com coordenadas Leste 521.486,5118 e Norte 9.516.293,7983, deste, segue com azimute de 64°19'42'' e distância de 9,20 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 521.494,8035 e Norte 9.516.297,7838, deste, segue com azimute de 65°44'38'' e distância de 11,53 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 521.505,3196 e Norte 9.516.302,5223, deste, segue com azimute de 67°55'45'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 521.524,2825 e Norte 9.516.310,2111, deste, segue com azimute de 70°36'54'' e distância de 18,86 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 521.542,0741 e Norte 9.516.316,4713, deste, segue com azimute de 73°04'18'' e distância de 17,11 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 521.558,4457 e Norte 9.516.321,4542, deste, segue com azimute de 73°31'31'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 521.567,5543 e Norte 9.516.324,1479, deste, segue com azimute de 63°41'59'' e distância de 15,38 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 521.581,3394 e Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. Norte 9.516.330,9610, deste, segue com azimute de 63°41'59'' e distância de 75,51 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 521.649,0345 e Norte 9.516.364,4184, deste, segue com azimute de 62°47'23'' e distância de 18,56 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 521.665,5439 e Norte 9.516.372,9068, deste, segue com azimute de 60°49'28'' e distância de 21,56 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 521.684,3646 e Norte 9.516.383,4148, deste, segue com azimute de 58°44'14'' e distância de 21,04 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 521.702,3487 e Norte 9.516.394,3333, deste, segue com azimute de 56°40'19'' e distância de 21,12 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 521.719,9932 e Norte 9.516.405,9360, deste, segue com azimute de 54°19'25'' e distância de 26,80 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 521.741,7633 e Norte 9.516.421,5658, deste, segue com azimute de 51°42'59'' e distância de 26,41 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 521.762,4977 e Norte 9.516.437,9312, deste, segue com azimute de 49°10'13'' e distância de 25,54 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 521.781,8245 e Norte 9.516.454,6312, deste, segue com azimute de 47°02'13'' e distância de 18,00 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 521.794,9933 e Norte 9.516.466,8954, deste, segue com azimute de 44°38'47'' e distância de 30,79 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 521.816,6324 e Norte 9.516.488,8033, deste, segue com azimute de 41°22'43'' e distância de 35,89 m, até o Vértice P-312 com coordenadas Leste 521.840,3583 e Norte 9.516.515,7352, deste, segue com azimute de 38°24'25'' e distância de 20,94 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 521.853,3690 e Norte 9.516.532,1465, deste, segue com azimute de 35°24'49'' e distância de 45,69 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 521.879,8428 e Norte 9.516.569,3800, deste, segue com azimute de 30°51'00'' e distância de 45,69 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 521.903,2715 e Norte 9.516.608,6041, deste, segue com azimute de 28°36'39'' e distância de 148,30 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 521.974,2851 e Norte 9.516.738,7933, deste, segue com azimute de 28°36'39'' e distância de 106,62 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 522.025,3430 e Norte 9.516.832,3979, deste, segue com azimute de 28°36'39'' e distância de 41,67 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 522.045,2986 e Norte 9.516.868,9826, deste, segue com azimute de 28°24'42'' e distância de 15,74 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 522.052,7897 e Norte 9.516.882,8304, deste, segue com azimute de 27°04'35'' e distância de 17,17 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 522.060,6038 e Norte 9.516.898,1161, deste, segue com azimute de 24°20'46'' e distância de 15,71 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 522.067,0821 e Norte 9.516.912,4332, deste, segue com azimute de 20°51'27'' e distância de 18,44 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 522.073,6475 e Norte 9.516.929,6647, deste, segue com azimute de 15°57'49'' e distância de 29,32 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 522.081,7118 e Norte 9.516.957,8559, deste, segue com azimute de 10°45'54'' e distância de 21,42 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 522.085,7122 e Norte 9.516.978,8968, deste, segue com azimute de 6°22'23'' e distância de 21,45 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 522.088,0929 e Norte 9.517.000,2113, deste, segue com azimute de 1°26'03'' e distância de 26,76 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 522.088,7627 e Norte 9.517.026,9651, deste, segue com azimute de 35°57'27'' e distância de 26,68 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 522.086,8816 e Norte 9.517.053,5829, deste, segue com azimute de 350°53'19'' e distância de 22,79 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 522.083,2722 e Norte 9.517.076,0883, deste, segue com azimute de 346°37'05'' e distância de 18,89 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 522.078,9006 e Norte 9.517.094,4641, deste, segue com azimute de 341°40'30'' e distância de 29,36 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 522.069,6707 e Norte 9.517.122,3320, deste, segue com azimute de 336°38'37'' e distância de 20,36 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 522.061,5977 e Norte 9.517.141,0266, deste, segue com azimute de 333°26'31'' e distância de 11,56 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 522.056,4306 e Norte 9.517.151,3640, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 333°40'46'' e distância de 15,93 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 522.049,3660 e Norte 9.517.165,6453, deste, segue com azimute de 332°57'36'' e distância de 48,37 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 522.027,3766 e Norte 9.517.208,7277, deste, segue com azimute de 323°08'04'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 522.021,6780 e Norte 9.517.216,3270, deste, segue com azimute de 323°24'19'' e distância de 14,44 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 522.013,0711 e Norte 9.517.227,9184, deste, segue com azimute de 325°39'35'' e distância de 18,57 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 522.002,5949 e Norte 9.517.243,2528, deste, segue com azimute de 328°05'13'' e distância de 16,97 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 521.993,6253 e Norte 9.517.257,6557, deste, segue com azimute de 330°19'48'' e distância de 15,88 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 521.985,7642 e Norte 9.517.271,4545, deste, segue com azimute de 332°11'15'' e distância de 11,31 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 521.980,4853 e Norte 9.517.281,4615, deste, segue com azimute de 332°57'36'' e distância de 48,00 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 521.958,6640 e Norte 9.517.324,2146, deste, segue com azimute de 334°55'58'' e distância de 28,88 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 521.946,4268 e Norte 9.517.350,3773, deste, segue com azimute de 338°53'52'' e distância de 29,16 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 521.935,9269 e Norte 9.517.377,5853, deste, segue com azimute de 342°11'44'' e distância de 19,12 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 521.930,0819 e Norte 9.517.395,7855, deste, segue com azimute de 342°47'08'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 521.927,2708 e Norte 9.517.404,8586, deste, segue com azimute de 332°57'36'' e distância de 31,11 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 521.913,1285 e Norte 9.517.432,5667, deste, segue com azimute de 332°57'36'' e distância de 31,11 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 521.898,9862 e Norte 9.517.460,2748, deste, segue com azimute de 333°09'21'' e distância de 12,68 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 521.893,2595 e Norte 9.517.471,5901, deste, segue com azimute de 334°06'41'' e distância de 10,23 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 521.888,7922 e Norte 9.517.480,7948, deste, segue com azimute de 335°58'31'' e distância de 13,01 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 521.883,4961 e Norte 9.517.492,6763, deste, segue com azimute de 338°06'54'' e distância de 6,62 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 521.881,0281 e Norte 9.517.498,8203, deste, segue com azimute de 341°12'49'' e distância de 16,93 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 521.875,5745 e Norte 9.517.514,8526, deste, segue com azimute de 346°00'50'' e distância de 19,13 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 521.870,9507 e Norte 9.517.533,4170, deste, segue com azimute de 350°46'50'' e distância de 16,68 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 521.868,2782 e Norte 9.517.549,8821, deste, segue com azimute de 354°38'56'' e distância de 12,39 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 521.867,1231 e Norte 9.517.562,2138, deste, segue com azimute de 357°45'21'' e distância de 10,96 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 521.866,6938 e Norte 9.517.573,1687, deste, segue com azimute de 1°47'42'' e distância de 21,05 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 521.867,3532 e Norte 9.517.594,2097, deste, segue com azimute de 219°30'47'' e distância de 32,53 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 521.846,6531 e Norte 9.517.569,1102, deste, segue com azimute de 223°42'29'' e distância de 39,77 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 521.819,1726 e Norte 9.517.540,3615, deste, segue com azimute de 308°28'38'' e distância de 16,02 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 521.806,6299 e Norte 9.517.550,3303, deste, segue com azimute de 38°28'38'' e distância de 144,96 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 521.896,8270 e Norte 9.517.663,8157, deste, segue com azimute de 28°14'06'' e distância de 23,05 m, até o Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. Vértice P-362 com coordenadas Leste 521.907,7298 e Norte 9.517.684,1196, deste, segue com azimute de 36°46'41'' e distância de 58,85 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 521.942,9632 e Norte 9.517.731,2547, deste, segue com azimute de 30°52'43'' e distância de 18,92 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 521.952,6712 e Norte 9.517.747,4894, deste, segue com azimute de 38°28'23'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 521.965,4032 e Norte 9.517.763,5111, deste, segue com azimute de 46°04'05'' e distância de 18,74 m, até o Vértice P-366 com coordenadas Leste 521.978,8977 e Norte 9.517.776,5117, deste, segue com azimute de 38°29'56'' e distância de 52,36 m, até o Vértice P-367 com coordenadas Leste 522.011,4931 e Norte 9.517.817,4913, deste, segue com azimute de 38°22'23'' e distância de 147,91 m, até o Vértice P-368 com coordenadas Leste 522.103,3133 e Norte 9.517.933,4518, deste, segue com azimute de 39°40'58'' e distância de 27,66 m, até o Vértice P-369 com coordenadas Leste 522.120,9727 e Norte 9.517.954,7357, deste, segue com azimute de 42°18'07'' e distância de 27,66 m, até o Vértice P-370 com coordenadas Leste 522.139,5863 e Norte 9.517.975,1903, deste, segue com azimute de 44°55'17'' e distância de 27,66 m, até o Vértice P-371 com coordenadas Leste 522.159,1152 e Norte 9.517.994,7729, deste, segue com azimute de 47°32'27'' e distância de 27,66 m, até o Vértice P-372



com coordenadas Leste 522.179,5187 e Norte 9.518.013,4425, deste, segue com azimute de 48°51'02'' e distância de 141,95 m, até o Vértice P-373 com coordenadas Leste 522.286,4085 e Norte 9.518.106,8513, deste, segue com azimute de 41°15'21'' e distância de 18,92 m, até o Vértice P-374 com coordenadas Leste 522.298,8821 e Norte 9.518.121,0718, deste, segue com azimute de 48°51'01'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-375 com coordenadas Leste 522.314,2918 e Norte 9.518.134,5381, deste, segue com azimute de 56°26'42'' e distância de 18,92 m, até o Vértice P-376 com coordenadas Leste 522.330,0555 e Norte 9.518.144,9936, deste, segue com azimute de 48°51'02'' e distância de 67,29 m, até o Vértice P-377 com coordenadas Leste 522.380,7214 e Norte 9.518.189,2695, deste, segue com azimute de 48°50'46'' e distância de 21,53 m, até o Vértice P-378 com coordenadas Leste 522.396,9300 e Norte 9.518.203,4361, deste, segue com azimute de 32°58'58'' e distância de 21,19 m, até o Vértice P-379 com coordenadas Leste 522.408,4640 e Norte 9.518.221,2086, deste, segue com azimute de 35°39'13'' e distância de 17,92 m, até o Vértice P-380 com coordenadas Leste 522.418,9086 e Norte 9.518.235,7686, deste, segue com azimute de 37°52'51'' e distância de 14,70 m, até o Vértice P-381 com coordenadas Leste 522.427,9321 e Norte 9.518.247,3678, deste, segue com azimute de 39°32'16'' e distância de 9,56 m, até o Vértice P-382 com coordenadas Leste 522.434,0200 e Norte 9.518.254,7431, deste, segue com azimute de 41°27'27'' e distância de 18,55 m, até o Vértice P-383 com coordenadas Leste 522.446,2999 e Norte 9.518.268,6438, deste, segue com azimute de 44°26'18'' e distância de 25,09 m, até o Vértice P-384 com coordenadas Leste 522.463,8680 e Norte 9.518.286,5598, deste, segue com azimute de 46°56'44'' e distância de 11,62 m, até o Vértice P-385 com coordenadas Leste 522.472,3606 e Norte 9.518.294,4944, deste, segue com azimute de 48°17'35'' e distância de 8,10 m, até o Vértice P-386 com coordenadas Leste 522.478,4086 e Norte 9.518.299,8843, deste, segue com azimute de 48°50'45'' e distância de 24,00 m, até o Vértice P-387 com coordenadas Leste 522.496,4792 e Norte 9.518.315,6784, deste, segue com azimute de 48°50'45'' e distância de 24,00 m, até o Vértice P-388 com coordenadas Leste 522.514,5498 e Norte 9.518.331,4725, deste, segue com azimute de 49°38'54'' e distância de 11,75 m, até o Vértice P-389 com coordenadas Leste 522.523,5065 e Norte 9.518.339,0822, deste, segue com azimute de 51°28'32'' e distância de 15,00 m, até o Vértice P-390 com coordenadas Leste 522.535,2417 e Norte 9.518.348,4250, deste, segue com azimute de 53°19'39'' e distância de 12,11 m, até o Vértice P-391 com coordenadas Leste 522.544,9582 e Norte 9.518.355,6602, deste, segue com azimute de 55°15'38'' e distância de 16,19 m, até o Vértice P-392 com coordenadas Leste 522.558,2651 e Norte 9.518.364,8879, deste, segue com azimute de 57°12'49'' e distância de 12,40 m, até o Vértice P-393 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 522.568,6908 e Norte 9.518.371,6033, deste, segue com azimute de 58°46'59'' e distância de 10,58 m, até o Vértice P-394 com coordenadas Leste 522.577,7406 e Norte 9.518.377,0877, deste, segue com azimute de 60°33'36'' e distância de 15,44 m, até o Vértice P-395 com coordenadas Leste 522.591,1857 e Norte 9.518.384,6760, deste, segue com azimute de 62°17'56'' e distância de 10,02 m, até o Vértice P-396 com coordenadas Leste 522.600,0567 e Norte 9.518.389,3336, deste, segue com azimute de 63°41'24'' e distância de 10,36 m, até o Vértice P-397 com coordenadas Leste 522.609,3408 e Norte 9.518.393,9241, deste, segue com azimute de 65°00'59'' e distância de 13,08 m, até o Vértice P-398 com coordenadas Leste 522.621,1938 e Norte 9.518.399,4471, deste, segue com azimute de 48°50'46'' e distância de 21,32 m, até o Vértice P-399 com coordenadas Leste 522.637,2451 e Norte 9.518.413,4762, deste, segue com azimute de 48°50'41'' e distância de 66,12 m, até o Vértice P-400 com coordenadas Leste 522.687,0276 e Norte 9.518.456,9887, deste, segue com azimute de 48°50'01'' e distância de 161,45 m, até o Vértice P-401 com coordenadas Leste 522.808,5709 e Norte 9.518.563,2659, deste, segue com azimute de 48°49'58'' e distância de 258,51 m, até o Vértice P-402 com coordenadas Leste 523.003,1739 e Norte 9.518.733,4319, deste, segue com azimute de 41°21'04'' e distância de 18,75 m, até o Vértice P-403 com coordenadas Leste 523.015,5605 e Norte 9.518.747,5059, deste, segue com azimute de 48°56'46'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-404 com coordenadas Leste 523.030,9927 e Norte 9.518.760,9464, deste, segue com azimute de 56°32'26'' e distância de 18,87 m, até o Vértice P-405 com coordenadas Leste 523.046,7388 e Norte 9.518.771,3525, deste, segue com azimute de 48°58'29'' e distância de 51,73 m, até o Vértice P-406 com coordenadas Leste 523.085,7623 e Norte 9.518.805,3052, deste, segue com azimute de 48°48'18'' e distância de 130,12 m, até o Vértice P-407 com coordenadas Leste 523.183,6748 e Norte 9.518.891,0060, deste, segue com azimute de 48°48'03'' e distância de 440,11 m, até o Vértice P-408 com coordenadas Leste 523.514,8208 e Norte 9.519.180,8944, deste, segue com azimute de 17°48'12'' e distância de 20,00 m, até o Vértice P-409 com coordenadas Leste 523.520,9358 e Norte 9.519.199,9367, deste, segue com azimute de 48°48'03'' e distância de 18,66 m, até o Vértice P-410 com coordenadas Leste 523.534,9736 e Norte 9.519.212,2255, deste, segue com azimute de 50°08'03'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-411 com coordenadas Leste 523.554,4175 e Norte 9.519.228,4634, deste, segue com azimute de 52°48'04'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-412 com coordenadas Leste 523.574,5958 e Norte 9.519.243,7790, deste, segue com azimute de 55°28'05'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-413 com coordenadas Leste 523.595,4649 e Norte 9.519.258,1391, deste, segue com azimute de 58°08'06'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-414 com coordenadas Leste 523.616,9795 e Norte 9.519.271,5126, deste, segue com azimute de 60°48'06'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-415 com coordenadas Leste 523.639,0933 e Norte 9.519.283,8708, deste, segue com azimute de 63°28'07'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-416 com coordenadas Leste 523.661,7580 e Norte 9.519.295,1865, deste, segue com azimute de 66°08'07'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-417 com coordenadas Leste 523.684,9249 e Norte 9.519.305,4356, deste, segue com azimute de 68°49'03'' e distância de 25,33 m, até o Vértice P-418 com coordenadas Leste 523.780,5462 e Norte 9.519.314,5894, deste, segue com azimute de 71°06'08'' e distância de 18,75 m, até o Vértice P-419 com coordenadas Leste 523.726,2863 e Norte 9.519.320,6624, deste, segue com azimute de 73°04'58'' e distância de 18,48 m, até o Vértice P-420 com coordenadas Leste 523.743,9685 e Norte 9.519.326,0405, deste, segue com azimute de 75°01'20'' e distância de 18,37 m, até o Vértice P-421 com coordenadas Leste 523.761,7136 e Norte 9.519.330,7879, deste, segue com azimute de 77°01'01'' e distância de 19,53 m, até o Vértice P-422 com coordenadas Leste 523.780,7445 e Norte 9.519.335,1756, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 79°40'59'' e distância de 31,12 m, até o Vértice P-423 com coordenadas Leste 523.811,3613 e Norte 9.519.340,7489, deste, segue com azimute de 82°17'10'' e distância de 18,33 m, até o Vértice P-424 com coordenadas Leste 523.829,5287 e Norte 9.519.343,2097, deste, segue com azimute de 83°55'31'' e distância de 21,65 m, até o Vértice P-425 com coordenadas Leste 523.851,0537 e Norte 9.519.345,5005, deste, segue com azimute de 84°04'25'' e distância de 295,52 m, até o Vértice P-426 com coordenadas Leste 524.144,9959 e Norte 9.519.376,0130, deste, segue com azimute de 84°04'25'' e distância de 309,36 m, até o Vértice P-427 com coordenadas Leste 524.452,6978 e Norte 9.519.407,9538, deste, segue com azimute de 84°02'43'' e distância de 112,77 m, até o Vértice P-428 com coordenadas Leste 524.564,8573 e Norte 9.519.419,6526, deste, segue com azimute de 84°02'43'' e distância de 112,77 m, até o Vértice P-429 com coordenadas Leste 524.677,0168 e Norte 9.519.431,3514, deste, segue com azimute de 83°10'04'' e distância de 17,64 m, até o Vértice P-430 com coordenadas Leste 524.694,5296 e Norte 9.519.433,4497, deste, segue com azimute de 81°21'20'' e distância de 18,77 m, até o Vértice P-431 com coordenadas Leste 524.713,0892 e Norte 9.519.436,2713, deste, segue com azimute de 79°26'36'' e distância de 19,65 m, até o Vértice P-432 com coordenadas Leste 524.732,4082 e Norte 9.519.439,8716, deste, segue com azimute de 77°36'04'' e distância de 17,38 m, até o Vértice P-433 com coordenadas Leste 524.749,3796 e Norte 9.519.443,6027, deste, segue com azimute de 75°55'52'' e distância de 16,18 m, até o Vértice P-434 com coordenadas Leste 524.765,0696 e Norte 9.519.447,5347, deste, segue com azimute de 74°22'16'' e distância de 15,18 m, até o Vértice P-435 com coordenadas Leste 524.779,6851 e Norte 9.519.451,6234, deste, segue com azimute de 72°48'01'' e distância de 16,38 m, até o Vértice P-436 com coordenadas Leste 524.795,3316 e Norte 9.519.456,4667, deste, segue com azimute de 71°38'43'' e distância de 7,14 m, até o Vértice P-437 com coordenadas Leste 524.802,1087 e Norte 9.519.458,7152, deste, segue com azimute de 71°25'12'' e distância de 57,27 m, até o Vértice P-438 com coordenadas Leste 524.856,3974 e Norte 9.519.476,9644, deste, segue com azimute de 71°25'11'' e distância de 60,25 m, até o Vértice P-439 com coordenadas Leste 524.913,5047 e Norte 9.519.496,1611, deste, segue com azimute de 61°35'40'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-440 com coordenadas Leste 524.921,8597 e Norte 9.519.500,6797, deste, segue com azimute de 62°21'10'' e distância de 21,57 m, até o Vértice P-441 com coordenadas Leste 524.940,9707 e Norte 9.519.510,6908, deste, segue com azimute de 65°06'26'' e distância de 18,76 m, até o Vértice P-442 com coordenadas Leste 524.957,9890 e Norte 9.519.518,5878, deste, segue com azimute de 67°44'55'' e distância de 19,91 m, até o Vértice P-443 com coordenadas Leste 524.976,4159 e Norte 9.519.526,1270, deste, segue com azimute de 70°15'51'' e distância de 16,92 m, até o Vértice P-444 com coordenadas Leste 524.992,3455 e Norte 9.519.531,8419, deste, segue com azimute de 71°25'11'' e distância de 48,00 m, até o Vértice P-445 com coordenadas Leste 525.037,8437 e Norte 9.519.547,1362, deste, segue com azimute de 72°49'12'' e distância de 20,50 m, até o Vértice P-446 com coordenadas Leste 525.057,4272 e Norte 9.519.553,1908, deste, segue com azimute de 75°33'15'' e distância de 19,54 m, até o Vértice P-447 com coordenadas Leste 525.076,3493 e Norte 9.519.558,0653, deste, segue com azimute de 77°49'45'' e distância de 13,77 m, até o Vértice P-448 com coordenadas Leste 525.089,8132 e Norte 9.519.560,9691, deste, segue com azimute de 79°42'15'' e distância de 13,67 m, até o Vértice P-449 com coordenadas Leste 525.103,2672 e Norte 9.519.563,4131, deste, segue com azimute de 81°18'32'' e distância de 9,82 m, até o Vértice P-450 com coordenadas Leste 525.112,9751 e Norte 9.519.564,8971, deste, segue com azimute de 81°16'38'' e distância de 9,32 m, até o Vértice P-451 com coordenadas Leste 525.122,1905 e Norte 9.519.566,3110, deste, segue com azimute de 71°25'11'' e distância de 40,19 m, até o Vértice P-452 com coordenadas Leste 525.160,2812

e Norte 9.519.579,1153, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'23''$ e distância de 46,28 m, até o Vértice P-453 com coordenadas Leste 525.204,1852 e Norte 9.519.593,7574, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'22''$ e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 24,64 m, até o Vértice P-454 com coordenadas Leste 525.227,5607 e Norte 9.519.601,5533, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'23''$ e distância de 30,69 m, até o Vértice P-455 com coordenadas Leste 525.256,6776 e Norte 9.519.611,2639, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'23''$ e distância de 79,34 m, até o Vértice P-456 com coordenadas Leste 525.331,9458 e Norte 9.519.636,3661, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'23''$ e distância de 55,38 m, até o Vértice P-457 com coordenadas Leste 525.384,4837 e Norte 9.519.653,8876, deste, segue com azimute de $71^{\circ}32'55''$ e distância de 85,02 m, até o Vértice P-458 com coordenadas Leste 525.465,1361 e Norte 9.519.680,7976, deste, segue com azimute de $71^{\circ}34'10''$ e distância de 49,90 m, até o Vértice P-459 com coordenadas Leste 525.512,4734 e Norte 9.519.696,5727, deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'23''$ e distância de 52,02 m, até o Vértice P-460 com coordenadas Leste 525.561,8172 e Norte 9.519.713,0290, deste, segue com azimute de $70^{\circ}33'40''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-461 com coordenadas Leste 525.580,6736 e Norte 9.519.719,6838, deste, segue com azimute de $68^{\circ}41'21''$ e distância de 17,62 m, até o Vértice P-462 com coordenadas Leste 525.597,0891 e Norte 9.519.726,0875, deste, segue com azimute de $66^{\circ}42'22''$ e distância de 22,23 m, até o Vértice P-463 com coordenadas Leste 525.617,5049 e Norte 9.519.734,8773, deste, segue com azimute de $64^{\circ}32'01''$ e distância de 21,43 m, até o Vértice P-464 com coordenadas Leste 525.636,8522 e Norte 9.519.744,0916, deste, segue com azimute de $62^{\circ}18'33''$ e distância de 23,27 m, até o Vértice P-465 com coordenadas Leste 525.657,4551 e Norte 9.519.754,9041, deste, segue com azimute de $60^{\circ}17'23''$ e distância de 17,31 m, até o Vértice P-466 com coordenadas Leste 525.672,4931 e Norte 9.519.763,4852, deste, segue com azimute de $58^{\circ}31'20''$ e distância de 18,20 m, até o Vértice P-467 com coordenadas Leste 525.688,0183 e Norte 9.519.772,9908, deste, segue com azimute de $56^{\circ}44'33''$ e distância de 17,56 m, até o Vértice P-468 com coordenadas Leste 525.702,7039 e Norte 9.519.782,6219, deste, segue com azimute de $54^{\circ}40'44''$ e distância de 23,91 m, até o Vértice P-469 com coordenadas Leste 525.722,2101 e Norte 9.519.796,4439, deste, segue com azimute de $52^{\circ}05'59''$ e distância de 27,91 m, até o Vértice P-470 com coordenadas Leste 525.744,2334 e Norte 9.519.813,5887, deste, segue com azimute de $49^{\circ}40'41''$ e distância de 20,76 m, até o Vértice P-471 com coordenadas Leste 525.760,0627 e Norte 9.519.827,0234, deste, segue com azimute de $47^{\circ}20'29''$ e distância de 26,18 m, até o Vértice P-472 com coordenadas Leste 525.779,3151 e Norte 9.519.844,7632, deste, segue com azimute de $44^{\circ}54'28''$ e distância de 22,73 m, até o Vértice P-473 com coordenadas Leste 525.795,3603 e Norte 9.519.860,8601, deste, segue com azimute de $42^{\circ}51'26''$ e distância de 28,82 m, até o Vértice P-474 com coordenadas Leste 525.814,9623 e Norte 9.519.881,9859, deste, segue com azimute de $42^{\circ}37'37''$ e distância de 36,90 m, até o Vértice P-475 com coordenadas Leste 525.839,9514 e Norte 9.519.909,1358, deste, segue com azimute de $42^{\circ}37'37''$ e distância de 54,17 m, até o Vértice P-476 com coordenadas Leste 525.876,6332 e Norte 9.519.948,9895, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'47''$ e distância de 44,36 m, até o Vértice P-477 com coordenadas Leste 525.906,6636 e Norte 9.519.981,6323, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'48''$ e distância de 40,45 m, até o Vértice P-478 com coordenadas Leste 525.934,0505 e Norte 9.520.011,4015, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'47''$ e distância de 45,29 m, até o Vértice P-479 com coordenadas Leste 525.964,7110 e Norte 9.520.044,7292, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'47''$ e distância de 22,92 m, até o Vértice P-480 com coordenadas Leste 525.980,2302 e Norte 9.520.061,5985, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'47''$ e distância de 38,14 m, até o Vértice P-481 com coordenadas Leste 526.006,0496 e Norte 9.520.089,6641, deste, segue com azimute de $42^{\circ}36'48''$ e distância de 69,03 m, até o Vértice P-482 com coordenadas Leste 526.052,7887 e Norte 9.520.140,4690, deste, segue com azimute de $42^{\circ}38'01''$ e distância de 57,26 m, até o Vértice P-483 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 526.091,5723 e Norte 9.520.182,5962, deste, segue com azimute de $42^{\circ}39'49''$ e distância de 29,63 m, até o Vértice P-484 com coordenadas Leste 526.111,6516 e Norte 9.520.204,3837, deste, segue com azimute de $42^{\circ}37'35''$ e distância de 123,86 m, até o Vértice P-485 com coordenadas Leste 526.195,5346 e Norte 9.520.295,5212, deste, segue com azimute de $41^{\circ}55'21''$ e distância de 61,61 m, até o Vértice P-486 com coordenadas Leste 526.236,6969 e Norte 9.520.341,3611, deste, segue com azimute de $40^{\circ}30'00''$ e distância de 61,61 m, até o Vértice P-487 com coordenadas Leste 526.276,7086 e Norte 9.520.388,2086, deste, segue com azimute de $39^{\circ}47'20''$ e distância de 339,40 m, até o Vértice P-488 com coordenadas Leste 526.493,9084 e Norte 9.520.649,0025, deste, segue com azimute de $40^{\circ}04'01''$ e distância de 299,73 m, até o Vértice P-489 com coordenadas Leste 526.686,8376 e Norte 9.520.878,3809, deste, segue com azimute de $53^{\circ}57'14''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-490 com coordenadas Leste 526.703,0085 e Norte 9.520.890,1497, deste, segue com azimute de $40^{\circ}04'01''$ e distância de 99,90 m, até o Vértice P-491 com coordenadas Leste 526.767,3121 e Norte 9.520.966,6020, deste, segue com azimute de $40^{\circ}02'23''$ e distância de 140,75 m, até o Vértice P-492 com coordenadas Leste 526.857,8583 e Norte 9.521.074,3587, deste, segue com azimute de $35^{\circ}05'07''$ e distância de 44,24 m, até o Vértice P-493 com coordenadas Leste 526.883,2864 e Norte 9.521.110,5590, deste, segue com azimute de $29^{\circ}46'43''$ e distância de 22,33 m, até o Vértice P-494 com coordenadas Leste 526.894,3765 e Norte 9.521.129,9402, deste, segue com azimute de $29^{\circ}15'57''$ e distância de 5,24 m, até o Vértice P-495 com coordenadas Leste 526.896,9359 e Norte 9.521.134,5074, deste, segue com azimute de $26^{\circ}16'50''$ e distância de 17,63 m, até o Vértice P-496 com coordenadas Leste 526.904,7422 e Norte 9.521.150,3158, deste, segue com azimute de $27^{\circ}40'34''$ e distância de 39,82 m, até o Vértice P-497 com coordenadas Leste 526.923,2357 e Norte 9.521.185,5766, deste, segue com azimute de $33^{\circ}07'12''$ e distância de 39,82 m, até o Vértice P-498 com coordenadas Leste 526.944,9911 e Norte 9.521.218,9238, deste, segue com azimute de $37^{\circ}56'17''$ e distância de 30,66 m, até o Vértice P-499 com coordenadas Leste 526.963,8413 e Norte 9.521.243,1048, deste, segue com azimute de $40^{\circ}02'01''$ e distância de 121,76 m, até o Vértice P-500 com coordenadas Leste 527.042,1593 e Norte 9.521.336,3294, deste, segue com azimute de $40^{\circ}02'01''$ e distância de 121,76 m, até o Vértice P-501 com coordenadas Leste 527.120,4774 e Norte 9.521.429,5539, deste, segue com azimute de $41^{\circ}51'25''$ e distância de 26,67 m, até o Vértice P-502 com coordenadas Leste 527.138,2764 e Norte 9.521.449,4213, deste, segue com azimute de $45^{\circ}37'37''$ e distância de 28,48 m, até o Vértice P-503 com coordenadas Leste 527.158,6343 e Norte 9.521.469,3385, deste, segue com azimute de $49^{\circ}28'30''$ e distância de 27,82 m, até o Vértice P-504 com coordenadas Leste 527.179,7822 e Norte 9.521.487,4164, deste, segue com azimute de $53^{\circ}14'42''$ e distância de 27,33 m, até o Vértice P-505 com coordenadas Leste 527.201,6816 e Norte 9.521.503,7724, deste, segue com azimute de $54^{\circ}05'05''$ e distância de 13,68 m, até o Vértice P-506 com coordenadas Leste 527.212,7587 e Norte 9.521.511,7954, deste, segue com azimute de $47^{\circ}00'00''$ e distância de 80,34 m, até o Vértice P-507 com coordenadas Leste 527.271,5161 e Norte 9.521.566,5875, deste, segue com azimute de $40^{\circ}23'48''$ e distância de 45,40 m, até o Vértice P-508 com coordenadas Leste 527.300,9360 e Norte 9.521.601,1600, deste, segue com azimute de $41^{\circ}35'45''$ e distância de 24,32 m, até o Vértice P-509 com coordenadas Leste 527.317,0800 e Norte 9.521.619,3460, deste, segue com azimute de $39^{\circ}39'56''$ e distância de 73,11 m, até o Vértice P-510 com coordenadas Leste 527.363,7490 e Norte 9.521.675,6280, deste, segue com azimute de $40^{\circ}57'03''$ e distância de 133,44 m, até o Vértice P-511 com coordenadas Leste 527.451,2040 e Norte 9.521.776,4080, deste, segue com azimute de $40^{\circ}18'34''$ e distância de 181,40 m, até o Vértice P-512 com coordenadas Leste 527.568,5529 e Norte 9.521.914,7351, deste, segue com azimute de $40^{\circ}17'05''$ e distância de 104,26 m, até o Vértice P-513 com coordenadas Leste 527.635,9685 e Norte 9.521.994,2715, deste, segue com azimute de $47^{\circ}13'36''$ e distância de 23,71 m, até o Vértice P-514 com coordenadas Leste 527.653,3696 e Norte 9.522.010,3701, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de $40^{\circ}41'54''$ e distância de 126,14 m, até o Vértice P-515 com coordenadas Leste 527.735,6231 e Norte 9.522.106,0047, deste, segue com azimute de $130^{\circ}41'54''$ e distância de 5,00 m, até o Vértice P-516 com coordenadas Leste 527.739,4139 e Norte 9.522.102,7443, deste, segue com azimute de $41^{\circ}10'32''$ e distância de 28,50 m, até o Vértice P-517 com coordenadas Leste 527.758,1742 e Norte 9.522.124,1925, deste, segue com azimute de $310^{\circ}11'50''$ e distância de 2,00 m, até o Vértice P-518 com coordenadas Leste 527.756,6466 e Norte 9.522.125,4833, deste, segue com azimute de $40^{\circ}12'06''$ e distância de 27,12 m, até o Vértice P-519 com coordenadas Leste 527.774,1490 e Norte 9.522.146,1934, deste, segue com azimute de $23^{\circ}30'09''$ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-520 com coordenadas Leste 527.778,3125 e Norte 9.522.155,7676, deste, segue com azimute de $40^{\circ}12'05''$ e distância de 15,59 m, até o Vértice P-521 com coordenadas Leste 527.788,3736 e Norte 9.522.167,6727, deste, segue com azimute de $56^{\circ}54'03''$ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-522 com coordenadas Leste 527.797,1197 e Norte 9.522.173,3740, deste, segue com azimute de $39^{\circ}29'55''$ e distância de 43,23 m, até o Vértice P-523 com coordenadas Leste 527.824,6174 e Norte 9.522.206,7330, deste, segue com azimute de $22^{\circ}38'36''$ e distância de 10,44 m, até o Vértice P-524 com coordenadas Leste 527.828,6368 e Norte 9.522.216,3685, deste, segue com azimute de $39^{\circ}20'32''$ e distância de 20,59 m, até o Vértice P-525 com coordenadas Leste 527.841,6880 e Norte 9.522.232,2900, deste, segue com azimute de $354^{\circ}20'36''$ e distância de 2,14 m, até o Vértice P-526 com coordenadas Leste 527.841,4774 e Norte 9.522.234,4162, deste, segue com azimute de $330^{\circ}24'01''$ e distância de 3,74 m, até o Vértice P-527 com coordenadas Leste 527.839,6306 e Norte 9.522.237,6672, deste, segue com azimute de $39^{\circ}20'36''$ e distância de 3,21 m, até o Vértice P-528 com coordenadas Leste 527.841,6686 e Norte 9.522.240,1533, deste, segue com azimute de $150^{\circ}24'04''$ e distância de 6,55 m, até o Vértice P-529 com coordenadas Leste 527.844,9048 e Norte 9.522.234,4563, deste,

segue com azimute de 56°02'28'' e distância de 6,56 m, até o Vértice P-530 com coordenadas Leste 527.850,3477 e Norte 9.522.238,1219, deste, segue com azimute de 40°05'06'' e distância de 176,97 m, até o Vértice P-531 com coordenadas Leste 527.964,3045 e Norte 9.522.373,5222, deste, segue com azimute de 23°30'09'' e distância de 10,44 m, até o Vértice P-532 com coordenadas Leste 527.968,4680 e Norte 9.522.383,0965, deste, segue com azimute de 40°12'06'' e distância de 20,59 m, até o Vértice P-533 com coordenadas Leste 527.981,7565 e Norte 9.522.398,8204, deste, segue com azimute de 56°54'03'' e distância de 10,44 m, até o Vértice P-534 com coordenadas Leste 527.990,5026 e Norte 9.522.404,5217, deste, segue com azimute de 40°12'06'' e distância de 89,72 m, até o Vértice P-535 com coordenadas Leste 528.048,4143 e Norte 9.522.473,0468, deste, segue com azimute de 23°30'09'' e distância de 10,44 m, até o Vértice P-536 com coordenadas Leste 528.052,5778 e Norte 9.522.482,6210, deste, segue com azimute de 40°12'07'' e distância de 20,59 m, até o Vértice P-537 com coordenadas Leste 528.065,8664 e Norte 9.522.498,3449, deste, segue com azimute de 56°54'02'' e distância de 10,44 m, até o Vértice P-538 com coordenadas Leste 528.074,6125 e Norte 9.522.504,0463, deste, segue com azimute de 40°12'06'' e distância de 25,38 m, até o Vértice P-539 com coordenadas Leste 528.090,9938 e Norte 9.522.523,4298, deste, segue com azimute de 32°12'40'' e distância de 21,69 m, até o Vértice P-540 com coordenadas Leste 528.102,5531 e Norte 9.522.541,7777, deste, segue com azimute de 16°04'25'' e distância de 16,16 m, até o Vértice P-541 com coordenadas Leste 528.107,0286 e Norte 9.522.557,3102, deste, segue com azimute de 38°20'20'' e distância de 9,79 m, até o Vértice P-542 com coordenadas Leste 528.113,1000 e Norte 9.522.564,9872, deste, segue com azimute de 61°22'10'' e distância de 21,12 m, até o Vértice P-543 com coordenadas Leste 528.131,6370 e Norte 9.522.575,1067, deste, segue com azimute de 47°11'51'' e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 19,00 m, até o Vértice P-544 com coordenadas Leste 528.145,5774 e Norte 9.522.588,0168, deste, segue com azimute de 40°29'21'' e distância de 125,42 m, até o Vértice P-545 com coordenadas Leste 528.227,0104 e Norte 9.522.683,3993, deste, segue com azimute de 41°36'37'' e distância de 103,55 m, até o Vértice P-546 com coordenadas Leste 528.295,7761 e Norte 9.522.760,8241, deste, segue com azimute de 17°23'31'' e distância de 7,31 m, até o Vértice P-547 com coordenadas Leste 528.297,9621 e Norte 9.522.767,8031, deste, segue com azimute de 41°36'37'' e distância de 20,88 m, até o Vértice P-548 com coordenadas Leste 528.311,8305 e Norte 9.522.783,4178, deste, segue com azimute de 72°34'24'' e distância de 5,83 m, até o Vértice P-549 com coordenadas Leste 528.317,3939 e Norte 9.522.785,1641, deste, segue com azimute de 41°25'34'' e distância de 9,91 m, até o Vértice P-550 com coordenadas Leste 528.323,9476 e Norte 9.522.792,5910, deste, segue com azimute de 351°30'55'' e distância de 1,51 m, até o Vértice P-551 com coordenadas Leste 528.323,7255 e Norte 9.522.794,0798, deste, segue com azimute de 302°41'53'' e distância de 6,93 m, até o Vértice P-552 com coordenadas Leste 528.317,8949 e Norte 9.522.797,8227, deste, segue com azimute de 40°19'49'' e distância de 9,62 m, até o Vértice P-553 com coordenadas Leste 528.324,1192 e Norte 9.522.805,1543, deste, segue com azimute de 126°02'25'' e distância de 7,09 m, até o Vértice P-554 com coordenadas Leste 528.329,8560 e Norte 9.522.800,9801, deste, segue com azimute de 83°11'09'' e distância de 1,36 m, até o Vértice P-555 com coordenadas Leste 528.331,2067 e Norte 9.522.801,1415, deste, segue com azimute de 40°19'49'' e distância de 142,23 m, até o Vértice P-556 com coordenadas Leste 528.423,2588 e Norte 9.522.909,5691, deste, segue com azimute de 354°28'40'' e distância de 1,44 m, até o Vértice P-557 com coordenadas Leste 528.423,1207 e Norte 9.522.910,9975, deste, segue com azimute de 308°37'30'' e distância de 6,97 m, até o Vértice P-558 com coordenadas Leste 528.417,6728 e Norte 9.522.915,3504, deste, segue com azimute de 40°19'48'' e distância de 8,29 m, até o Vértice P-559 com coordenadas Leste 528.423,0375 e Norte 9.522.921,6695, deste, segue com azimute de 121°02'00'' e distância de 7,26 m, até o Vértice P-560 com coordenadas Leste 528.429,2557 e Norte 9.522.917,9283, deste, segue com azimute de 80°40'51'' e distância de 1,29 m, até o Vértice P-561 com coordenadas Leste 528.430,5336 e Norte 9.522.918,1380, deste, segue com azimute de 40°17'17'' e distância de 42,25 m, até o Vértice P-562 com coordenadas Leste 528.457,8515 e Norte 9.522.950,3638, deste, segue com azimute de 37°14'53'' e distância de 27,79 m, até o Vértice P-563 com coordenadas Leste 528.474,6740 e Norte 9.522.972,4880, deste, segue com azimute de 33°15'12'' e distância de 50,19 m, até o Vértice P-564 com coordenadas Leste 528.502,1933 e Norte 9.523.014,4564, deste, segue com azimute de 349°28'47'' e distância de 1,40 m, até o Vértice P-565 com coordenadas Leste 528.501,9371 e Norte 9.523.015,8360, deste, segue com azimute de 294°16'41'' e distância de 7,12 m, até o Vértice P-566 com coordenadas Leste 528.495,4503 e Norte 9.523.018,7619, deste, segue com azimute de 33°02'16'' e distância de 9,42 m, até o Vértice P-567 com coordenadas Leste 528.500,5836 e Norte 9.523.026,6551, deste, segue com azimute de 114°16'39'' e distância de 7,24 m, até o Vértice P-568 com coordenadas Leste 528.507,1803 e Norte 9.523.023,6797, deste, segue com azimute de 73°39'25'' e distância de 1,30 m, até o Vértice P-569 com coordenadas Leste 528.508,4298 e Norte 9.523.024,0461, deste, segue com azimute de 32°01'38'' e distância de 43,20 m, até o Vértice P-570 com coordenadas Leste 528.531,3394 e Norte 9.523.060,6705, deste, segue com azimute de 27°56'46'' e distância de 55,48 m, até o Vértice P-571 com coordenadas Leste 528.557,3416 e Norte 9.523.109,6845, deste, segue com azimute de 299°30'40'' e distância de 8,00 m, até o Vértice P-572 com coordenadas Leste 528.550,3766 e Norte 9.523.113,6269, deste, segue com azimute de 27°50'32'' e distância de 9,23 m, até o Vértice P-573 com coordenadas Leste 528.554,6860 e Norte 9.523.121,7858, deste, segue com azimute de 109°34'10'' e distância de 5,56 m, até o Vértice P-574 com coordenadas Leste 528.559,9228 e Norte 9.523.119,9242, deste, segue com azimute de 27°50'33'' e distância de 62,22 m, até o Vértice P-575 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 528.588,9826 e Norte 9.523.174,9423, deste, segue com azimute de 117°50'32'' e distância de 2,50 m, até o Vértice P-576 com coordenadas Leste 528.591,1932 e Norte 9.523.173,7747, deste, segue com azimute de 27°50'32'' e distância de 9,85 m, até o Vértice P-577 com coordenadas Leste 528.595,7956 e Norte 9.523.182,4884, deste, segue com azimute de 300°10'51'' e distância de 8,01 m, até o Vértice P-578 com coordenadas Leste 528.588,8743 e Norte 9.523.186,5136, deste, segue com azimute de 27°50'33'' e distância de 7,45 m, até o Vértice P-579 com coordenadas Leste 528.592,3530 e Norte 9.523.193,0997, deste, segue com azimute de 117°50'32'' e distância de 8,00 m, até o Vértice P-580 com coordenadas Leste 528.599,4269 e Norte 9.523.189,3634, deste, segue com azimute de 27°50'33'' e distância de 127,50 m, até o Vértice P-581 com coordenadas Leste 528.658,9757 e Norte 9.523.302,1056, deste, segue com azimute de 27°50'32'' e distância de 15,17 m, até o Vértice P-582 com coordenadas Leste 528.666,0595 e Norte 9.523.315,5172, deste, segue com azimute de 29°20'41'' e distância de 19,64 m, até o Vértice P-583 com coordenadas Leste 528.675,6850 e Norte 9.523.332,6383, deste, segue com azimute de 29°15'58'' e distância de 40,11 m, até o Vértice P-584 com coordenadas Leste 528.695,2939 e Norte 9.523.367,6293, deste, segue com azimute de 299°28'43'' e distância de 8,00 m, até o Vértice P-585 com coordenadas Leste 528.688,3296 e Norte 9.523.371,5661, deste, segue com azimute de 29°17'19'' e distância de 2,38 m, até o Vértice P-586 com coordenadas Leste 528.689,4949 e Norte 9.523.373,6436, deste, segue com azimute de 102°13'56'' e distância de 8,37 m, até o Vértice P-587 com coordenadas Leste 528.697,6731 e Norte 9.523.371,8706, deste, segue com azimute de 29°01'34'' e distância de 63,50 m, até o Vértice P-588 com coordenadas Leste 528.728,4814 e Norte 9.523.427,3906, deste, segue com azimute de 306°22'44'' e distância de 8,07 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 528.721,9821 e Norte 9.523.432,1786, deste, segue com azimute de 28°41'36'' e distância de 5,04 m, até o Vértice P-590 com coordenadas Leste 528.724,4018 e Norte 9.523.436,5995, deste, segue com azimute de 125°53'33'' e distância de 6,68 m, até o Vértice P-591 com coordenadas Leste 528.729,8107 e Norte 9.523.432,6852, deste, segue com azimute de 112°33'18'' e distância de 1,38 m, até o Vértice P592 com coordenadas Leste 528.731,0887 e Norte 9.523.432,1544, deste, segue com azimute de 28°41'34'' e distância de 253,94 m, até o Vértice P-593 com coordenadas Leste 528.853,0106 e Norte 9.523.654,9148, deste, segue com azimute de 24°21'51'' e distância de 11,77 m, até o Vértice P-594 com coordenadas Leste 528.857,8682 e Norte 9.523.665,6411, deste, segue com azimute de 14°56'39'' e distância de 13,84 m, até o Vértice P-595 com coordenadas Leste 528.861,4381 e Norte 9.523.679,0163, deste, segue com azimute de 2°43'09'' e distância de 12,43 m, até o Vértice P-596 com coordenadas Leste 528.862,0278 e Norte 9.523.691,4330, deste, segue com azimute de 27°13'19'' e distância de 9,83 m, até o Vértice P-597 com coordenadas Leste 528.866,5235 e Norte 9.523.700,1725, deste, segue com azimute de 52°53'23'' e distância de 11,61 m, até o Vértice P-598 com coordenadas Leste 528.875,7860 e Norte 9.523.707,1803, deste, segue com azimute de 45°35'08'' e distância de 10,81 m, até o Vértice P-599 com coordenadas Leste 528.883,5041 e Norte 9.523.714,7422, deste, segue com azimute de 37°33'11'' e distância de 11,05 m, até o Vértice P-600 com coordenadas Leste 528.890,2371 e Norte 9.523.723,5000, deste, segue com azimute de 30°13'00'' e distância de 10,28 m, até o Vértice P-601 com coordenadas Leste 528.895,4130 e Norte 9.523.732,3871, deste, segue com azimute de 342°43'05'' e distância de 1,44 m, até o Vértice P-602 com coordenadas Leste 528.894,9858 e Norte 9.523.733,7602, deste, segue com azimute de 296°44'49'' e distância de 6,97 m, até o Vértice P-603 com coordenadas Leste 528.888,7615 e Norte 9.523.736,8971, deste, segue com azimute de 28°41'37'' e distância de 6,68 m, até o Vértice P-604 com coordenadas Leste 528.891,9711 e Norte 9.523.742,7611, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 116°39'09'' e distância de 7,04 m, até o Vértice P-605 com coordenadas Leste 528.898,2613 e Norte 9.523.739,6040, deste, segue com azimute de 73°03'45'' e distância de 1,38 m, até o Vértice P-606 com coordenadas Leste 528.899,5833 e Norte 9.523.740,0066, deste, segue com azimute de 28°11'16'' e distância de 200,83 m, até o Vértice P-607 com coordenadas Leste 528.994,4462 e Norte 9.523.917,0148, deste, segue com azimute de 295°46'51'' e distância de 8,00 m, até o Vértice P-608 com coordenadas Leste 528.987,2384 e Norte 9.523.920,4962, deste, segue com azimute de 27°42'47'' e distância de 5,44 m, até o Vértice P-609 com coordenadas Leste 528.989,7692 e Norte



9.523.925,3140, deste, segue com azimute de 113°14'38" e distância de 8,02 m, até o Vértice P-610 com coordenadas Leste 528.997,1423 e Norte 9.523.922,1472, deste, segue com azimute de 27°42'48" e distância de 44,69 m, até o Vértice P-611 com coordenadas Leste 529.017,9241 e Norte 9.523.961,7085, deste, segue com azimute de 29°23'49" e distância de 57,65 m, até o Vértice P-612 com coordenadas Leste 529.046,2217 e Norte 9.524.011,9347, deste, segue com azimute de 12°41'53" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-613 com coordenadas Leste 529.048,5166 e Norte 9.524.022,1197, deste, segue com azimute de 29°23'50" e distância de 20,29 m, até o Vértice P-614 com coordenadas Leste 529.060,9322 e Norte 9.524.044,1564, deste, segue com azimute de 29°23'49" e distância de 163,81 m, até o Vértice P-615 com coordenadas Leste 529.141,3405 e Norte 9.524.186,8755, deste, segue com azimute de 28°50'38" e distância de 267,80 m, até o Vértice P-616 com coordenadas Leste 529.270,5335 e Norte 9.524.421,4512, deste, segue com azimute de 26°24'21" e distância de 33,31 m, até o Vértice P-617 com coordenadas Leste 529.285,3464 e Norte 9.524.451,2839, deste, segue com azimute de 21°31'48" e distância de 33,31 m, até o Vértice P-618 com coordenadas Leste 529.297,5700 e Norte 9.524.482,2678, deste, segue com azimute de 14°58'47" e distância de 43,56 m, até o Vértice P-619 com coordenadas Leste 529.308,8282 e Norte 9.524.524,3436, deste, segue com azimute de 6°34'28" e distância de 42,93 m, até o Vértice P-620 com coordenadas Leste 529.313,7432 e Norte 9.524.566,9890, deste, segue com azimute de 2°24'07" e distância de 163,92 m, até o Vértice P-621 com coordenadas Leste 529.320,6135 e Norte 9.524.730,7694, deste, segue com azimute de 2°12'48" e distância de 112,20 m, até o Vértice P-622 com coordenadas Leste 529.324,9466 e Norte 9.524.842,8871, deste, segue com azimute de 1°37'18" e distância de 103,89 m, até o Vértice P-623 com coordenadas Leste 529.327,8869 e Norte 9.524.946,7401, deste, segue com azimute de 346°03'06" e distância de 38,37 m, até o Vértice P-624 com coordenadas Leste 529.318,6372 e Norte 9.524.983,9813, deste, segue com azimute de 1°37'18" e distância de 33,29 m, até o Vértice P-625 com coordenadas Leste 529.319,5794 e Norte 9.525.017,2601, deste, segue com azimute de 359°31'38" e distância de 42,74 m, até o Vértice P-626 com coordenadas Leste 529.319,2268 e Norte 9.525.059,9970, deste, segue com azimute de 355°20'18" e distância de 42,74 m, até o Vértice P-627 com coordenadas Leste 529.315,7533 e Norte 9.525.102,5941, deste, segue com azimute de 351°08'58" e distância de 42,74 m, até o Vértice P-628 com coordenadas Leste 529.309,1776 e Norte 9.525.144,8236, deste, segue com azimute de 346°57'38" e distância de 42,74 m, até o Vértice P-629 com coordenadas Leste 529.299,5348 e Norte 9.525.186,4600, deste, segue com azimute de 344°51'58" e distância de 45,27 m, até o Vértice P-630 com coordenadas Leste 529.287,7146 e Norte 9.525.230,1645, deste, segue com azimute de 342°25'56" e distância de 40,04 m, até o Vértice P-631 com coordenadas Leste 529.275,6304 e Norte 9.525.268,3333, deste, segue com azimute de 344°06'59" e distância de 5,94 m, até o Vértice P-632 com coordenadas Leste 529.274,0046 e Norte 9.525.274,0469, deste, segue com azimute de 344°46'38" e distância de 216,87 m, até o Vértice P-633 com coordenadas Leste 529.217,0609 e Norte 9.525.483,3047, deste, segue com azimute de 345°31'35" e distância de 23,88 m, até o Vértice P-634 com coordenadas Leste 529.211,0936 e Norte 9.525.506,4223, deste, segue com azimute de 349°41'58" e distância de 23,89 m, até o Vértice P-635 com coordenadas Leste 529.206,8210 e Norte 9.525.529,9316, deste, segue com azimute de 356°27'50" e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 24,09 m, até o Vértice P-636 com coordenadas Leste 529.205,3351 e Norte 9.525.553,9771, deste, segue com azimute de 3°30'25" e distância de 23,89 m, até o Vértice P-637 com coordenadas Leste 529.206,7967 e Norte 9.525.577,8260, deste, segue com azimute de 10°32'09" e distância de 23,99 m, até o Vértice P-638 com coordenadas Leste 529.211,1837 e Norte 9.525.601,4140, deste, segue com azimute de 17°34'44" e distância de 23,99 m, até o Vértice P-639 com coordenadas Leste 529.218,4299 e Norte 9.525.624,2861, deste, segue com azimute de 24°19'43" e distância de 23,89 m, até o Vértice P-640 com coordenadas Leste 529.228,2737 e Norte 9.525.646,0586, deste, segue com azimute de 28°30'07" e distância de 23,88 m, até o Vértice P-641 com coordenadas Leste 529.239,6668 e Norte 9.525.667,0403, deste, segue com azimute de 29°15'04" e distância de 187,59 m, até o Vértice P-642 com coordenadas Leste 529.331,3280 e Norte 9.525.830,7058, deste, segue com azimute de 60°14'55" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-643 com coordenadas Leste 529.348,6918 e Norte 9.525.840,6306, deste, segue com azimute de 29°15'04" e distância de 205,85 m, até o Vértice P-644 com coordenadas Leste 529.449,2796 e Norte 9.526.020,2350, deste, segue com azimute de 29°51'36" e distância de 49,15 m, até o Vértice P-645 com coordenadas Leste 529.473,7491 e Norte 9.526.062,8578, deste, segue com azimute de 32°46'45" e distância de 24,61 m, até o Vértice P-646 com coordenadas Leste 529.487,0736 e Norte 9.526.083,5499, deste, segue com azimute de 36°05'46" e distância de 24,61 m, até o Vértice P-647 com coordenadas Leste 529.501,5738 e Norte 9.526.103,4374, deste, segue com azimute de 39°30'27" e distância de 24,68 m, até o Vértice P-648 com coordenadas Leste 529.517,2735 e Norte 9.526.122,4776, deste, segue com azimute de 42°55'24" e distância de 24,68 m, até o Vértice P-649 com coordenadas Leste 529.534,0798 e Norte 9.526.140,5486, deste, segue com azimute de 46°20'21" e distância de 24,68 m, até o Vértice P-650 com coordenadas Leste 529.551,9330 e Norte 9.526.157,5861, deste, segue com azimute de 49°45'19" e distância de 24,68 m, até o Vértice P-651 com coordenadas Leste 529.570,7696 e Norte 9.526.173,5295, deste, segue com azimute de 53°12'43" e distância de 30,12 m, até o Vértice P-652 com coordenadas Leste 529.594,8932 e Norte 9.526.191,5684, deste, segue com azimute de 55°20'51" e distância de 30,58 m, até o Vértice P-653 com coordenadas Leste 529.620,0472 e Norte 9.526.208,9550, deste, segue com azimute de 55°37'11" e distância de 63,24 m, até o Vértice P-654 com coordenadas Leste 529.672,2411 e Norte 9.526.244,6665, deste, segue com azimute de 51°58'31" e distância de 56,76 m, até o Vértice P-655 com coordenadas Leste 529.716,9572 e Norte 9.526.279,6337, deste, segue com azimute de 44°10'03" e distância de 85,68 m, até o Vértice P-656 com coordenadas Leste 529.776,6566 e Norte 9.526.341,0939, deste, segue com azimute de 38°53'58" e distância de 69,90 m, até o Vértice P-657 com coordenadas Leste 529.820,5514 e Norte 9.526.395,4943, deste, segue com azimute de 36°11'04" e distância de 37,68 m, até o Vértice P-658 com coordenadas Leste 529.842,7944 e Norte 9.526.425,9027, deste, segue com azimute de 39°42'39" e distância de 12,75 m, até o Vértice P-659 com coordenadas Leste 529.850,9388 e Norte 9.526.435,7089, deste, segue com azimute de 41°10'18" e distância de 9,54 m, até o Vértice P-660 com coordenadas Leste 529.857,2214 e Norte 9.526.442,8926, deste, segue com azimute de 42°24'15" e distância de 8,50 m, até o Vértice P-661 com coordenadas Leste 529.862,9566 e Norte 9.526.449,1725, deste, segue com azimute de 43°34'43" e distância de 8,69 m, até o Vértice P-662 com coordenadas Leste 529.868,9487 e Norte 9.526.455,4695, deste, segue com azimute de 44°10'21" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-663 com coordenadas Leste 529.885,6724 e Norte 9.526.472,6834, deste, segue com azimute de 44°10'20" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-664 com coordenadas Leste 529.902,3961 e Norte 9.526.489,8974, deste, segue com azimute de 45°03'50" e distância de 13,05 m, até o Vértice P-665 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 529.911,6364 e Norte 9.526.499,1171, deste, segue com azimute de 46°59'11" e distância de 15,10 m, até o Vértice P-666 com coordenadas Leste 529.922,6775 e Norte 9.526.509,4180, deste, segue com azimute de 49°05'01" e distância de 15,61 m, até o Vértice P-667 com coordenadas Leste 529.934,4708 e Norte 9.526.519,6396, deste, segue com azimute de 51°08'36" e distância de 14,55 m, até o Vértice P-668 com coordenadas Leste 529.945,8044 e Norte 9.526.528,7705, deste, segue com azimute de 53°25'31" e distância de 18,86 m, até o Vértice P-669 com coordenadas Leste 529.960,9483 e Norte 9.526.540,0070, deste, segue com azimute de 53°59'49" e distância de 9,50 m, até o Vértice P-670 com coordenadas Leste 529.968,6347 e Norte 9.526.545,5921, deste, segue com azimute de 44°10'20" e distância de 18,43 m, até o Vértice P-671 com coordenadas Leste 529.981,4753 e Norte 9.526.558,8092, deste, segue com azimute de 44°10'18" e distância de 18,76 m, até o Vértice P-672 com coordenadas Leste 529.994,5477 e Norte 9.526.572,2651, deste, segue com azimute de 44°10'20" e distância de 23,06 m, até o Vértice P-673 com coordenadas Leste 530.010,6141 e Norte 9.526.588,8026, deste, segue com azimute de 44°10'44" e distância de 24,56 m, até o Vértice P-674 com coordenadas Leste 530.027,7280 e Norte 9.526.606,4142, deste, segue com azimute de 44°10'44" e distância de 23,62 m, até o Vértice P-675 com coordenadas Leste 530.044,1865 e Norte 9.526.623,3514, deste, segue com azimute de 44°10'45" e distância de 20,77 m, até o Vértice P-676 com coordenadas Leste 530.058,6634 e Norte 9.526.638,2492, deste, segue com azimute de 44°10'44" e distância de 22,89 m, até o Vértice P-677 com coordenadas Leste 530.074,6177 e Norte 9.526.654,6675, deste, segue com azimute de 44°10'44" e distância de 27,51 m, até o Vértice P-678 com coordenadas Leste 530.093,7875 e Norte 9.526.674,3947, deste, segue com azimute de 44°10'44" e distância de 33,48 m, até o Vértice P-679 com coordenadas Leste 530.117,1187 e Norte 9.526.698,4045, deste, segue com azimute de 42°39'29" e distância de 25,25 m, até o Vértice P-680 com coordenadas Leste 530.134,2306 e Norte 9.526.716,9758, deste, segue com azimute de 39°43'29" e distância de 23,45 m, até o Vértice P-681 com coordenadas Leste 530.149,2165 e Norte 9.526.735,0106, deste, segue com azimute de 37°02'51" e distância de 21,00 m, até o Vértice P-682 com coordenadas Leste 530.161,8686 e Norte 9.526.751,7715, deste, segue com azimute de 34°33'53" e distância de 20,22 m, até o Vértice P-683 com coordenadas Leste 530.173,3427 e Norte 9.526.768,4261, deste, segue com azimute de 32°02'45" e distância de 21,60 m, até o Vértice P-684 com coordenadas Leste 530.184,8039 e Norte 9.526.786,7353, deste, segue com azimute de 29°20'48" e distância de 23,21 m, até o Vértice P-685 com coordenadas Leste 530.196,1808 e Norte 9.526.806,9701, deste, segue com azimute de 26°44'04" e distância de 20,15 m, até o Vértice P-686 com coordenadas Leste 530.205,2476 e Norte 9.526.824,9704, deste, segue com azimute de 24°25'15" e distância de 18,27 m, até o Vértice P-687 com coordenadas Leste 530.212,7997 e Norte 9.526.841,6029, deste, segue com azimute de 22°10'06" e distância de 19,13 m, até o Vértice P-688 com coordenadas Leste 530.220,0187 e Norte 9.526.859,3206, deste, segue com azimute de 19°38'21" e distância de 22,86 m, até o Vértice P-689 com coordenadas Leste 530.227,7013 e Norte



9.526.880,8492, deste, segue com azimute de 16°51'45'' e distância de 23,25 m, até o Vértice P-690 com coordenadas Leste 530.234,4442 e Norte 9.526.903,0950, deste, segue com azimute de 14°09'52'' e distância de 21,56 m, até o Vértice P-691 com coordenadas Leste 530.239,7190 e Norte 9.526.923,9955, deste, segue com azimute de 11°54'04'' e distância de 16,02 m, até o Vértice P-692 com coordenadas Leste 530.243,0227 e Norte 9.526.939,6712, deste, segue com azimute de 9°57'09'' e distância de 16,34 m, até o Vértice P-693 com coordenadas Leste 530.245,8464 e Norte 9.526.955,7632, deste, segue com azimute de 46°59'25'' e distância de 16,44 m, até o Vértice P-694 com coordenadas Leste 530.257,8690 e Norte 9.526.966,9783, deste, segue com azimute de 6°16'37'' e distância de 19,75 m, até o Vértice P-695 com coordenadas Leste 530.260,0288 e Norte 9.526.986,6139, deste, segue com azimute de 5°06'44'' e distância de 303,50 m, até o Vértice P-696 com coordenadas Leste 530.287,0725 e Norte 9.527.288,9024, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, deste, segue com azimute de 5°07'15'' e distância de 264,95 m, até o Vértice P-697 com coordenadas Leste 530.310,7207 e Norte 9.527.552,7947, deste, segue com azimute de 5°10'04'' e distância de 7,08 m, até o Vértice P-698 com coordenadas Leste 530.311,3585 e Norte 9.527.559,8469, deste, segue com azimute de 357°34'14'' e distância de 18,89 m, até o Vértice P-699 com coordenadas Leste 530.310,5576 e Norte 9.527.578,7248, deste, segue com azimute de 5°09'55'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-700 com coordenadas Leste 530.312,4000 e Norte 9.527.599,1063, deste, segue com azimute de 12°45'35'' e distância de 18,91 m, até o Vértice P-701 com coordenadas Leste 530.316,5771 e Norte 9.527.617,5518, deste, segue com azimute de 5°10'03'' e distância de 146,09 m, até o Vértice P-702 com coordenadas Leste 530.329,7349 e Norte 9.527.763,0453, deste, segue com azimute de 5°10'36'' e distância de 38,34 m, até o Vértice P-703 com coordenadas Leste 530.333,1945 e Norte 9.527.801,2315, deste, segue com azimute de 5°08'03'' e distância de 21,52 m, até o Vértice P-704 com coordenadas Leste 530.335,1201 e Norte 9.527.822,6630, deste, segue com azimute de 349°20'52'' e distância de 22,31 m, até o Vértice P-705 com coordenadas Leste 530.330,9967 e Norte 9.527.844,5858, deste, segue com azimute de 351°55'15'' e distância de 15,37 m, até o Vértice P-706 com coordenadas Leste 530.328,8371 e Norte 9.527.859,7994, deste, segue com azimute de 353°58'04'' e distância de 14,61 m, até o Vértice P-707 com coordenadas Leste 530.327,3017 e Norte 9.527.874,3293, deste, segue com azimute de 356°22'17'' e distância de 20,58 m, até o Vértice P-708 com coordenadas Leste 530.325,9992 e Norte 9.527.894,8688, deste, segue com azimute de 359°09'59'' e distância de 20,34 m, até o Vértice P-709 com coordenadas Leste 530.325,7032 e Norte 9.527.915,2106, deste, segue com azimute de 1°24'31'' e distância de 12,49 m, até o Vértice P-710 com coordenadas Leste 530.326,0102 e Norte 9.527.927,6950, deste, segue com azimute de 2°58'34'' e distância de 10,46 m, até o Vértice P-711 com coordenadas Leste 530.326,5531 e Norte 9.527.938,1373, deste, segue com azimute de 4°24'43'' e distância de 10,58 m, até o Vértice P-712 com coordenadas Leste 530.327,3667 e Norte 9.527.948,6823, deste, segue com azimute de 5°08'04'' e distância de 24,00 m, até o Vértice P-713 com coordenadas Leste 530.329,5145 e Norte 9.527.972,5860, deste, segue com azimute de 5°08'04'' e distância de 24,00 m, até o Vértice P-714 com coordenadas Leste 530.331,6623 e Norte 9.527.996,4898, deste, segue com azimute de 6°21'33'' e distância de 17,93 m, até o Vértice P-715 com coordenadas Leste 530.333,6488 e Norte 9.528.014,3143, deste, segue com azimute de 8°39'57'' e distância de 15,84 m, até o Vértice P-716 com coordenadas Leste 530.336,0349 e Norte 9.528.029,9701, deste, segue com azimute de 10°47'26'' e distância de 15,28 m, até o Vértice P-717 com coordenadas Leste 530.338,8952 e Norte 9.528.044,9776, deste, segue com azimute de 13°16'19'' e distância de 21,06 m, até o Vértice P-718 com coordenadas Leste 530.343,7293 e Norte 9.528.065,4721, deste, segue com azimute de 15°46'00'' e distância de 15,47 m, até o Vértice P-719 com coordenadas Leste 530.347,9334 e Norte 9.528.080,3620, deste, segue com azimute de 5°08'04'' e distância de 30,68 m, até o Vértice P-720 com coordenadas Leste 530.350,6789 e Norte 9.528.110,9170, deste, segue com azimute de 5°08'03'' e distância de 30,68 m, até o Vértice P-721 com coordenadas Leste 530.353,4243 e Norte 9.528.141,4720, deste, segue com azimute de 5°05'45'' e distância de 21,54 m, até o Vértice P-722 com coordenadas Leste 530.355,3374 e Norte 9.528.162,9255, deste, segue com azimute de 5°05'43'' e distância de 16,04 m, até o Vértice P-723 com coordenadas Leste 530.356,7622 e Norte 9.528.178,9047, deste, segue com azimute de 5°05'45'' e distância de 23,75 m, até o Vértice P-724 com coordenadas Leste 530.358,8720 e Norte 9.528.202,5638, deste, segue com azimute de 5°05'44'' e distância de 24,40 m, até o Vértice P-725 com coordenadas Leste 530.361,0390 e Norte 9.528.226,8652, deste, segue com azimute de 5°05'44'' e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, 22,21 m, até o Vértice P-726 com coordenadas Leste 530.363,0117 e Norte 9.528.248,9881, deste, segue com azimute de 5°05'44'' e distância de 23,67 m, até o Vértice P-727 com coordenadas Leste 530.365,1140 e Norte 9.528.272,5644, deste, segue com azimute de 5°05'45'' e distância de 28,56 m, até o Vértice P-728 com coordenadas Leste 530.367,6504 e Norte 9.528.301,0082, deste, segue com azimute de 5°05'44'' e distância de 37,43 m, até o Vértice P-729 com coordenadas Leste 530.370,9745 e Norte 9.528.338,2866, deste, segue com azimute de 6°51'20'' e distância de 13,58 m, até o Vértice P-730 com coordenadas Leste 530.372,5952 e Norte 9.528.351,7671, deste, segue com azimute de 10°11'46'' e distância de 12,69 m, até o Vértice P-731 com coordenadas Leste 530.374,8416 e Norte 9.528.364,2569, deste, segue com azimute de 13°29'39'' e distância de 13,25 m, até o Vértice P-732 com coordenadas Leste 530.377,9323 e Norte 9.528.377,1365, deste, segue com azimute de 16°47'03'' e distância de 12,62 m, até o Vértice P-733 com coordenadas Leste 530.381,5766 e Norte 9.528.389,2191, deste, segue com azimute de 19°55'47'' e distância de 12,12 m, até o Vértice P-734 com coordenadas Leste 530.385,7074 e Norte 9.528.400,6119, deste, segue com azimute de 23°04'01'' e distância de 12,55 m, até o Vértice P-735 com coordenadas Leste 530.390,6254 e Norte 9.528.412,1605, deste, segue com azimute de 61°58'26'' e distância de 20,00 m, até o Vértice P-736 com coordenadas Leste 530.408,2801 e Norte 9.528.421,5580, deste, segue com azimute de 30°38'33'' e distância de 12,77 m, até o Vértice P-737 com coordenadas Leste 530.414,7896 e Norte 9.528.432,5463, deste, segue com azimute de 34°03'59'' e distância de 12,77 m, até o Vértice P-738 com coordenadas Leste 530.421,9437 e Norte 9.528.443,1262, deste, segue com azimute de 39°12'07'' e distância de 25,53 m, até o Vértice P-739 com coordenadas Leste 530.438,0814 e Norte 9.528.462,9116, deste, segue com azimute de 46°02'57'' e distância de 25,53 m, até o Vértice P-740 com coordenadas Leste 530.456,4628 e Norte 9.528.480,6319, deste, segue com azimute de 52°53'47'' e distância de 25,53 m, até o Vértice P-741 com coordenadas Leste 530.476,8258 e Norte 9.528.496,0343, deste, segue com azimute de 56°19'12'' e distância de 151,27 m, até o Vértice P-742 com coordenadas Leste 530.602,7045 e Norte 9.528.579,9211, deste, segue com azimute de 146°19'12'' e distância de 26,36 m, até o Vértice P-743 com coordenadas Leste 530.617,3228 e Norte 9.528.557,9852, deste, segue com azimute de 72°56'39'' e distância de 5,59 m, até o Vértice P-744 com coordenadas Leste 530.622,6674 e Norte 9.528.559,6249, deste, segue com azimute de 162°56'41'' e distância de 20,91 m, até o Vértice P-745 com coordenadas Leste 530.628,8002 e Norte 9.528.539,6343, deste, segue com azimute de 246°38'47'' e distância de 49,54 m, até o Vértice P-746 com coordenadas Leste 530.583,3159 e Norte 9.528.519,9951, deste, segue com azimute de 243°04'59'' e distância de 10,53 m, até o Vértice P-747 com coordenadas Leste 530.573,9304 e Norte 9.528.515,2301, deste, segue com azimute de 240°20'44'' e distância de 8,08 m, até o Vértice P-748 com coordenadas Leste 530.566,9087 e Norte 9.528.511,2324, deste, segue com azimute de 237°19'13'' e distância de 13,67 m, até o Vértice P-749 com coordenadas Leste 530.555,4045 e Norte 9.528.503,8526, deste, segue com azimute de 236°19'12'' e distância de 10,98 m, até o Vértice P-750 com coordenadas Leste 530.546,2702 e Norte 9.528.497,7654, deste, segue com azimute de 236°19'12'' e distância de 17,41 m, até o Vértice P-751 com coordenadas Leste 530.531,7859 e Norte 9.528.488,1129, deste, segue com azimute de 236°19'13'' e distância de 23,15 m, até o Vértice P-752 com coordenadas Leste 530.512,5244 e Norte 9.528.475,2769, deste, segue com azimute de 236°19'12'' e distância de 15,66 m, até o Vértice P-753 com coordenadas Leste 530.499,4926 e Norte 9.528.466,5923, deste, segue com azimute de 234°36'33'' e distância de 15,20 m, até o Vértice P-754 com coordenadas Leste 530.487,1027 e Norte 9.528.457,7902, deste, segue com azimute de 229°50'24'' e distância de 14,63 m, até o Vértice P-755 com coordenadas Leste 530.475,9225 e Norte 9.528.448,3556, deste, segue com azimute de 225°12'23'' e distância de 13,95 m, até o Vértice P-756 com coordenadas Leste 530.466,0258 e Norte 9.528.438,5299, deste, segue com azimute de 220°49'38'' e distância de 13,06 m, até o Vértice P-757 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01, 530.457,4896 e Norte 9.528.428,6501, deste, segue com azimute de 216°55'05'' e distância de 11,05 m, até o Vértice P-758 com coordenadas Leste 530.450,8521 e Norte 9.528.419,8156, deste, segue com azimute de 212°58'59'' e distância de 13,22 m, até o Vértice P-759 com coordenadas Leste 530.443,6562 e Norte 9.528.408,7277, deste, segue com azimute de 208°28'18'' e distância de 14,60 m, até o Vértice P-760 com coordenadas Leste 530.436,6972 e Norte 9.528.395,8957, deste, segue com azimute de 203°33'36'' e distância de 15,69 m, até o Vértice P-761 com coordenadas Leste 530.430,4252 e Norte 9.528.381,5123, deste, segue com azimute de 197°57'04'' e distância de 18,89 m, até o Vértice P-762 com coordenadas Leste 530.424,6036 e Norte 9.528.363,5430, deste, segue com azimute de 192°07'19'' e distância de 17,05 m, até o Vértice P-763 com coordenadas Leste 530.421,0232 e Norte 9.528.346,8729, deste, segue com azimute de 186°29'15'' e distância de 20,11 m, até o Vértice P-764 com coordenadas Leste 530.418,7516 e Norte 9.528.326,8965, deste, segue com azimute de 185°05'44'' e distância de 16,90 m, até o Vértice P-765 com coordenadas Leste 530.417,2507 e Norte 9.528.310,0641, deste, segue com azimute de 185°05'44'' e distância de 17,73 m, até o Vértice P-766 com coordenadas Leste 530.415,6756 e Norte 9.528.292,4001, deste, segue com azimute de 185°04'15'' e distância de 18,29 m, até o Vértice P-767 com coordenadas Leste 530.414,0591 e Norte 9.528.274,1824, deste, segue com azimute de 185°06'45'' e distância de 26,92 m, até o Vértice P-768 com coordenadas Leste

530.411,6599 e Norte 9.528.247,3661, deste, segue com azimute de 185°05'44" e distância de 31,77 m, até o Vértice P-769 com coordenadas Leste 530.408,8383 e Norte 9.528.215,7238, deste, segue com azimute de 185°05'44" e distância de 25,75 m, até o Vértice P-770 com coordenadas Leste 530.406,5512 e Norte 9.528.190,0755, deste, segue com azimute de 185°05'45" e distância de 24,10 m, até o Vértice P-771 com coordenadas Leste 530.404,4106 e Norte 9.528.166,0706, deste, segue com azimute de 185°05'44" e distância de 10,64 m, até o Vértice P-772 com coordenadas Leste 530.403,4659 e Norte 9.528.155,4759, deste, segue com azimute de 185°05'45" e distância de 18,43 m, até o Vértice P-773 com coordenadas Leste 530.401,8293 e Norte 9.528.137,1227, deste, segue com azimute de 185°08'03" e distância de 30,68 m, até o Vértice P-774 com coordenadas Leste 530.399,0839 e Norte 9.528.106,5677, deste, segue com azimute de 185°08'04" e distância de 30,68 m, até o Vértice P-775 com coordenadas Leste 530.396,3384 e Norte 9.528.076,0127, deste, segue com azimute de 174°26'32" e distância de 14,60 m, até o Vértice P-776 com coordenadas Leste 530.397,7523 e Norte 9.528.061,4827, deste, segue com azimute de 176°36'57" e distância de 17,23 m, até o Vértice P-777 com coordenadas Leste 530.398,7693 e Norte 9.528.044,2841, deste, segue com azimute de 179°01'45" e distância de 18,11 m, até o Vértice P-778 com coordenadas Leste 530.399,0762 e Norte 9.528.026,1754, deste, segue com azimute de 181°33'23" e distância de 18,89 m, até o Vértice P-779 com coordenadas Leste 530.398,5632 e Norte 9.528.007,2956, deste, segue com azimute de 183°59'24" e distância de 16,75 m, até o Vértice P-780 com coordenadas Leste 530.397,3975 e Norte 9.527.990,5833, deste, segue com azimute de 185°08'05" e distância de 17,75 m, até o Vértice P-781 com coordenadas Leste 530.395,8093 e Norte 9.527.972,9084, deste, segue com azimute de 185°08'04" e distância de 17,23 m, até o Vértice P-782 com coordenadas Leste 530.394,2671 e Norte 9.527.955,7446, deste, segue com azimute de 185°08'03" e distância de 13,02 m, até o Vértice P-783 com coordenadas Leste 530.393,1019 e Norte 9.527.942,7759, deste, segue com azimute de 186°23'41" e distância de 18,45 m, até o Vértice P-784 com coordenadas Leste 530.391,0466 e Norte 9.527.924,4373, deste, segue com azimute de 188°46'15" e distância de 16,34 m, até o Vértice P-785 com coordenadas Leste 530.388,5548 e Norte 9.527.908,2871, deste, segue com azimute de 190°55'18" e distância de 15,15 m, até o Vértice P-786 com coordenadas Leste 530.385,6847 e Norte 9.527.893,4131, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 193°16'01" e distância de 19,20 m, até o Vértice P-787 com coordenadas Leste 530.381,2793 e Norte 9.527.874,7289, deste, segue com azimute de 195°53'22" e distância de 19,20 m, até o Vértice P-788 com coordenadas Leste 530.376,0237 e Norte 9.527.856,2659, deste, segue com azimute de 198°30'41" e distância de 19,20 m, até o Vértice P-789 com coordenadas Leste 530.369,9289 e Norte 9.527.838,0626, deste, segue com azimute de 201°08'00" e distância de 19,20 m, até o Vértice P-790 com coordenadas Leste 530.363,0078 e Norte 9.527.820,1572, deste, segue com azimute de 185°08'04" e distância de 21,54 m, até o Vértice P-791 com coordenadas Leste 530.361,0802 e Norte 9.527.798,7051, deste, segue com azimute de 185°10'36" e distância de 38,34 m, até o Vértice P-792 com coordenadas Leste 530.357,6211 e Norte 9.527.760,5234, deste, segue com azimute de 185°10'03" e distância de 60,08 m, até o Vértice P-793 com coordenadas Leste 530.352,2095 e Norte 9.527.700,6839, deste, segue com azimute de 177°34'23" e distância de 18,92 m, até o Vértice P-794 com coordenadas Leste 530.353,0105 e Norte 9.527.681,7849, deste, segue com azimute de 185°10'03" e distância de 20,46 m, até o Vértice P-795 com coordenadas Leste 530.351,1673 e Norte 9.527.661,4035, deste, segue com azimute de 192°45'43" e distância de 18,92 m, até o Vértice P-796 com coordenadas Leste 530.346,9887 e Norte 9.527.642,9548, deste, segue com azimute de 185°10'03" e distância de 93,04 m, até o Vértice P-797 com coordenadas Leste 530.338,6090 e Norte 9.527.550,2956, deste, segue com azimute de 185°07'15" e distância de 264,95 m, até o Vértice P-798 com coordenadas Leste 530.314,9611 e Norte 9.527.286,4074, deste, segue com azimute de 185°06'44" e distância de 303,50 m, até o Vértice P-799 com coordenadas Leste 530.287,9174 e Norte 9.526.984,1189, deste, segue com azimute de 186°16'36" e distância de 20,89 m, até o Vértice P-800 com coordenadas Leste 530.285,6332 e Norte 9.526.963,3516, deste, segue com azimute de 149°38'50" e distância de 16,54 m, até o Vértice P-801 com coordenadas Leste 530.293,9920 e Norte 9.526.949,0775, deste, segue com azimute de 189°44'42" e distância de 16,01 m, até o Vértice P-802 com coordenadas Leste 530.291,2816 e Norte 9.526.933,2955, deste, segue com azimute de 191°31'30" e distância de 16,56 m, até o Vértice P-803 com coordenadas Leste 530.287,9720 e Norte 9.526.917,0647, deste, segue com azimute de 193°23'15" e distância de 17,52 m, até o Vértice P-804 com coordenadas Leste 530.283,9157 e Norte 9.526.900,0217, deste, segue com azimute de 195°04'49" e distância de 12,93 m, até o Vértice P-805 com coordenadas Leste 530.280,5512 e Norte 9.526.887,5352, deste, segue com azimute de 196°48'37" e distância de 19,60 m, até o Vértice P-806 com coordenadas Leste 530.274,8820 e Norte 9.526.868,7701, deste, segue com azimute de 199°02'46" e distância de 20,97 m, até o Vértice P-807 com coordenadas Leste 530.268,0395 e Norte 9.526.848,9498, deste, segue com azimute de 201°15'06" e distância de 19,40 m, até o Vértice P-808 com coordenadas Leste 530.261,0088 e Norte 9.526.830,8720, deste, segue com azimute de 203°22'46" e distância de 19,54 m, até o Vértice P-809 com coordenadas Leste 530.253,2541 e Norte 9.526.812,9344, deste, segue com azimute de 205°33'38" e distância de 20,37 m, até o Vértice P-810 com coordenadas Leste 530.244,4661 e Norte 9.526.794,5599, deste, segue com azimute de 207°53'56" e distância de 22,43 m, até o Vértice P-811 com coordenadas Leste 530.233,9709 e Norte 9.526.774,7371, deste, segue com azimute de 210°15'18" e distância de 20,69 m, até o Vértice P-812 com coordenadas Leste 530.223,5484 e Norte 9.526.756,8689, deste, segue com azimute de 212°30'55" e distância de 20,68 m, até o Vértice P-813 com coordenadas Leste 530.212,4336 e Norte 9.526.739,4325, deste, segue com azimute de 214°50'24" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-814 com coordenadas Leste 530.199,9438 e Norte 9.526.721,4887, deste, segue com azimute de 217°18'12" e distância de 23,22 m, até o Vértice P-815 com coordenadas Leste 530.185,8707 e Norte 9.526.703,0174, deste, segue com azimute de 219°41'24" e distância de 20,45 m, até o Vértice P-816 com coordenadas Leste 530.172,8094 e Norte 9.526.687,2794, deste, segue com azimute de 221°59'17" e distância de 21,61 m, até o Vértice P-817 com coordenadas Leste 530.158,3555 e Norte 9.526.671,2200, deste, segue com azimute de 224°00'07" e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 26,35 m, até o Vértice P-818 com coordenadas Leste 530.140,0481 e Norte 9.526.652,2634, deste, segue com azimute de 224°10'44" e distância de 23,29 m, até o Vértice P-819 com coordenadas Leste 530.123,8157 e Norte 9.526.635,5589, deste, segue com azimute de 224°10'44" e distância de 16,84 m, até o Vértice P-820 com coordenadas Leste 530.112,0830 e Norte 9.526.623,4850, deste, segue com azimute de 224°10'43" e distância de 19,17 m, até o Vértice P-821 com coordenadas Leste 530.098,7228 e Norte 9.526.609,7362, deste, segue com azimute de 224°10'44" e distância de 39,43 m, até o Vértice P-822 com coordenadas Leste 530.071,2408 e Norte 9.526.581,4551, deste, segue com azimute de 224°10'44" e distância de 18,91 m, até o Vértice P-823 com coordenadas Leste 530.058,0607 e Norte 9.526.567,8917, deste, segue com azimute de 224°10'44" e distância de 18,06 m, até o Vértice P-824 com coordenadas Leste 530.045,4725 e Norte 9.526.554,9374, deste, segue com azimute de 224°10'19" e distância de 30,13 m, até o Vértice P-825 com coordenadas Leste 530.024,4808 e Norte 9.526.533,3301, deste, segue com azimute de 224°10'19" e distância de 30,13 m, até o Vértice P-826 com coordenadas Leste 530.003,4892 e Norte 9.526.511,7229, deste, segue com azimute de 214°20'44" e distância de 9,50 m, até o Vértice P-827 com coordenadas Leste 529.998,1317 e Norte 9.526.503,8825, deste, segue com azimute de 214°59'50" e distância de 19,99 m, até o Vértice P-828 com coordenadas Leste 529.986,6656 e Norte 9.526.487,5055, deste, segue com azimute de 217°52'57" e distância de 22,26 m, até o Vértice P-829 com coordenadas Leste 529.972,9992 e Norte 9.526.469,9391, deste, segue com azimute de 220°41'03" e distância de 18,77 m, até o Vértice P-830 com coordenadas Leste 529.960,7648 e Norte 9.526.455,7074, deste, segue com azimute de 223°04'10" e distância de 16,15 m, até o Vértice P-831 com coordenadas Leste 529.949,7343 e Norte 9.526.443,9073, deste, segue com azimute de 224°10'20" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-832 com coordenadas Leste 529.933,0107 e Norte 9.526.426,6934, deste, segue com azimute de 224°10'21" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-833 com coordenadas Leste 529.916,2870 e Norte 9.526.409,4795, deste, segue com azimute de 225°35'59" e distância de 20,90 m, até o Vértice P-834 com coordenadas Leste 529.901,3542 e Norte 9.526.394,8561, deste, segue com azimute de 228°44'23" e distância de 25,07 m, até o Vértice P-835 com coordenadas Leste 529.882,5056 e Norte 9.526.378,3204, deste, segue com azimute de 231°38'23" e distância de 17,39 m, até o Vértice P-836 com coordenadas Leste 529.868,8731 e Norte 9.526.367,5308, deste, segue com azimute de 234°09'21" e distância de 19,45 m, até o Vértice P-837 com coordenadas Leste 529.853,1042 e Norte 9.526.356,1394, deste, segue com azimute de 236°42'03" e distância de 17,82 m, até o Vértice P-838 com coordenadas Leste 529.838,2126 e Norte 9.526.346,3578, deste, segue com azimute de 239°15'28" e distância de 19,62 m, até o Vértice P-839 com coordenadas Leste 529.821,3524 e Norte 9.526.336,3301, deste, segue com azimute de 241°02'22" e distância de 6,48 m, até o Vértice P-840 com coordenadas Leste 529.815,6866 e Norte 9.526.333,1946, deste, segue com azimute de 225°19'51" e distância de 32,88 m, até o Vértice P-841 com coordenadas Leste 529.792,3033 e Norte 9.526.310,0798, deste, segue com azimute de 227°39'28" e distância de 38,41 m, até o Vértice P-842 com coordenadas Leste 529.763,9129 e Norte 9.526.284,2082, deste, segue com azimute de 227°54'21" e distância de 34,23 m, até o Vértice P-843 com coordenadas Leste 529.738,5142 e Norte 9.526.261,2635, deste, segue com azimute de 230°55'57" e distância de 45,04 m, até o Vértice P-844 com coordenadas Leste 529.703,5463 e Norte 9.526.232,8787, deste, segue com azimute de 234°47'19" e distância de 45,03 m, até o Vértice P-845 com coordenadas Leste 529.666,7533 e Norte 9.526.206,9132, deste, segue com azimute de 233°17'47" e distância de 72,36 m, até o Vértice P-846 com coordenadas Leste 529.608,7431 e Norte

9.526.163,6681, deste, segue com azimute de 224°34'49" e distância de 76,52 m, até o Vértice P-847 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 529.555,0361 e Norte 9.526.109,1684, deste, segue com azimute de 215°58'10" e distância de 65,18 m, até o Vértice P-848 com coordenadas Leste 529.516,7550 e Norte 9.526.056,4201, deste, segue com azimute de 213°03'31" e distância de 104,02 m, até o Vértice P-849 com coordenadas Leste 529.460,0101 e Norte 9.525.969,2357, deste, segue com azimute de 212°59'17" e distância de 83,35 m, até o Vértice P-850 com coordenadas Leste 529.414,6274 e Norte 9.525.899,3204, deste, segue com azimute de 209°50'06" e distância de 83,41 m, até o Vértice P-851 com coordenadas Leste 529.373,1303 e Norte 9.525.826,9646, deste, segue com azimute de 178°15'13" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-852 com coordenadas Leste 529.373,7398 e Norte 9.525.806,9739, deste, segue com azimute de 209°14'26" e distância de 198,93 m, até o Vértice P-853 com coordenadas Leste 529.276,5681 e Norte 9.525.633,3937, deste, segue com azimute de 206°55'32" e distância de 20,09 m, até o Vértice P-854 com coordenadas Leste 529.267,4699 e Norte 9.525.615,4799, deste, segue com azimute de 200°30'08" e distância de 20,22 m, até o Vértice P-855 com coordenadas Leste 529.260,3884 e Norte 9.525.596,5418, deste, segue com azimute de 193°30'59" e distância de 19,29 m, até o Vértice P-856 com coordenadas Leste 529.255,8805 e Norte 9.525.577,7888, deste, segue com azimute de 186°39'31" e distância de 18,37 m, até o Vértice P-857 com coordenadas Leste 529.253,7505 e Norte 9.525.559,5430, deste, segue com azimute de 177°33'27" e distância de 19,99 m, até o Vértice P-858 com coordenadas Leste 529.254,6025 e Norte 9.525.539,5695, deste, segue com azimute de 170°12'01" e distância de 20,15 m, até o Vértice P-859 com coordenadas Leste 529.328,4322 e Norte 9.525.519,7128, deste, segue com azimute de 165°29'28" e distância de 39,61 m, até o Vértice P-860 com coordenadas Leste 529.267,9545 e Norte 9.525.481,3705, deste, segue com azimute de 164°46'38" e distância de 97,39 m, até o Vértice P-861 com coordenadas Leste 529.293,5277 e Norte 9.525.387,3937, deste, segue com azimute de 164°36'07" e distância de 51,96 m, até o Vértice P-862 com coordenadas Leste 529.307,3252 e Norte 9.525.337,2953, deste, segue com azimute de 164°51'57" e distância de 58,30 m, até o Vértice P-863 com coordenadas Leste 529.358,4485 e Norte 9.525.281,0217, deste, segue com azimute de 167°17'58" e distância de 40,04 m, até o Vértice P-864 com coordenadas Leste 529.331,3470 e Norte 9.525.241,9652, deste, segue com azimute de 164°51'58" e distância de 45,27 m, até o Vértice P-865 com coordenadas Leste 529.343,1672 e Norte 9.525.198,2608, deste, segue com azimute de 166°04'30" e distância de 26,58 m, até o Vértice P-866 com coordenadas Leste 529.349,5640 e Norte 9.525.172,4607, deste, segue com azimute de 169°30'08" e distância de 48,76 m, até o Vértice P-867 com coordenadas Leste 529.322,5449 e Norte 9.525.124,5137, deste, segue com azimute de 173°14'31" e distância de 33,45 m, até o Vértice P-868 com coordenadas Leste 529.362,3844 e Norte 9.525.091,2993, deste, segue com azimute de 176°39'49" e distância de 41,78 m, até o Vértice P-869 com coordenadas Leste 529.364,8157 e Norte 9.525.049,5942, deste, segue com azimute de 197°15'20" e distância de 34,89 m, até o Vértice P-870 com coordenadas Leste 529.354,4654 e Norte 9.525.016,2724, deste, segue com azimute de 181°37'18" e distância de 174,28 m, até o Vértice P-871 com coordenadas Leste 529.349,5332 e Norte 9.524.842,0640, deste, segue com azimute de 182°12'48" e distância de 112,37 m, até o Vértice P-872 com coordenadas Leste 529.345,1936 e Norte 9.524.729,7789, deste, segue com azimute de 182°24'07" e distância de 163,96 m, até o Vértice P-873 com coordenadas Leste 529.338,3216 e Norte 9.524.565,9580, deste, segue com azimute de 183°10'05" e distância de 8,55 m, até o Vértice P-874 com coordenadas Leste 529.337,8493 e Norte 9.524.557,4250, deste, segue com azimute de 184°50'38" e distância de 10,17 m, até o Vértice P-875 com coordenadas Leste 529.336,9906 e Norte 9.524.547,2920, deste, segue com azimute de 187°05'24" e distância de 14,85 m, até o Vértice P-876 com coordenadas Leste 529.335,1575 e Norte 9.524.532,5540, deste, segue com azimute de 189°32'56" e distância de 12,59 m, até o Vértice P-877 com coordenadas Leste 529.333,0691 e Norte 9.524.520,1392, deste, segue com azimute de 191°47'42" e distância de 12,47 m, até o Vértice P-878 com coordenadas Leste 529.330,5194 e Norte 9.524.507,9291, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de 194°35'49" e distância de 18,78 m, até o Vértice P-879 com coordenadas Leste 529.325,7867 e Norte 9.524.489,7560, deste, segue com azimute de 197°57'51" e distância de 18,78 m, até o Vértice P-880 com coordenadas Leste 529.319,9948 e Norte 9.524.471,8923, deste, segue com azimute de 199°38'52" e distância de 51,07 m, até o Vértice P-881 com coordenadas Leste 529.302,8230 e Norte 9.524.423,7950, deste, segue com azimute de 189°44'34" e distância de 31,97 m, até o Vértice P-882 com coordenadas Leste 529.297,4122 e Norte 9.524.392,2818, deste, segue com azimute de 199°38'52" e distância de 22,16 m, até o Vértice P-883 com coordenadas Leste 529.289,9605 e Norte 9.524.371,4101, deste, segue com azimute de 199°38'51" e distância de 62,70 m, até o Vértice P-884 com coordenadas Leste 529.268,8778 e Norte 9.524.312,3583, deste, segue com azimute de 201°09'40" e distância de 21,87 m, até o Vértice P-885 com coordenadas Leste 529.260,9832 e Norte 9.524.291,9637, deste, segue com azimute de 204°31'03" e distância de 26,63 m, até o Vértice P-886 com coordenadas Leste 529.249,9346 e Norte 9.524.267,7393, deste, segue com azimute de 207°36'07" e distância de 17,95 m, até o Vértice P-887 com coordenadas Leste 529.241,6198 e Norte 9.524.251,8358, deste, segue com azimute de 208°50'38" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-888 com coordenadas Leste 529.218,1087 e Norte 9.524.209,1467, deste, segue com azimute de 211°08'00" e distância de 33,36 m, até o Vértice P-889 com coordenadas Leste 529.200,8623 e Norte 9.524.180,5945, deste, segue com azimute de 216°11'33" e distância de 40,35 m, até o Vértice P-890 com coordenadas Leste 529.177,0381 e Norte 9.524.148,0338, deste, segue com azimute de 221°28'08" e distância de 36,52 m, até o Vértice P-891 com coordenadas Leste 529.152,8510 e Norte 9.524.120,6653, deste, segue com azimute de 229°22'10" e distância de 27,12 m, até o Vértice P-892 com coordenadas Leste 529.132,2725 e Norte 9.524.103,0084, deste, segue com azimute de 224°29'04" e distância de 10,10 m, até o Vértice P-893 com coordenadas Leste 529.125,1981 e Norte 9.524.095,8055, deste, segue com azimute de 219°03'48" e distância de 31,19 m, até o Vértice P-894 com coordenadas Leste 529.105,5457 e Norte 9.524.071,5916, deste, segue com azimute de 210°52'18" e distância de 31,19 m, até o Vértice P-895 com coordenadas Leste 529.089,5440 e Norte 9.524.044,8247, deste, segue com azimute de 209°23'50" e distância de 67,35 m, até o Vértice P-896 com coordenadas Leste 529.056,4861 e Norte 9.523.986,1499, deste, segue com azimute de 209°24'01" e distância de 20,58 m, até o Vértice P-897 com coordenadas Leste 529.046,3847 e Norte 9.523.968,2230, deste, segue com azimute de 226°05'40" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-898 com coordenadas Leste 529.038,8604 e Norte 9.523.960,9808, deste, segue com azimute de 209°25'52" e distância de 6,53 m, até o Vértice P-899 com coordenadas Leste 529.035,6525 e Norte 9.523.955,2949, deste, segue com azimute de 123°31'15" e distância de 8,02 m, até o Vértice P-900 com coordenadas Leste 529.042,3393 e Norte 9.523.950,8655, deste, segue com azimute de 208°19'51" e distância de 5,28 m, até o Vértice P-901 com coordenadas Leste 529.039,8321 e Norte 9.523.946,2151, deste, segue com azimute de 302°12'44" e distância de 8,02 m, até o Vértice P-902 com coordenadas Leste 529.033,0426 e Norte 9.523.950,4927, deste, segue com azimute de 207°53'02" e distância de 183,17 m, até o Vértice P-903 com coordenadas Leste 528.947,3760 e Norte 9.523.788,5866, deste, segue com azimute de 112°58'09" e distância de 8,04 m, até o Vértice P-904 com coordenadas Leste 528.954,7786 e Norte 9.523.785,4491, deste, segue com azimute de 208°41'34" e distância de 3,03 m, até o Vértice P-905 com coordenadas Leste 528.953,3235 e Norte 9.523.782,7905, deste, segue com azimute de 290°07'01" e distância de 8,09 m, até o Vértice P-906 com coordenadas Leste 528.945,7266 e Norte 9.523.785,5731, deste, segue com azimute de 208°41'34" e distância de 74,57 m, até o Vértice P-907 com coordenadas Leste 528.909,9264 e Norte 9.523.720,1635, deste, segue com azimute de 199°59'18" e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 23,61 m, até o Vértice P-908 com coordenadas Leste 528.901,8561 e Norte 9.523.697,9764, deste, segue com azimute de 185°38'33" e distância de 14,75 m, até o Vértice P-909 com coordenadas Leste 528.900,4057 e Norte 9.523.683,2959, deste, segue com azimute de 204°13'50" e distância de 8,40 m, até o Vértice P-910 com coordenadas Leste 528.896,9600 e Norte 9.523.675,6398, deste, segue com azimute de 228°42'34" e distância de 23,79 m, até o Vértice P-911 com coordenadas Leste 528.879,0844 e Norte 9.523.659,9409, deste, segue com azimute de 214°57'37" e distância de 17,03 m, até o Vértice P-912 com coordenadas Leste 528.869,3266 e Norte 9.523.645,9847, deste, segue com azimute de 208°41'34" e distância de 43,04 m, até o Vértice P-913 com coordenadas Leste 528.848,6639 e Norte 9.523.608,2322, deste, segue com azimute de 122°52'23" e distância de 8,02 m, até o Vértice P-914 com coordenadas Leste 528.855,4008 e Norte 9.523.603,8784, deste, segue com azimute de 208°41'39" e distância de 1,88 m, até o Vértice P-915 com coordenadas Leste 528.854,4963 e Norte 9.523.602,2259, deste, segue com azimute de 300°21'00" e distância de 8,00 m, até o Vértice P-916 com coordenadas Leste 528.847,5898 e Norte 9.523.606,2698, deste, segue com azimute de 208°41'34" e distância de 161,21 m, até o Vértice P-917 com coordenadas Leste 528.770,1894 e Norte 9.523.464,8535, deste, segue com azimute de 165°23'58" e distância de 1,37 m, até o Vértice P-918 com coordenadas Leste 528.770,5351 e Norte 9.523.463,5264, deste, segue com azimute de 122°06'28" e distância de 7,07 m, até o Vértice P-919 com coordenadas Leste 528.776,5255 e Norte 9.523.459,7675, deste, segue com azimute de 208°41'32" e distância de 8,01 m, até o Vértice P-920 com coordenadas Leste 528.772,6778 e Norte 9.523.452,7373, deste, segue com azimute de 302°06'27" e distância de 6,95 m, até o Vértice P-921 com coordenadas Leste 528.766,7884 e Norte 9.523.456,4328, deste, segue com azimute de 255°24'05" e distância de 1,46 m, até o Vértice P-922 com coordenadas Leste 528.765,3797 e Norte 9.523.456,0659, deste, segue com azimute de 208°56'22" e distância de 120,94 m, até o Vértice P-923 com coordenadas Leste 528.706,8607 e Norte 9.523.350,2307, deste, segue com azimute de 146°30'38" e distância de 9,00 m, até o Vértice P-924 com coordenadas Leste 528.711,8247 e Norte

9.523.342,7279, deste, segue com azimute de 209°17'25" e distância de 2,25 m, até o Vértice P-925 com coordenadas Leste 528.710,7244 e Norte 9.523.340,7664, deste, segue com azimute de 326°30'36" e distância de 9,00 m, até o Vértice P-926 com coordenadas Leste 528.705,7597 e Norte 9.523.348,2701, deste, segue com azimute de 209°17'12" e distância de 17,49 m, até o Vértice P-927 com coordenadas Leste 528.697,2062 e Norte 9.523.333,0197, deste, segue com azimute de 209°15'26" e distância de 31,05 m, até o Vértice P-928 com coordenadas Leste 528.682,0324 e Norte 9.523.305,9330, deste, segue com azimute de 209°22'21" e distância de 12,50 m, até o Vértice P-929 com coordenadas Leste 528.675,9008 e Norte 9.523.295,0389, deste, segue com azimute de 201°05'34" e distância de 4,05 m, até o Vértice P-930 com coordenadas Leste 528.674,4430 e Norte 9.523.291,2595, deste, segue com azimute de 116°22'36" e distância de 7,78 m, até o Vértice P-931 com coordenadas Leste 528.681,4106 e Norte 9.523.287,8043, deste, segue com azimute de 206°53'29" e distância de 5,00 m, até o Vértice P-932 com coordenadas Leste 528.679,1484 e Norte 9.523.283,3436, deste, segue com azimute de 294°31'01" e distância de 8,01 m, até o Vértice P-933 com coordenadas Leste 528.671,8574 e Norte 9.523.286,6689, deste, segue com azimute de 207°50'33" e distância de 136,98 m, até o Vértice P-934 com coordenadas Leste 528.607,8836 e Norte 9.523.165,5491, deste, segue com azimute de 176°52'43" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-935 com coordenadas Leste 528.608,2011 e Norte 9.523.159,7268, deste, segue com azimute de 207°50'33" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-936 com coordenadas Leste 528.598,3428 e Norte 9.523.141,0624, deste, segue com azimute de 238°48'21" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-937 com coordenadas Leste 528.593,3549 e Norte 9.523.138,0423, deste, segue com azimute de 207°50'33" e distância de 32,76 m, até o Vértice P-938 com coordenadas Leste 528.578,0525 e Norte 9.523.109,0707, deste, segue com azimute de 122°49'40" e distância de 8,03 m, até o Vértice P-939 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 528.584,8005 e Norte 9.523.104,7173, deste, segue com azimute de 207°50'33" e distância de 10,52 m, até o Vértice P-940 com coordenadas Leste 528.579,8868 e Norte 9.523.095,4144, deste, segue com azimute de 295°00'00" e distância de 8,01 m, até o Vértice P-941 com coordenadas Leste 528.572,6274 e Norte 9.523.098,7995, deste, segue com azimute de 207°50'32" e distância de 10,27 m, até o Vértice P-942 com coordenadas Leste 528.567,8288 e Norte 9.523.089,7144, deste, segue com azimute de 176°52'43" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-943 com coordenadas Leste 528.568,1463 e Norte 9.523.083,8921, deste, segue com azimute de 207°50'32" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-944 com coordenadas Leste 528.558,2881 e Norte 9.523.065,2277, deste, segue com azimute de 238°48'24" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-945 com coordenadas Leste 528.553,3002 e Norte 9.523.062,2077, deste, segue com azimute de 206°55'18" e distância de 14,38 m, até o Vértice P-946 com coordenadas Leste 528.546,7912 e Norte 9.523.049,3898, deste, segue com azimute de 212°16'43" e distância de 16,52 m, até o Vértice P-947 com coordenadas Leste 528.537,9694 e Norte 9.523.035,4236, deste, segue com azimute de 120°11'15" e distância de 8,00 m, até o Vértice P-948 com coordenadas Leste 528.544,8887 e Norte 9.523.031,3985, deste, segue com azimute de 212°31'52" e distância de 4,92 m, até o Vértice P-949 com coordenadas Leste 528.542,2404 e Norte 9.523.027,2465, deste, segue com azimute de 296°32'23" e distância de 8,08 m, até o Vértice P-950 com coordenadas Leste 528.535,0148 e Norte 9.523.030,8553, deste, segue com azimute de 212°53'40" e distância de 10,27 m, até o Vértice P-951 com coordenadas Leste 528.529,4398 e Norte 9.523.022,2358, deste, segue com azimute de 182°04'22" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-952 com coordenadas Leste 528.529,2289 e Norte 9.523.016,4086, deste, segue com azimute de 213°02'15" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-953 com coordenadas Leste 528.517,7211 e Norte 9.522.998,7135, deste, segue com azimute de 244°00'05" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-954 com coordenadas Leste 528.512,4802 e Norte 9.522.996,1575, deste, segue com azimute de 213°07'53" e distância de 35,56 m, até o Vértice P-955 com coordenadas Leste 528.493,0434 e Norte 9.522.966,3778, deste, segue com azimute de 214°04'00" e distância de 23,07 m, até o Vértice P-956 com coordenadas Leste 528.480,1180 e Norte 9.522.947,2631, deste, segue com azimute de 221°31'56" e distância de 16,68 m, até o Vértice P-957 com coordenadas Leste 528.469,0565 e Norte 9.522.934,7745, deste, segue com azimute de 220°19'49" e distância de 77,37 m, até o Vértice P-958 com coordenadas Leste 528.418,9835 e Norte 9.522.875,7938, deste, segue com azimute de 128°34'18" e distância de 8,00 m, até o Vértice P-959 com coordenadas Leste 528.425,2411 e Norte 9.522.870,8035, deste, segue com azimute de 220°19'48" e distância de 4,01 m, até o Vértice P-960 com coordenadas Leste 528.422,6476 e Norte 9.522.867,7486, deste, segue com azimute de 306°02'39" e distância de 8,02 m, até o Vértice P-961 com coordenadas Leste 528.416,1609 e Norte 9.522.872,4691, deste, segue com azimute de 220°19'49" e distância de 113,97 m, até o Vértice P-962 com coordenadas Leste 528.342,3991 e Norte 9.522.785,5855, deste, segue com azimute de 176°44'55" e distância de 1,38 m, até o Vértice P-963 com coordenadas Leste 528.342,4773 e Norte 9.522.784,2089, deste, segue com azimute de 133°09'44" e distância de 7,06 m, até o Vértice P-964 com coordenadas Leste 528.347,6256 e Norte 9.522.779,3807, deste, segue com azimute de 220°19'50" e distância de 8,87 m, até o Vértice P-965 com coordenadas Leste 528.341,8848 e Norte 9.522.772,6187, deste, segue com azimute de 308°04'15" e distância de 7,08 m, até o Vértice P-966 com coordenadas Leste 528.336,3145 e Norte 9.522.776,9818, deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 1,30 m, até o Vértice P-967 com coordenadas Leste 528.335,0166 e Norte 9.522.776,9818, deste, segue com azimute de 221°42'33" e distância de 5,58 m, até o Vértice P-968 com coordenadas Leste 528.331,3007 e Norte 9.522.772,8125, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de 190°38'49" e distância de 5,83 m, até o Vértice P-969 com coordenadas Leste 528.330,2234 e Norte 9.522.767,0820, deste, segue com azimute de 221°36'36" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-970 com coordenadas Leste 528.316,2065 e Norte 9.522.751,3000, deste, segue com azimute de 222°55'32" e distância de 130,68 m, até o Vértice P-971 com coordenadas Leste 528.227,2051 e Norte 9.522.655,6090, deste, segue com azimute de 220°15'55" e distância de 104,31 m, até o Vértice P-972 com coordenadas Leste 528.159,7838 e Norte 9.522.576,0110, deste, segue com azimute de 215°53'05" e distância de 11,74 m, até o Vértice P-973 com coordenadas Leste 528.152,9005 e Norte 9.522.566,4968, deste, segue com azimute de 206°57'05" e distância de 12,56 m, até o Vértice P-974 com coordenadas Leste 528.147,2098 e Norte 9.522.555,3047, deste, segue com azimute de 196°09'19" e distância de 13,91 m, até o Vértice P-975 com coordenadas Leste 528.143,3393 e Norte 9.522.541,9434, deste, segue com azimute de 214°50'37" e distância de 9,01 m, até o Vértice P-976 com coordenadas Leste 528.138,1929 e Norte 9.522.534,5507, deste, segue com azimute de 243°40'44" e distância de 16,21 m, até o Vértice P-977 com coordenadas Leste 528.123,6676 e Norte 9.522.527,3652, deste, segue com azimute de 233°56'07" e distância de 11,59 m, até o Vértice P-978 com coordenadas Leste 528.114,2985 e Norte 9.522.520,5420, deste, segue com azimute de 227°10'39" e distância de 6,79 m, até o Vértice P-979 com coordenadas Leste 528.109,3151 e Norte 9.522.515,9237, deste, segue com azimute de 176°33'07" e distância de 2,14 m, até o Vértice P-980 com coordenadas Leste 528.109,4441 e Norte 9.522.513,7828, deste, segue com azimute de 147°33'23" e distância de 6,63 m, até o Vértice P-981 com coordenadas Leste 528.113,0009 e Norte 9.522.508,1876, deste, segue com azimute de 220°54'41" e distância de 3,80 m, até o Vértice P-982 com coordenadas Leste 528.110,5140 e Norte 9.522.505,3178, deste, segue com azimute de 299°42'13" e distância de 8,14 m, até o Vértice P-983 com coordenadas Leste 528.103,4469 e Norte 9.522.509,3494, deste, segue com azimute de 220°12'06" e distância de 71,66 m, até o Vértice P-984 com coordenadas Leste 528.057,1902 e Norte 9.522.454,6153, deste, segue com azimute de 203°30'09" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-985 com coordenadas Leste 528.053,0267 e Norte 9.522.445,0411, deste, segue com azimute de 220°12'05" e distância de 20,59 m, até o Vértice P-986 com coordenadas Leste 528.039,7382 e Norte 9.522.429,3171, deste, segue com azimute de 236°54'05" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-987 com coordenadas Leste 528.030,9920 e Norte 9.522.423,6158, deste, segue com azimute de 220°12'06" e distância de 131,36 m, até o Vértice P-988 com coordenadas Leste 527.946,2044 e Norte 9.522.323,2893, deste, segue com azimute de 120°39'30" e distância de 8,11 m, até o Vértice P-989 com coordenadas Leste 527.953,1828 e Norte 9.522.319,1527, deste, segue com azimute de 220°12'07" e distância de 6,76 m, até o Vértice P-990 com coordenadas Leste 527.948,8164 e Norte 9.522.313,9861, deste, segue com azimute de 298°49'04" e distância de 8,16 m, até o Vértice P-991 com coordenadas Leste 527.941,6665 e Norte 9.522.317,9197, deste, segue com azimute de 220°12'05" e distância de 5,53 m, até o Vértice P-992 com coordenadas Leste 527.938,0939 e Norte 9.522.313,6923, deste, segue com azimute de 203°30'09" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-993 com coordenadas Leste 527.933,9304 e Norte 9.522.304,1181, deste, segue com azimute de 220°12'07" e distância de 20,59 m, até o Vértice P-994 com coordenadas Leste 527.920,6418 e Norte 9.522.288,3942, deste, segue com azimute de 236°54'02" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-995 com coordenadas Leste 527.911,8957 e Norte 9.522.282,6928, deste, segue com azimute de 219°55'20" e distância de 73,49 m, até o Vértice P-996 com coordenadas Leste 527.864,7324 e Norte 9.522.226,3303, deste, segue com azimute de 202°38'36" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-997 com coordenadas Leste 527.860,7130 e Norte 9.522.216,6948, deste, segue com azimute de 219°20'32" e distância de 20,59 m, até o Vértice P-998 com coordenadas Leste 527.847,6618 e Norte 9.522.200,7733, deste, segue com azimute de 236°02'30" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-999 com coordenadas Leste 527.839,0021 e Norte 9.522.194,9414, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 219°29'59" e distância de 43,46 m, até o Vértice P-1000 com coordenadas Leste 527.811,3559 e Norte 9.522.161,4034, deste, segue com azimute de 200°54'43" e distância de 10,59 m, até o Vértice P-1001 com coordenadas Leste 527.807,5743 e Norte 9.522.151,5065, deste, segue com azimute de 220°12'06" e distância de 15,68 m, até o Vértice P-1002 com coordenadas Leste 527.797,4533 e Norte 9.522.139,5306, deste, segue com azimute de 239°29'32" e distância de 10,59 m, até o Vértice P-1003 com coordenadas Leste 527.788,3253 e Norte

9.522.134,1521, deste, segue com azimute de 220°12'06" e distância de 18,27 m, até o Vértice P-1004 com coordenadas Leste 527.776,5293 e Norte 9.522.120,1943, deste, segue com azimute de 126°52'41" e distância de 8,01 m, até o Vértice P-1005 com coordenadas Leste 527.782,9394 e Norte 9.522.115,3853, deste, segue com azimute de 220°12'07" e distância de 4,02 m, até o Vértice P-1006 com coordenadas Leste 527.780,3464 e Norte 9.522.112,3171, deste, segue com azimute de 304°54'16" e distância de 7,31 m, até o Vértice P-1007 com coordenadas Leste 527.774,3529 e Norte 9.522.116,4989, deste, segue com azimute de 283°43'38" e distância de 2,17 m, até o Vértice P-1008 com coordenadas Leste 527.772,2475 e Norte 9.522.117,0132, deste, segue com azimute de 241°22'51" e distância de 2,17 m, até o Vértice P-1009 com coordenadas Leste 527.770,3450 e Norte 9.522.115,9751, deste, segue com azimute de 219°16'27" e distância de 33,17 m, até o Vértice P-1010 com coordenadas Leste 527.749,3471 e Norte 9.522.090,2970, deste, segue com azimute de 129°13'41" e distância de 9,13 m, até o Vértice P-1011 com coordenadas Leste 527.756,4160 e Norte 9.522.084,5260, deste, segue com azimute de 219°16'07" e distância de 72,39 m, até o Vértice P-1012 com coordenadas Leste 527.710,5990 e Norte 9.522.028,4860, deste, segue com azimute de 220°21'29" e distância de 160,93 m, até o Vértice P-1013 com coordenadas Leste 527.606,3890 e Norte 9.521.905,8580, deste, segue com azimute de 219°00'18" e distância de 81,67 m, até o Vértice P-1014 com coordenadas Leste 527.554,9860 e Norte 9.521.842,3920, deste, segue com azimute de 219°12'36" e distância de 29,00 m, até o Vértice P-1015 com coordenadas Leste 527.536,6525 e Norte 9.521.819,9210, deste, segue com azimute de 217°40'32" e distância de 48,88 m, até o Vértice P-1016 com coordenadas Leste 527.506,7750 e Norte 9.521.781,2300, deste, segue com azimute de 221°16'23" e distância de 42,45 m, até o Vértice P-1017 com coordenadas Leste 527.478,7740 e Norte 9.521.749,3270, deste, segue com azimute de 220°17'39" e distância de 209,06 m, até o Vértice P-1018 com coordenadas Leste 527.343,5740 e Norte 9.521.589,8710, deste, segue com azimute de 219°37'34" e distância de 67,28 m, até o Vértice P-1019 com coordenadas Leste 527.300,6660 e Norte 9.521.538,0520, deste, segue com azimute de 220°26'05" e distância de 80,35 m, até o Vértice P-1020 com coordenadas Leste 527.248,5500 e Norte 9.521.476,8910, deste, segue com azimute de 219°21'56" e distância de 97,45 m, até o Vértice P-1021 com coordenadas Leste 527.186,7430 e Norte 9.521.401,5540, deste, segue com azimute de 220°38'20" e distância de 39,91 m, até o Vértice P-1022 com coordenadas Leste 527.160,7490 e Norte 9.521.371,2680, deste, segue com azimute de 219°54'34" e distância de 63,77 m, até o Vértice P-1023 com coordenadas Leste 527.119,8328 e Norte 9.521.322,3493, deste, segue com azimute de 186°42'32" e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1024 com coordenadas Leste 527.118,0328 e Norte 9.521.307,0472, deste, segue com azimute de 170°36'17" e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1025 com coordenadas Leste 527.120,5480 e Norte 9.521.291,8462, deste, segue com azimute de 154°30'04" e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1026 com coordenadas Leste 527.127,1809 e Norte 9.521.277,9393, deste, segue com azimute de 138°23'50" e distância de 15,41 m, até o Vértice P-1027 com coordenadas Leste 527.137,4110 e Norte 9.521.266,4180, deste, segue com azimute de 130°20'44" e distância de 6,95 m, até o Vértice P-1028 com coordenadas Leste 527.142,7109 e Norte 9.521.261,9161, deste, segue com azimute de 216°16'08" e distância de 15,95 m, até o Vértice P-1029 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 527.133,2727 e Norte 9.521.249,0529, deste, segue com azimute de 310°20'44" e distância de 27,51 m, até o Vértice P-1030 com coordenadas Leste 527.112,3044 e Norte 9.521.266,8640, deste, segue com azimute de 303°04'57" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1031 com coordenadas Leste 527.104,8895 e Norte 9.521.271,6945, deste, segue com azimute de 288°33'24" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1032 com coordenadas Leste 527.096,5000 e Norte 9.521.274,5108, deste, segue com azimute de 274°01'52" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1033 com coordenadas Leste 527.087,6723 e Norte 9.521.275,1329, deste, segue com azimute de 259°30'19" e distância de 8,85 m, até o Vértice P-1034 com coordenadas Leste 527.078,9708 e Norte 9.521.273,5210, deste, segue com azimute de 220°14'27" e distância de 157,17 m, até o Vértice P-1035 com coordenadas Leste 526.977,4360 e Norte 9.521.153,5440, deste, segue com azimute de 220°04'37" e distância de 136,32 m, até o Vértice P-1036 com coordenadas Leste 526.889,6740 e Norte 9.521.049,2380, deste, segue com azimute de 219°53'41" e distância de 166,08 m, até o Vértice P-1037 com coordenadas Leste 526.783,1546 e Norte 9.520.921,8186, deste, segue com azimute de 222°46'56" e distância de 76,45 m, até o Vértice P-1038 com coordenadas Leste 526.731,2260 e Norte 9.520.865,7060, deste, segue com azimute de 201°08'24" e distância de 19,95 m, até o Vértice P-1039 com coordenadas Leste 526.724,0308 e Norte 9.520.847,0979, deste, segue com azimute de 220°04'01" e distância de 272,93 m, até o Vértice P-1040 com coordenadas Leste 526.548,3477 e Norte 9.520.638,2238, deste, segue com azimute de 219°55'27" e distância de 54,80 m, até o Vértice P-1041 com coordenadas Leste 526.513,1768 e Norte 9.520.596,1961, deste, segue com azimute de 219°47'20" e distância de 311,45 m, até o Vértice P-1042 com coordenadas Leste 526.313,8602 e Norte 9.520.356,8747, deste, segue com azimute de 221°07'41" e distância de 111,91 m, até o Vértice P-1043 com coordenadas Leste 526.240,2533 e Norte 9.520.272,5807, deste, segue com azimute de 222°22'24" e distância de 35,83 m, até o Vértice P-1044 com coordenadas Leste 526.216,1068 e Norte 9.520.246,1122, deste, segue com azimute de 222°38'01" e distância de 181,55 m, até o Vértice P-1045 com coordenadas Leste 526.093,1425 e Norte 9.520.112,5472, deste, segue com azimute de 222°36'56" e distância de 54,12 m, até o Vértice P-1046 com coordenadas Leste 526.056,4993 e Norte 9.520.072,7198, deste, segue com azimute de 222°36'47" e distância de 212,85 m, até o Vértice P-1047 com coordenadas Leste 525.912,3921 e Norte 9.519.916,0765, deste, segue com azimute de 222°37'37" e distância de 54,17 m, até o Vértice P-1048 com coordenadas Leste 525.875,7103 e Norte 9.519.876,2228, deste, segue com azimute de 222°37'37" e distância de 54,17 m, até o Vértice P-1049 com coordenadas Leste 525.839,0285 e Norte 9.519.836,3691, deste, segue com azimute de 223°17'17" e distância de 14,40 m, até o Vértice P-1050 com coordenadas Leste 525.829,1537 e Norte 9.519.825,8858, deste, segue com azimute de 224°53'14" e distância de 20,45 m, até o Vértice P-1051 com coordenadas Leste 525.814,7200 e Norte 9.519.811,3952, deste, segue com azimute de 226°53'23" e distância de 23,19 m, até o Vértice P-1052 com coordenadas Leste 525.797,7908 e Norte 9.519.795,5475, deste, segue com azimute de 229°05'11" e distância de 24,67 m, até o Vértice P-1053 com coordenadas Leste 525.779,1458 e Norte 9.519.779,3889, deste, segue com azimute de 231°25'54" e distância de 26,43 m, até o Vértice P-1054 com coordenadas Leste 525.758,4807 e Norte 9.519.762,9108, deste, segue com azimute de 233°46'02" e distância de 24,47 m, até o Vértice P-1055 com coordenadas Leste 525.666,7739 e Norte 9.519.748,4492, deste, segue com azimute de 235°47'06" e distância de 19,50 m, até o Vértice P-1056 com coordenadas Leste 525.722,6191 e Norte 9.519.737,4838, deste, segue com azimute de 237°36'51" e distância de 16,86 m, até o Vértice P-1057 com coordenadas Leste 525.708,3850 e Norte 9.519.728,4555, deste, segue com azimute de 239°10'12" e distância de 23,10 m, até o Vértice P-1058 com coordenadas Leste 525.688,5461 e Norte 9.519.716,6151, deste, segue com azimute de 241°29'05" e distância de 24,78 m, até o Vértice P-1059 com coordenadas Leste 525.666,7739 e Norte 9.519.704,7862, deste, segue com azimute de 243°52'26" e distância de 27,29 m, até o Vértice P-1060 com coordenadas Leste 525.642,2737 Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. e Norte 9.519.692,7698, deste, segue com azimute de 246°12'10" e distância de 23,45 m, até o Vértice P-1061 com coordenadas Leste 525.620,8143 e Norte 9.519.683,3063, deste, segue com azimute de 248°37'51" e distância de 29,46 m, até o Vértice P-1062 com coordenadas Leste 525.593,3826 e Norte 9.519.672,5729, deste, segue com azimute de 251°08'13" e distância de 32,17 m, até o Vértice P-1063 com coordenadas Leste 525.562,9366 e Norte 9.519.662,1708, deste, segue com azimute de 251°33'23" e distância de 48,72 m, até o Vértice P-1064 com coordenadas Leste 525.516,7179 e Norte 9.519.646,7568, deste, segue com azimute de 251°33'22" e distância de 42,60 m, até o Vértice P-1065 com coordenadas Leste 525.476,3026 e Norte 9.519.633,2781, deste, segue com azimute de 251°33'22" e distância de 34,14 m, até o Vértice P-1066 com coordenadas Leste 525.443,9148 e Norte 9.519.622,4766, deste, segue com azimute de 251°33'23" e distância de 28,68 m, até o Vértice P-1067 com coordenadas Leste 525.416,7084 e Norte 9.519.613,4032, deste, segue com azimute de 251°33'23" e distância de 26,97 m, até o Vértice P-1068 com coordenadas Leste 525.391,1281 e Norte 9.519.604,8721, deste, segue com azimute de 251°33'23" e distância de 227,08 m, até o Vértice P-1069 com coordenadas Leste 525.317,7118 e Norte 9.519.533,0299, deste, segue com azimute de 251°25'12" e distância de 20,02 m, até o Vértice P-1070 com coordenadas Leste 525.156,7330 e Norte 9.519.526,6502, deste, segue com azimute de 251°25'11" e distância de 20,02 m, até o Vértice P-1071 com coordenadas Leste 525.137,7542 e Norte 9.519.520,2704, deste, segue com azimute de 241°37'38" e distância de 9,68 m, até o Vértice P-1072 com coordenadas Leste 525.129,2377 e Norte 9.519.515,6708, deste, segue com azimute de 241°49'17" e distância de 13,52 m, até o Vértice P-1073 com coordenadas Leste 525.117,3185 e Norte 9.519.509,2855, deste, segue com azimute de 243°24'39" e distância de 9,75 m, até o Vértice P-1074 com coordenadas Leste 525.108,6003 e Norte 9.519.504,9218, deste, segue com azimute de 244°43'30" e distância de 9,49 m, até o Vértice P-1075 com coordenadas Leste 525.100,0162 e Norte 9.519.500,8687, deste, segue com azimute de 246°30'13" e distância de 16,56 m, até o Vértice P-1076 com coordenadas Leste 525.084,8333 e Norte 9.519.494,2681, deste, segue com azimute de 248°37'09" e distância de 14,41 m, até o Vértice P-1077 com coordenadas Leste 525.071,4120 e Norte 9.519.489,0135, deste, segue com azimute de 250°30'42" e distância de 13,30 m, até o Vértice P-1078 com coordenadas Leste 525.058,8733 e Norte 9.519.484,5762, deste, segue com azimute de 251°25'11" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-1079 com coordenadas Leste 525.036,1242 e Norte 9.519.476,9290, deste, segue com azimute de 251°25'12" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-1080 com coordenadas Leste 525.013,3751 e Norte 9.519.469,2819, deste, segue com azimute de 252°32'56" e distância de 16,53 m, até o Vértice P-1081 com coordenadas Leste 524.997,6015 e Norte 9.519.464,3233, deste, segue com azimute de 254°52'45" e distância de 17,58 m, até o Vértice P-1082 com coordenadas Leste 524.980,6277 e Norte 9.519.459,7368, deste, segue com azimute de 256°45'11" e distância de 9,85 m, até o Vértice P-1083 com coordenadas Leste 524.971,0390 e Norte 9.519.457,4795, deste, segue com azimute de 258°21'35" e distância de 13,68 m, até o Vértice P-1084 com coordenadas Leste 524.957,6376 e Norte

9.519.454,7188, deste, segue com azimute de 259°56'40" e distância de 9,52 m, até o Vértice P-1085 com coordenadas Leste 524.948,2612 e Norte 9.519.453,0561, deste, segue com azimute de 261°16'41" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-1086 com coordenadas Leste 524.938,3781 e Norte 9.519.451,5399, deste, segue com azimute de 261°14'44" e distância de 9,50 m, até o Vértice P-1087 com coordenadas Leste 524.928,9901 e Norte 9.519.450,0942, deste, segue com azimute de 251°25'11" e distância de 30,12 m, até o Vértice P-1088 com coordenadas Leste 524.900,4365 e Norte 9.519.440,4958, deste, segue com azimute de 251°25'12" e distância de 30,12 m, até o Vértice P-1089 com coordenadas Leste 524.871,8828 e Norte 9.519.430,8975, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 251°25'11" e distância de 29,37 m, até o Vértice P-1090 com coordenadas Leste 524.844,0482 e Norte 9.519.421,5408, deste, segue com azimute de 251°25'12" e distância de 29,37 m, até o Vértice P-1091 com coordenadas Leste 524.816,2135 e Norte 9.519.412,1842, deste, segue com azimute de 252°18'34" e distância de 19,39 m, até o Vértice P-1092 com coordenadas Leste 524.797,7431 e Norte 9.519.406,2929, deste, segue com azimute de 254°32'46" e distância de 29,35 m, até o Vértice P-1093 com coordenadas Leste 524.769,4566 e Norte 9.519.398,4728, deste, segue com azimute de 256°48'46" e distância de 20,04 m, até o Vértice P-1094 com coordenadas Leste 524.749,9404 e Norte 9.519.393,8999, deste, segue com azimute de 258°34'52" e distância de 18,49 m, até o Vértice P-1095 com coordenadas Leste 524.731,8136 e Norte 9.519.390,2387, deste, segue com azimute de 260°10'17" e distância de 16,15 m, até o Vértice P-1096 com coordenadas Leste 524.715,8958 e Norte 9.519.387,4810, deste, segue com azimute de 261°35'36" e distância de 14,83 m, até o Vértice P-1097 com coordenadas Leste 524.701,2213 e Norte 9.519.385,3123, deste, segue com azimute de 262°57'33" e distância de 14,93 m, até o Vértice P-1098 com coordenadas Leste 524.686,4036 e Norte 9.519.383,4822, deste, segue com azimute de 263°59'07" e distância de 14,55 m, até o Vértice P-1099 com coordenadas Leste 524.671,9322 e Norte 9.519.381,9574, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 24,54 m, até o Vértice P-1100 com coordenadas Leste 524.647,5236 e Norte 9.519.379,4114, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 35,37 m, até o Vértice P-1101 com coordenadas Leste 524.612,3396 e Norte 9.519.375,7415, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 26,21 m, até o Vértice P-1102 com coordenadas Leste 524.586,2753 e Norte 9.519.373,0229, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 22,43 m, até o Vértice P-1103 com coordenadas Leste 524.563,9615 e Norte 9.519.370,6955, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 24,08 m, até o Vértice P-1104 com coordenadas Leste 524.540,0130 e Norte 9.519.368,1975, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 19,12 m, até o Vértice P-1105 com coordenadas Leste 524.520,9996 e Norte 9.519.366,2143, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 17,10 m, até o Vértice P-1106 com coordenadas Leste 524.503,9887 e Norte 9.519.364,4400, deste, segue com azimute de 264°02'44" e distância de 16,59 m, até o Vértice P-1107 com coordenadas Leste 524.487,4895 e Norte 9.519.362,7191, deste, segue com azimute de 264°02'43" e distância de 29,94 m, até o Vértice P-1108 com coordenadas Leste 524.457,7157 e Norte 9.519.359,6135, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 29,60 m, até o Vértice P-1109 com coordenadas Leste 524.428,2765 e Norte 9.519.356,5576, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 21,68 m, até o Vértice P-1110 com coordenadas Leste 524.406,7132 e Norte 9.519.354,3192, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 27,75 m, até o Vértice P-1111 com coordenadas Leste 524.379,1151 e Norte 9.519.351,4544, deste, segue com azimute de 264°04'26" e distância de 26,89 m, até o Vértice P-1112 com coordenadas Leste 524.352,3651 e Norte 9.519.348,6777, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 24,35 m, até o Vértice P-1113 com coordenadas Leste 524.328,1409 e Norte 9.519.346,1631, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 31,72 m, até o Vértice P-1114 com coordenadas Leste 524.296,5887 e Norte 9.519.342,8878, deste, segue com azimute de 264°04'26" e distância de 33,31 m, até o Vértice P-1115 com coordenadas Leste 524.263,4546 e Norte 9.519.339,4484, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 34,47 m, até o Vértice P-1116 com coordenadas Leste 524.229,1643 e Norte 9.519.335,8889, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 35,80 m, até o Vértice P-1117 com coordenadas Leste 524.193,5531 e Norte 9.519.332,1923, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 53,04 m, até o Vértice P-1118 com coordenadas Leste 524.140,7971 e Norte 9.519.326,7160, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 49,90 m, até o Vértice P-1119 com coordenadas Leste 524.091,1590 e Norte 9.519.321,5633, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 42,42 m, até o Vértice P-1120 com coordenadas Leste 524.048,9668 e Norte 9.519.317,1836, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 51,75 m, até o Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. Vértice P-1121 com coordenadas Leste 523.997,4933 e Norte 9.519.311,8404, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 51,81 m, até o Vértice P-1122 com coordenadas Leste 523.945,9554 e Norte 9.519.306,4905, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 53,37 m, até o Vértice P-1123 com coordenadas Leste 523.892,8664 e Norte 9.519.300,9797, deste, segue com azimute de 264°04'25" e distância de 33,04 m, até o Vértice P-1124 com coordenadas Leste 523.859,9999 e Norte 9.519.297,5680, deste, segue com azimute de 263°18'46" e distância de 41,02 m, até o Vértice P-1125 com coordenadas Leste 523.819,2590 e Norte 9.519.292,7912, deste, segue com azimute de 259°03'51" e distância de 40,19 m, até o Vértice P-1126 com coordenadas Leste 523.779,8036 e Norte 9.519.285,1677, deste, segue com azimute de 254°22'36" e distância de 40,90 m, até o Vértice P-1127 com coordenadas Leste 523.740,4133 e Norte 9.519.274,1525, deste, segue com azimute de 249°44'23" e distância de 39,31 m, até o Vértice P-1128 com coordenadas Leste 523.703,5373 e Norte 9.519.260,5408, deste, segue com azimute de 245°09'06" e distância de 40,06 m, até o Vértice P-1129 com coordenadas Leste 523.667,1838 e Norte 9.519.243,7058, deste, segue com azimute de 240°33'42" e distância de 39,34 m, até o Vértice P-1130 com coordenadas Leste 523.632,9236 e Norte 9.519.224,3709, deste, segue com azimute de 235°55'34" e distância de 40,85 m, até o Vértice P-1131 com coordenadas Leste 523.599,0875 e Norte 9.519.201,4845, deste, segue com azimute de 231°10'57" e distância de 41,20 m, até o Vértice P-1132 com coordenadas Leste 523.566,9854 e Norte 9.519.175,6577, deste, segue com azimute de 228°48'03" e distância de 59,68 m, até o Vértice P-1133 com coordenadas Leste 523.522,0844 e Norte 9.519.136,3509, deste, segue com azimute de 216°48'56" e distância de 38,97 m, até o Vértice P-1134 com coordenadas Leste 523.498,7332 e Norte 9.519.105,1543, deste, segue com azimute de 214°44'44" e distância de 12,67 m, até o Vértice P-1135 com coordenadas Leste 523.491,5121 e Norte 9.519.094,7434, deste, segue com azimute de 216°36'34" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-1136 com coordenadas Leste 523.482,7938 e Norte 9.519.083,0083, deste, segue com azimute de 218°12'54" e distância de 8,90 m, até o Vértice P-1137 com coordenadas Leste 523.477,2892 e Norte 9.519.076,0170, deste, segue com azimute de 219°34'39" e distância de 11,05 m, até o Vértice P-1138 com coordenadas Leste 523.470,2497 e Norte 9.519.067,5009, deste, segue com azimute de 221°10'15" e distância de 12,28 m, até o Vértice P-1139 com coordenadas Leste 523.462,1666 e Norte 9.519.058,2582, deste, segue com azimute de 223°01'45" e distância de 14,93 m, até o Vértice P-1140 com coordenadas Leste 523.451,9755 e Norte 9.519.047,3407, deste, segue com azimute de 224°58'27" e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1141 com coordenadas Leste 523.442,4004 e Norte 9.519.037,7570, deste, segue com azimute de 226°45'49" e distância de 12,65 m, até o Vértice P-1142 com coordenadas Leste 523.433,1827 e Norte 9.519.029,0900, deste, segue com azimute de 228°13'06" e distância de 8,64 m, até o Vértice P-1143 com coordenadas Leste 523.426,7367 e Norte 9.519.023,3303, deste, segue com azimute de 228°48'30" e distância de 13,11 m, até o Vértice P-1144 com coordenadas Leste 523.416,8686 e Norte 9.519.014,6940, deste, segue com azimute de 228°48'30" e distância de 17,74 m, até o Vértice P-1145 com coordenadas Leste 523.403,5185 e Norte 9.519.003,0103, deste, segue com azimute de 228°48'29" e distância de 18,67 m, até o Vértice P-1146 com coordenadas Leste 523.389,4725 e Norte 9.518.990,7175, deste, segue com azimute de 228°48'32" e distância de 14,37 m, até o Vértice P-1147 com coordenadas Leste 523.378,6601 e Norte 9.518.981,2549, deste, segue com azimute de 229°48'36" e distância de 14,69 m, até o Vértice P-1148 com coordenadas Leste 523.367,4389 e Norte 9.518.971,7756, deste, segue com azimute de 231°53'10" e distância de 15,75 m, até o Vértice P-1149 com coordenadas Leste 523.355,0463 e Norte 9.518.962,0537, deste, segue com azimute de 234°34'22" e distância de 23,64 m, até o Vértice P-1150 com coordenadas Leste 523.335,7796 Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. e Norte 9.518.948,3478, deste, segue com azimute de 237°46'56" e distância de 23,41 m, até o Vértice P-1151 com coordenadas Leste 523.315,9714 e Norte 9.518.935,8653, deste, segue com azimute de 240°36'11" e distância de 17,95 m, até o Vértice P-1152 com coordenadas Leste 523.300,3336 e Norte 9.518.927,0550, deste, segue com azimute de 243°03'04" e distância de 17,95 m, até o Vértice P-1153 com coordenadas Leste 523.284,3339 e Norte 9.518.918,9207, deste, segue com azimute de 245°29'57" e distância de 17,95 m, até o Vértice P-1154 com coordenadas Leste 523.268,0012 e Norte 9.518.911,4772, deste, segue com azimute de 247°56'51" e distância de 17,95 m, até o Vértice P-1155 com coordenadas Leste 523.251,3655 e Norte 9.518.904,7382, deste, segue com azimute de 244°04'44" e distância de 17,75 m, até o Vértice P-1156 com coordenadas Leste 523.235,3981 e Norte 9.518.896,9776, deste, segue com azimute de 233°53'36" e distância de 17,75 m, até o Vértice P-1157 com coordenadas Leste 523.221,0547 e Norte 9.518.886,5157, deste, segue com azimute de 228°48'03" e distância de 25,17 m, até o Vértice P-1158 com coordenadas Leste 523.202,1162 e Norte 9.518.869,9368, deste, segue com azimute de 228°48'18" e distância de 95,96 m, até o Vértice P-1159 com coordenadas Leste 523.129,9092 e Norte 9.518.806,7354, deste, segue com azimute de 221°17'37" e distância de 18,79 m, até o Vértice P-1160 com coordenadas Leste 523.117,5063 e Norte 9.518.792,6143, deste, segue com azimute de 228°53'17" e distância de 20,46 m, até o Vértice P-1161 com coordenadas Leste 523.102,0877 e Norte 9.518.779,1581, deste, segue com azimute de 236°28'58" e distância de 18,69 m, até o Vértice P-1162 com coordenadas Leste 523.086,5070 e Norte 9.518.768,8387, deste, segue com azimute de 228°58'29" e distância de 81,06 m, até o Vértice P-1163 com coordenadas Leste 523.025,3543 e Norte

9.518.715,6321, deste, segue com azimute de 228°49'58'' e distância de 263,49 m, até o Vértice P-1164 com coordenadas Leste 522.827,0018 e Norte 9.518.542,1874, deste, segue com azimute de 228°50'01'' e distância de 161,46 m, até o Vértice P-1165 com coordenadas Leste 522.705,4544 e Norte 9.518.435,9066, deste, segue com azimute de 228°50'42'' e distância de 66,12 m, até o Vértice P-1166 com coordenadas Leste 522.655,6715 e Norte 9.518.392,3939, deste, segue com azimute de 228°50'45'' e distância de 21,53 m, até o Vértice P-1167 com coordenadas Leste 522.639,4620 e Norte 9.518.378,2265, deste, segue com azimute de 213°11'32'' e distância de 24,25 m, até o Vértice P-1168 com coordenadas Leste 522.626,1857 e Norte 9.518.357,9321, deste, segue com azimute de 216°02'30'' e distância de 17,48 m, até o Vértice P-1169 com coordenadas Leste 522.615,9034 e Norte 9.518.343,8014, deste, segue com azimute de 218°42'47'' e distância de 21,64 m, até o Vértice P-1170 com coordenadas Leste 522.602,3721 e Norte 9.518.326,9195, deste, segue com azimute de 221°10'04'' e distância de 14,30 m, até o Vértice P-1171 com coordenadas Leste 522.592,9568 e Norte 9.518.316,1523, deste, segue com azimute de 222°47'42'' e distância de 9,53 m, até o Vértice P-1172 com coordenadas Leste 522.586,4830 e Norte 9.518.309,1600, deste, segue com azimute de 224°39'01'' e distância de 17,63 m, até o Vértice P-1173 com coordenadas Leste 522.574,0918 e Norte 9.518.296,6166, deste, segue com azimute de 226°56'11'' e distância de 15,85 m, até o Vértice P-1174 com coordenadas Leste 522.562,5132 e Norte 9.518.285,7953, deste, segue com azimute de 228°25'59'' e distância de 6,05 m, até o Vértice P-1175 com coordenadas Leste 522.557,9835 e Norte 9.518.281,7783, deste, segue com azimute de 228°50'45'' e distância de 30,26 m, até o Vértice P-1176 com coordenadas Leste 522.535,2030 e Norte 9.518.261,8676, deste, segue com azimute de 228°50'45'' e distância de 17,74 m, até o Vértice P-1177 com coordenadas Leste 522.521,8423 e Norte 9.518.250,1901, deste, segue com azimute de 229°46'15'' e distância de 13,54 m, até o Vértice P-1178 com coordenadas Leste 522.511,5040 e Norte 9.518.241,4445, deste, segue com azimute de 231°38'33'' e distância de 13,87 m, até o Vértice P-1179 com coordenadas Leste 522.500,6303 e Norte 9.518.232,8392, deste, segue com azimute de 233°35'00'' e distância de 14,55 m, até o Vértice P-1180 com coordenadas Leste 522.488,9200 e Norte 9.518.224,2004, deste, segue com azimute de 235°39'22'' e distância de 15,80 m, até o Vértice P-1181 com coordenadas Leste 522.475,8760 e Norte 9.518.215,2877, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 237°17'10'' e distância de 8,07 m, até o Vértice P-1182 com coordenadas Leste 522.469,0887 e Norte 9.518.210,9280, deste, segue com azimute de 238°42'14'' e distância de 12,70 m, até o Vértice P-1183 com coordenadas Leste 522.458,2393 e Norte 9.518.204,3325, deste, segue com azimute de 240°25'58'' e distância de 12,62 m, até o Vértice P-1184 com coordenadas Leste 522.447,2612 e Norte 9.518.198,1044, deste, segue com azimute de 241°58'49'' e distância de 10,03 m, até o Vértice P-1185 com coordenadas Leste 522.438,4038 e Norte 9.518.193,3909, deste, segue com azimute de 243°09'43'' e distância de 25,25 m, até o Vértice P-1186 com coordenadas Leste 522.415,8733 e Norte 9.518.181,9912, deste, segue com azimute de 222°03'53'' e distância de 21,98 m, até o Vértice P-1187 com coordenadas Leste 522.401,1469 e Norte 9.518.165,6730, deste, segue com azimute de 229°39'34'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-1188 com coordenadas Leste 522.385,5486 e Norte 9.518.152,4257, deste, segue com azimute de 237°15'15'' e distância de 19,98 m, até o Vértice P-1189 com coordenadas Leste 522.368,7464 e Norte 9.518.141,6199, deste, segue com azimute de 228°51'02'' e distância de 226,83 m, até o Vértice P-1190 com coordenadas Leste 522.197,9434 e Norte 9.517.992,3586, deste, segue com azimute de 227°32'27'' e distância de 26,38 m, até o Vértice P-1191 com coordenadas Leste 522.178,4842 e Norte 9.517.974,5530, deste, segue com azimute de 224°55'17'' e distância de 26,38 m, até o Vértice P-1192 com coordenadas Leste 522.159,8591 e Norte 9.517.955,8768, deste, segue com azimute de 222°18'07'' e distância de 26,38 m, até o Vértice P-1193 com coordenadas Leste 522.142,1070 e Norte 9.517.936,3688, deste, segue com azimute de 219°40'58'' e distância de 26,38 m, até o Vértice P-1194 com coordenadas Leste 522.125,2649 e Norte 9.517.916,0700, deste, segue com azimute de 218°22'23'' e distância de 114,22 m, até o Vértice P-1195 com coordenadas Leste 522.054,3624 e Norte 9.517.826,5266, deste, segue com azimute de 210°49'18'' e distância de 18,84 m, até o Vértice P-1196 com coordenadas Leste 522.044,7090 e Norte 9.517.810,3467, deste, segue com azimute de 218°24'57'' e distância de 20,46 m, até o Vértice P-1197 com coordenadas Leste 522.031,9930 e Norte 9.517.794,3122, deste, segue com azimute de 226°00'38'' e distância de 18,83 m, até o Vértice P-1198 com coordenadas Leste 522.018,4440 e Norte 9.517.781,2329, deste, segue com azimute de 218°28'03'' e distância de 109,01 m, até o Vértice P-1199 com coordenadas Leste 521.950,6336 e Norte 9.517.695,8839, deste, segue com azimute de 215°46'35'' e distância de 32,65 m, até o Vértice P-1200 com coordenadas Leste 521.931,5447 e Norte 9.517.669,3936, deste, segue com azimute de 177°59'15'' e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1201 com coordenadas Leste 521.932,2471 e Norte 9.517.649,4047, deste, segue com azimute de 204°18'08'' e distância de 10,34 m, até o Vértice P-1202 com coordenadas Leste 521.927,9903 e Norte 9.517.639,9779, deste, segue com azimute de 200°30'06'' e distância de 11,77 m, até o Vértice P-1203 com coordenadas Leste 521.923,8678 e Norte 9.517.628,9527, deste, segue com azimute de 196°22'06'' e distância de 12,27 m, até o Vértice P-1204 com coordenadas Leste 521.920,4093 e Norte 9.517.617,1778, deste, segue com azimute de 192°10'58'' e distância de 12,08 m, até o Vértice P-1205 com coordenadas Leste 521.917,8603 e Norte 9.517.605,3710, deste, segue com azimute de 187°48'53'' e distância de 13,33 m, até o Vértice P-1206 com coordenadas Leste 521.916,0473 e Norte 9.517.592,1610, deste, segue com azimute de 183°38'30'' e distância de 10,94 m, até o Vértice P-1207 com coordenadas Leste 521.915,3523 e Norte 9.517.581,2413, deste, segue com azimute de 179°21'12'' e distância de 14,01 m, até o Vértice P-1208 com coordenadas Leste 521.915,5104 e Norte 9.517.567,2367, deste, segue com azimute de 175°05'54'' e distância de 10,75 m, até o Vértice P-1209 com coordenadas Leste 521.916,4288 e Norte 9.517.556,5279, deste, segue com azimute de 171°35'12'' e distância de 9,68 m, até o Vértice P-1210 com coordenadas Leste 521.917,8458 e Norte 9.517.546,9473, deste, segue com azimute de 167°46'55'' e distância de 12,45 m, até o Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. Vértice P-1211 com coordenadas Leste 521.920,4805 e Norte 9.517.534,7799, deste, segue com azimute de 163°01'12'' e distância de 15,25 m, até o Vértice P-1212 com coordenadas Leste 521.924,9342 e Norte 9.517.520,1942, deste, segue com azimute de 157°38'04'' e distância de 17,49 m, até o Vértice P-1213 com coordenadas Leste 521.931,5894 e Norte 9.517.504,0199, deste, segue com azimute de 154°19'47'' e distância de 11,94 m, até o Vértice P-1214 com coordenadas Leste 521.936,7609 e Norte 9.517.493,2601, deste, segue com azimute de 153°09'10'' e distância de 12,21 m, até o Vértice P-1215 com coordenadas Leste 521.942,2737 e Norte 9.517.482,3689, deste, segue com azimute de 152°57'36'' e distância de 62,22 m, até o Vértice P-1216 com coordenadas Leste 521.970,5583 e Norte 9.517.426,9527, deste, segue com azimute de 143°31'03'' e distância de 28,40 m, até o Vértice P-1217 com coordenadas Leste 521.987,4440 e Norte 9.517.404,1183, deste, segue com azimute de 146°20'44'' e distância de 19,68 m, até o Vértice P-1218 com coordenadas Leste 521.998,3521 e Norte 9.517.387,7341, deste, segue com azimute de 149°12'51'' e distância de 22,32 m, até o Vértice P-1219 com coordenadas Leste 522.009,7769 e Norte 9.517.368,5581, deste, segue com azimute de 151°50'58'' e distância de 16,26 m, até o Vértice P-1220 com coordenadas Leste 522.017,4496 e Norte 9.517.354,2189, deste, segue com azimute de 152°57'36'' e distância de 48,00 m, até o Vértice P-1221 com coordenadas Leste 522.039,2709 e Norte 9.517.311,4658, deste, segue com azimute de 154°20'39'' e distância de 20,26 m, até o Vértice P-1222 com coordenadas Leste 522.048,0436 e Norte 9.517.293,2015, deste, segue com azimute de 156°58'44'' e distância de 18,32 m, até o Vértice P-1223 com coordenadas Leste 522.055,2090 e Norte 9.517.276,3381, deste, segue com azimute de 159°28'57'' e distância de 18,33 m, até o Vértice P-1224 com coordenadas Leste 522.061,6341 e Norte 9.517.259,1693, deste, segue com azimute de 162°07'04'' e distância de 20,25 m, até o Vértice P-1225 com coordenadas Leste 522.067,8530 e Norte 9.517.239,8949, deste, segue com azimute de 162°47'09'' e distância de 9,50 m, até o Vértice P-1226 com coordenadas Leste 522.070,6641 e Norte 9.517.230,8217, deste, segue com azimute de 152°57'36'' e distância de 24,18 m, até o Vértice P-1227 com coordenadas Leste 522.081,6588 e Norte 9.517.209,2805, deste, segue com azimute de 152°57'36'' e distância de 24,18 m, até o Vértice P-1228 com coordenadas Leste 522.092,6535 e Norte 9.517.187,7394, deste, segue com azimute de 151°59'44'' e distância de 11,88 m, até o Vértice P-1229 com coordenadas Leste 522.098,2314 e Norte 9.517.177,2508, deste, segue com azimute de 154°44'51'' e distância de 12,70 m, até o Vértice P-1230 com coordenadas Leste 522.103,6504 e Norte 9.517.165,7622, deste, segue com azimute de 155°07'24'' e distância de 12,87 m, até o Vértice P-1231 com coordenadas Leste 522.109,0654 e Norte 9.517.154,0842, deste, segue com azimute de 157°11'46'' e distância de 13,61 m, até o Vértice P-1232 com coordenadas Leste 522.114,3397 e Norte 9.517.141,5396, deste, segue com azimute de 159°44'29'' e distância de 15,60 m, até o Vértice P-1233 com coordenadas Leste 522.119,7405 e Norte 9.517.126,9069, deste, segue com azimute de 162°23'00'' e distância de 14,67 m, até o Vértice P-1234 com coordenadas Leste 522.124,1809 e Norte 9.517.112,9232, deste, segue com azimute de 165°01'22'' e distância de 15,58 m, até o Vértice P-1235 com coordenadas Leste 522.128,2065 e Norte 9.517.097,8755, deste, segue com azimute de 167°35'18'' e distância de 13,82 m, até o Vértice P-1236 com coordenadas Leste 522.131,1769 e Norte 9.517.084,3784, deste, segue com azimute de 170°02'57'' e distância de 14,38 m, até o Vértice P-1237 com coordenadas Leste 522.133,6611 e Norte 9.517.070,2187, deste, segue com azimute de 172°53'26'' e distância de 18,19 m, até o Vértice P-1238 com coordenadas Leste 522.135,9118 e Norte 9.517.052,1733, deste, segue com azimute de 175°56'57'' e distância de 16,86 m, até o Vértice P-1239 com coordenadas Leste 522.137,1031 e Norte 9.517.035,3515, deste, segue com azimute de 178°46'48'' e distância de 15,57 m, até o Vértice P-1240 com coordenadas Leste 522.137,4346 e Norte 9.517.019,7866, deste, segue com azimute de 182°05'34'' e distância de 22,39 m, até o Vértice P-1241 com coordenadas Leste 522.136,6168 e Norte 9.516.997,4080, deste, segue com azimute de 185°36'59'' e distância de 17,98 m, até o Vértice P-1242 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 522.134,8572

e Norte 9.516.979,5148, deste, segue com azimute de 189°02'50" e distância de 21,33 m, até o Vértice P-1243 com coordenadas Leste 522.131,5033 e Norte 9.516.958,4516, deste, segue com azimute de 192°35'08" e distância de 19,21 m, até o Vértice P-1244 com coordenadas Leste 522.127,3165 e Norte 9.516.939,6986, deste, segue com azimute de 196°11'42" e distância de 22,14 m, até o Vértice P-1245 com coordenadas Leste 522.121,1402 e Norte 9.516.918,4328, deste, segue com azimute de 199°55'56" e distância de 20,67 m, até o Vértice P-1246 com coordenadas Leste 522.114,0929 e Norte 9.516.898,9989, deste, segue com azimute de 203°17'19" e distância de 17,79 m, até o Vértice P-1247 com coordenadas Leste 522.107,0593 e Norte 9.516.882,6581, deste, segue com azimute de 205°59'45" e distância de 14,82 m, até o Vértice P-1248 com coordenadas Leste 522.100,5634 e Norte 9.516.869,3371, deste, segue com azimute de 208°04'08" e distância de 26,78 m, até o Vértice P-1249 com coordenadas Leste 522.087,9642 e Norte 9.516.845,7101, deste, segue com azimute de 208°36'39" e distância de 44,36 m, até o Vértice P-1250 com coordenadas Leste 522.066,7220 e Norte 9.516.806,7668, deste, segue com azimute de 208°36'39" e distância de 103,94 m, até o Vértice P-1251 com coordenadas Leste 522.016,9506 e Norte 9.516.715,5208, deste, segue com azimute de 208°36'39" e distância de 148,30 m, até o Vértice P-1252 com coordenadas Leste 521.945,9370 e Norte 9.516.585,3315, deste, segue com azimute de 209°41'42" e distância de 23,97 m, até o Vértice P-1253 com coordenadas Leste 521.934,0643 e Norte 9.516.564,5123, deste, segue com azimute de 212°04'56" e distância de 28,80 m, até o Vértice P-1254 com coordenadas Leste 521.918,7690 e Norte 9.516.540,1126, deste, segue com azimute de 214°42'54" e distância de 29,40 m, até o Vértice P-1255 com coordenadas Leste 521.902,0247 e Norte 9.516.515,9443, deste, segue com azimute de 217°02'42" e distância de 22,10 m, até o Vértice P-1256 com coordenadas Leste 521.888,7123 e Norte 9.516.498,3069, deste, segue com azimute de 219°26'05" e distância de 30,74 m, até o Vértice P-1257 com coordenadas Leste 521.869,1890 e Norte 9.516.474,5683, deste, segue com azimute de 221°52'55" e distância de 23,35 m, até o Vértice P-1258 com coordenadas Leste 521.853,6009 e Norte 9.516.457,1841, deste, segue com azimute de 224°12'52" e distância de 28,22 m, até o Vértice P-1259 com coordenadas Leste 521.833,9242 e Norte 9.516.436,9603, deste, segue com azimute de 226°52'07" e distância de 30,45 m, até o Vértice P-1260 com coordenadas Leste 521.811,7016 e Norte 9.516.416,1420, deste, segue com azimute de 229°18'31" e distância de 23,48 m, até o Vértice P-1261 com coordenadas Leste 521.793,8985 e Norte 9.516.400,8335, deste, segue com azimute de 232°09'03" e distância de 36,52 m, até o Vértice P-1262 com coordenadas Leste 521.765,0573 e Norte 9.516.378,4224, deste, segue com azimute de 235°13'53" e distância de 37,15 m, até o Vértice P-1263 com coordenadas Leste 521.734,5372 e Norte 9.516.357,2351, deste, segue com azimute de 238°43'07" e distância de 37,15 m, até o Vértice P-1264 com coordenadas Leste 521.702,7870 e Norte 9.516.337,9448, deste, segue com azimute de 242°02'58" e distância de 36,47 m, até o Vértice P-1265 com coordenadas Leste 521.670,5680 e Norte 9.516.320,8493, deste, segue com azimute de 243°41'59" e distância de 90,89 m, até o Vértice P-1266 com coordenadas Leste 521.589,0863 e Norte 9.516.280,5780, deste, segue com azimute de 233°52'23" e distância de 95,50 m, até o Vértice P-1267 com coordenadas Leste 521.581,4159 e Norte 9.516.274,9791, deste, segue com azimute de 234°16'28" e distância de 16,36 m, até o Vértice P-1268 com coordenadas Leste 521.568,1344 e Norte 9.516.265,4264, deste, segue com azimute de 236°39'57" e distância de 18,64 m, até o Vértice P-1269 com coordenadas Leste 521.552,5616 e Norte 9.516.255,1837, deste, segue com azimute de 239°29'11" e distância de 22,64 m, até o Vértice P-1270 com coordenadas Leste 521.533,0571 e Norte 9.516.243,6884, deste, segue com azimute de 242°21'58" e distância de 19,52 m, até o Vértice P-1271 com coordenadas Leste 521.515,7661 e Norte 9.516.234,6359, deste, segue com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. azimute de 243°41'59" e distância de 48,01 m, até o Vértice P-1272 com coordenadas Leste 521.472,7236 e Norte 9.516.213,3627, deste, segue com azimute de 244°52'15" e distância de 17,15 m, até o Vértice P-1273 com coordenadas Leste 521.457,1982 e Norte 9.516.206,0804, deste, segue com azimute de 247°17'42" e distância de 18,35 m, até o Vértice P-1274 com coordenadas Leste 521.440,2730 e Norte 9.516.198,9987, deste, segue com azimute de 249°38'42" e distância de 16,06 m, até o Vértice P-1275 com coordenadas Leste 521.425,2148 e Norte 9.516.193,4121, deste, segue com azimute de 251°40'01" e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1276 com coordenadas Leste 521.412,3525 e Norte 9.516.189,1501, deste, segue com azimute de 253°24'59" e distância de 12,06 m, até o Vértice P-1277 com coordenadas Leste 521.400,7897 e Norte 9.516.185,7067, deste, segue com azimute de 253°31'32" e distância de 9,50 m, até o Vértice P-1278 com coordenadas Leste 521.391,6810 e Norte 9.516.183,0130, deste, segue com azimute de 243°41'59" e distância de 419,94 m, até o Vértice P-1279 com coordenadas Leste 521.015,2107 e Norte 9.515.996,9473, deste, segue com azimute de 243°41'59" e distância de 13,61 m, até o Vértice P-1280 com coordenadas Leste 521.003,0083 e Norte 9.515.990,9164, deste, segue com azimute de 246°20'02" e distância de 14,55 m, até o Vértice P-1281 com coordenadas Leste 520.989,6817 e Norte 9.515.985,0758, deste, segue com azimute de 251°49'46" e distância de 15,80 m, até o Vértice P-1282 com coordenadas Leste 520.974,6649 e Norte 9.515.980,1471, deste, segue com azimute de 257°19'20" e distância de 14,53 m, até o Vértice P-1283 com coordenadas Leste 520.960,4855 e Norte 9.515.976,9574, deste, segue com azimute de 262°24'21" e distância de 13,55 m, até o Vértice P-1284 com coordenadas Leste 520.947,0543 e Norte 9.515.975,1667, deste, segue com azimute de 267°21'25" e distância de 13,80 m, até o Vértice P-1285 com coordenadas Leste 520.933,2711 e Norte 9.515.974,5304, deste, segue com azimute de 272°46'06" e distância de 16,09 m, até o Vértice P-1286 com coordenadas Leste 520.917,1956 e Norte 9.515.975,3077, deste, segue com azimute de 278°55'46" e distância de 17,93 m, até o Vértice P-1287 com coordenadas Leste 520.899,4812 e Norte 9.515.978,0910, deste, segue com azimute de 285°35'42" e distância de 18,88 m, até o Vértice P-1288 com coordenadas Leste 520.881,2953 e Norte 9.515.983,1669, deste, segue com azimute de 292°55'58" e distância de 21,64 m, até o Vértice P-1289 com coordenadas Leste 520.861,3681 e Norte 9.515.991,5979, deste, segue com azimute de 298°59'49" e distância de 11,85 m, até o Vértice P-1290 com coordenadas Leste 520.851,0024 e Norte 9.515.997,3430, deste, segue com azimute de 301°08'32" e distância de 64,60 m, até o Vértice P-1291 com coordenadas Leste 520.795,7098 e Norte 9.516.030,7532, deste, segue com azimute de 291°14'25" e distância de 11,06 m, até o Vértice P-1292 com coordenadas Leste 520.785,4040 e Norte 9.516.034,7589, deste, segue com azimute de 292°17'22" e distância de 22,57 m, até o Vértice P-1293 com coordenadas Leste 520.764,5188 e Norte 9.516.043,3201, deste, segue com azimute de 294°54'05" e distância de 15,67 m, até o Vértice P-1294 com coordenadas Leste 520.750,3084 e Norte 9.516.049,9168, deste, segue com azimute de 297°32'30" e distância de 22,99 m, até o Vértice P-1295 com coordenadas Leste 520.729,9213 e Norte 9.516.060,5485, deste, segue com azimute de 300°09'11" e distância de 15,25 m, até o Vértice P-1296 com coordenadas Leste 520.716,7384 e Norte 9.516.068,2067, deste, segue com azimute de 301°11'40" e distância de 43,12 m, até o Vértice P-1297 com coordenadas Leste 520.679,8554 e Norte 9.516.090,5390, deste, segue com azimute de 301°11'40" e distância de 67,90 m, até o Vértice P-1298 com coordenadas Leste 520.621,7690 e Norte 9.516.125,7097, deste, segue com azimute de 301°11'39" e distância de 9,47 m, até o Vértice P-1299 com coordenadas Leste 520.613,6641 e Norte 9.516.130,6171, deste, segue com azimute de 298°05'16" e distância de 12,90 m, até o Vértice P-1300 com coordenadas Leste 520.602,2828 e Norte 9.516.136,6910, deste, segue com azimute de 292°58'43" e distância de 8,31 m, até o Vértice P-1301 com coordenadas Leste 520.594,6315 e Norte 9.516.139,9354, deste, segue com azimute de 288°57'21" e distância de 8,40 m, até o Vértice P-1302 com coordenadas Leste 520.586,6895 e Norte 9.516.142,6632, deste, segue com azimute de 285°25'18" e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 6,28 m, até o Vértice P-1303 com coordenadas Leste 520.580,6337 e Norte 9.516.144,3337, deste, segue com azimute de 282°18'17" e distância de 6,66 m, até o Vértice P-1304 com coordenadas Leste 520.574,1245 e Norte 9.516.145,7535, deste, segue com azimute de 280°42'03" e distância de 13,89 m, até o Vértice P-1305 com coordenadas Leste 520.560,4772 e Norte 9.516.148,3324, deste, segue com azimute de 280°42'01" e distância de 13,89 m, até o Vértice P-1306 com coordenadas Leste 520.546,8298 e Norte 9.516.150,9112, deste, segue com azimute de 296°55'13" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1307 com coordenadas Leste 520.528,9971 e Norte 9.516.159,9662, deste, segue com azimute de 269°56'13" e distância de 18,43 m, até o Vértice P-1308 com coordenadas Leste 520.510,5707 e Norte 9.516.159,9459, deste, segue com azimute de 261°15'13" e distância de 18,43 m, até o Vértice P-1309 com coordenadas Leste 520.492,3586 e Norte 9.516.157,1440, deste, segue com azimute de 256°54'43" e distância de 176,15 m, até o Vértice P-1310 com coordenadas Leste 520.320,7822 e Norte 9.516.117,2548, deste, segue com azimute de 254°27'33" e distância de 15,77 m, até o Vértice P-1311 com coordenadas Leste 520.305,5911 e Norte 9.516.113,0303, deste, segue com azimute de 247°32'26" e distância de 9,52 m, até o Vértice P-1312 com coordenadas Leste 520.296,7898 e Norte 9.516.109,3920, deste, segue com azimute de 242°53'39" e distância de 6,69 m, até o Vértice P-1313 com coordenadas Leste 520.290,8348 e Norte 9.516.106,3439, deste, segue com azimute de 241°44'15" e distância de 11,10 m, até o Vértice P-1314 com coordenadas Leste 520.281,0543 e Norte 9.516.101,0859, deste, segue com azimute de 243°28'42" e distância de 14,33 m, até o Vértice P-1315 com coordenadas Leste 520.268,2301 e Norte 9.516.094,6859, deste, segue com azimute de 245°21'14" e distância de 13,08 m, até o Vértice P-1316 com coordenadas Leste 520.256,3406 e Norte 9.516.089,2309, deste, segue com azimute de 247°00'23" e distância de 11,06 m, até o Vértice P-1317 com coordenadas Leste 520.246,1590 e Norte 9.516.084,9104, deste, segue com azimute de 248°31'13" e distância de 11,06 m, até o Vértice P-1318 com coordenadas Leste 520.235,8671 e Norte 9.516.080,8605, deste, segue com azimute de 249°48'58" e distância de 7,88 m, até o Vértice P-1319 com coordenadas Leste 520.228,4701 e Norte 9.516.078,1413, deste, segue com azimute de 251°24'58" e distância de 15,50 m, até o Vértice P-1320 com coordenadas Leste 520.213,7736 e Norte 9.516.073,2000, deste, segue com azimute de 253°32'28" e distância de 15,54 m, até o Vértice P-1321 com coordenadas Leste 520.198,8697 e Norte 9.516.068,7969, deste, segue com azimute de 255°44'32" e distância de 16,63 m, até o Vértice P-1322 com coordenadas Leste 520.182,7564 e Norte 9.516.064,7023, deste, segue com azimute de 256°52'48" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-1323 com coordenadas Leste 520.159,3829 e Norte

9.516.059,2545, deste, segue com azimute de 256°52'48" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-1324 com coordenadas Leste 520.136,0094 e Norte 9.516.053,8067, deste, segue com azimute de 257°44'37" e distância de 12,62 m, até o Vértice P-1325 com coordenadas Leste 520.123,6782 e Norte 9.516.051,1279, deste, segue com azimute de 259°43'04" e distância de 16,23 m, até o Vértice P-1326 com coordenadas Leste 520.107,7060 e Norte 9.516.048,2304, deste, segue com azimute de 261°29'23" e distância de 9,66 m, até o Vértice P-1327 com coordenadas Leste 520.098,1560 e Norte 9.516.046,8014, deste, segue com azimute de 262°59'45" e distância de 12,36 m, até o Vértice P-1328 com coordenadas Leste 520.085,8856 e Norte 9.516.045,2939, deste, segue com azimute de 264°42'54" e distância de 12,75 m, até o Vértice P-1329 com coordenadas Leste 520.073,1908 e Norte 9.516.044,1196, deste, segue com azimute de 266°37'21" e distância de 15,39 m, até o Vértice P-1330 com coordenadas Leste 520.057,8323 e Norte 9.516.043,2132, deste, segue com azimute de 267°25'14" e distância de 63,47 m, até o Vértice P-1331 com coordenadas Leste 519.994,4310 e Norte 9.516.040,3571, deste, segue com azimute de 262°25'14" e distância de 8,72 m, até o Vértice P-1332 com coordenadas Leste Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 519.985,7901 e Norte 9.516.039,2073, deste, segue com azimute de 257°25'09" e distância de 227,71 m, até o Vértice P-1333 com coordenadas Leste 519.763,5462 e Norte 9.515.989,6076, deste, segue com azimute de 258°11'25" e distância de 138,36 m, até o Vértice P-1334 com coordenadas Leste 519.628,1107 e Norte 9.515.961,2894, deste, segue com azimute de 257°50'13" e distância de 12,78 m, até o Vértice P-1335 com coordenadas Leste 519.615,6189 e Norte 9.515.958,5970, deste, segue com azimute de 226°52'24" e distância de 23,32 m, até o Vértice P-1336 com coordenadas Leste 519.598,5961 e Norte 9.515.942,6525, deste, segue com azimute de 257°50'13" e distância de 170,47 m, até o Vértice P-1337 com coordenadas Leste 519.431,9540 e Norte 9.515.906,7359, deste, segue com azimute de 257°18'38" e distância de 64,27 m, até o Vértice P-1338 com coordenadas Leste 519.369,2562 e Norte 9.515.892,6185, deste, segue com azimute de 257°18'38" e distância de 19,12 m, até o Vértice P-1339 com coordenadas Leste 519.350,6012 e Norte 9.515.888,4180, deste, segue com azimute de 257°18'38" e distância de 83,83 m, até o Vértice P-1340 com coordenadas Leste 519.268,8235 e Norte 9.515.870,0046, deste, segue com azimute de 258°16'59" e distância de 46,51 m, até o Vértice P-1341 com coordenadas Leste 519.223,2869 e Norte 9.515.860,5603, deste, segue com azimute de 295°09'10" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1342 com coordenadas Leste 519.205,1833 e Norte 9.515.869,0610, deste, segue com azimute de 258°16'58" e distância de 13,20 m, até o Vértice P-1343 com coordenadas Leste 519.192,2548 e Norte 9.515.866,3796, deste, segue com azimute de 250°41'17" e distância de 18,92 m, até o Vértice P-1344 com coordenadas Leste 519.174,4032 e Norte 9.515.860,1239, deste, segue com azimute de 258°16'59" e distância de 20,46 m, até o Vértice P-1345 com coordenadas Leste 519.154,3650 e Norte 9.515.855,9680, deste, segue com azimute de 265°52'39" e distância de 18,92 m, até o Vértice P-1346 com coordenadas Leste 519.135,4981 e Norte 9.515.854,6082, deste, segue com azimute de 258°16'59" e distância de 17,77 m, até o Vértice P-1347 com coordenadas Leste 519.118,0954 e Norte 9.515.850,9989, deste, segue com azimute de 255°28'30" e distância de 51,39 m, até o Vértice P-1348 com coordenadas Leste 519.068,3472 e Norte 9.515.838,1099, deste, segue com azimute de 251°26'37" e distância de 11,56 m, até o Vértice P-1349 com coordenadas Leste 519.057,3888 e Norte 9.515.834,4313, deste, segue com azimute de 140°17'34" e distância de 15,27 m, até o Vértice P-1350 com coordenadas Leste 519.067,1451 e Norte 9.515.822,6828, deste, segue com azimute de 230°17'08" e distância de 14,87 m, até o Vértice P-1351 com coordenadas Leste 519.055,7047 e Norte 9.515.813,1799, deste, segue com azimute de 320°17'35" e distância de 13,94 m, até o Vértice P-1352 com coordenadas Leste 519.046,7991 e Norte 9.515.823,9041, deste, segue com azimute de 305°58'42" e distância de 7,42 m, até o Vértice P-1353 com coordenadas Leste 519.040,7969 e Norte 9.515.828,2615, deste, segue com azimute de 277°21'04" e distância de 7,42 m, até o Vértice P-1354 com coordenadas Leste 519.033,4408 e Norte 9.515.829,2105, deste, segue com azimute de 263°02'13" e distância de 39,77 m, até o Vértice P-1355 com coordenadas Leste 518.993,9593 e Norte 9.515.824,3886, deste, segue com azimute de 257°59'06" e distância de 28,93 m, até o Vértice P-1356 com coordenadas Leste 518.965,6654 e Norte 9.515.818,3668, deste, segue com azimute de 347°59'06" e distância de 15,87 m, até o Vértice P-1357 com coordenadas Leste 518.962,3616 e Norte 9.515.833,8901, deste, segue com azimute de 74°31'51" e distância de 12,76 m, até o Vértice P-1358 com coordenadas Leste 518.974,6596 e Norte 9.515.837,2935, deste, segue com azimute de 63°23'15" e distância de 12,84 m, até o Vértice P-1359 com coordenadas Leste 518.986,1384 e Norte 9.515.843,0448, deste, segue com azimute de 49°39'28" e distância de 10,48 m, até o Vértice P-1360 com coordenadas Leste 518.994,1241 e Norte 9.515.849,8273, deste, segue com azimute de 3°13'46" e distância de 11,23 m, até o Vértice P-1361 com coordenadas Leste 518.994,7570 e Norte 9.515.861,0439, deste, segue com azimute de 335°24'36" e distância de 11,75 m, até o Vértice P-1362 com coordenadas Leste 518.989,8679 e Norte 9.515.871,7276, deste, segue com azimute de 323°27'16" e distância de 14,26 m, até o Vértice P-1363 com coordenadas Leste 518.981,3777 e Norte 9.515.883,1824, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de 277°28'10" e distância de 20,08 m, até o Vértice P-1364 com coordenadas Leste 518.961,4693 e Norte 9.515.885,7926, deste, segue com azimute de 314°21'01" e distância de 249,17 m, até o Vértice P-1365 com coordenadas Leste 518.783,2912 e Norte 9.516.059,9740, deste, segue com azimute de 314°17'55" e distância de 7,97 m, até o Vértice P-1366 com coordenadas Leste 518.777,5899 e Norte 9.516.065,5374, deste, segue com azimute de 314°01'39" e distância de 10,46 m, até o Vértice P-1367 com coordenadas Leste 518.770,0677 e Norte 9.516.072,8085, deste, segue com azimute de 313°34'35" e distância de 5,16 m, até o Vértice P-1368 com coordenadas Leste 518.766,3275 e Norte 9.516.076,3673, deste, segue com azimute de 313°05'31" e distância de 6,16 m, até o Vértice P-1369 com coordenadas Leste 518.761,8282 e Norte 9.516.080,5765, deste, segue com azimute de 312°29'25" e distância de 5,33 m, até o Vértice P-1370 com coordenadas Leste 518.757,9000 e Norte 9.516.084,1748, deste, segue com azimute de 311°45'57" e distância de 5,94 m, até o Vértice P-1371 com coordenadas Leste 518.753,4661 e Norte 9.516.088,1344, deste, segue com azimute de 310°55'18" e distância de 5,34 m, até o Vértice P-1372 com coordenadas Leste 518.749,4318 e Norte 9.516.091,6317, deste, segue com azimute de 309°57'22" e distância de 5,78 m, até o Vértice P-1373 com coordenadas Leste 518.745,0022 e Norte 9.516.095,3428, deste, segue com azimute de 308°52'18" e distância de 5,30 m, até o Vértice P-1374 com coordenadas Leste 518.740,8757 e Norte 9.516.098,6691, deste, segue com azimute de 307°27'38" e distância de 7,71 m, até o Vértice P-1375 com coordenadas Leste 518.734,7546 e Norte 9.516.103,3593, deste, segue com azimute de 305°13'36" e distância de 12,62 m, até o Vértice P-1376 com coordenadas Leste 518.724,4474 e Norte 9.516.110,6374, deste, segue com azimute de 302°09'59" e distância de 15,23 m, até o Vértice P-1377 com coordenadas Leste 518.711,5565 e Norte 9.516.118,7447, deste, segue com azimute de 298°59'47" e distância de 13,93 m, até o Vértice P-1378 com coordenadas Leste 518.699,3712 e Norte 9.516.125,4981, deste, segue com azimute de 296°17'59" e distância de 16,30 m, até o Vértice P-1379 com coordenadas Leste 518.684,7595 e Norte 9.516.132,7196, deste, segue com azimute de 294°24'42" e distância de 15,84 m, até o Vértice P-1380 com coordenadas Leste 518.670,3373 e Norte 9.516.139,2653, deste, segue com azimute de 293°31'04" e distância de 14,62 m, até o Vértice P-1381 com coordenadas Leste 518.656,9321 e Norte 9.516.145,0990, deste, segue com azimute de 293°20'38" e distância de 42,38 m, até o Vértice P-1382 com coordenadas Leste 518.618,0228 e Norte 9.516.161,8914, deste, segue com azimute de 293°20'37" e distância de 40,54 m, até o Vértice P-1383 com coordenadas Leste 518.580,8003 e Norte 9.516.177,9555, deste, segue com azimute de 293°41'58" e distância de 24,45 m, até o Vértice P-1384 com coordenadas Leste 518.558,4139 e Norte 9.516.187,7822, deste, segue com azimute de 294°51'30" e distância de 9,61 m, até o Vértice P-1385 com coordenadas Leste 518.549,6932 e Norte 9.516.191,8225, deste, segue com azimute de 295°58'31" e distância de 9,61 m, até o Vértice P-1386 com coordenadas Leste 518.541,0550 e Norte 9.516.196,0310, deste, segue com azimute de 297°05'21" e distância de 6,13 m, até o Vértice P-1387 com coordenadas Leste 518.535,6015 e Norte 9.516.198,8204, deste, segue com azimute de 298°40'42" e distância de 12,53 m, até o Vértice P-1388 com coordenadas Leste 518.524,6120 e Norte 9.516.204,8316, deste, segue com azimute de 338°21'26" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1389 com coordenadas Leste 518.517,2356 e Norte 9.516.223,4216, deste, segue com azimute de 305°27'48" e distância de 21,96 m, até o Vértice P-1390 com coordenadas Leste 518.499,3528 e Norte 9.516.236,1600, deste, segue com azimute de 309°59'34" e distância de 21,95 m, até o Vértice P-1391 com coordenadas Leste 518.482,5330 e Norte 9.516.250,2699, deste, segue com azimute de 313°33'09" e distância de 22,97 m, até o Vértice P-1392 com coordenadas Leste 518.465,8825 e Norte 9.516.266,0996, deste, segue com azimute de 315°25'52" e distância de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 22,97 m, até o Vértice P-1393 com coordenadas Leste 518.449,7628 e Norte 9.516.282,4638, deste, segue com azimute de 315°44'59" e distância de 75,52 m, até o Vértice P-1394 com coordenadas Leste 518.397,0634 e Norte 9.516.336,5609, deste, segue com azimute de 316°05'44" e distância de 246,14 m, até o Vértice P-1395 com coordenadas Leste 518.226,3769 e Norte 9.516.513,9021, deste, segue com azimute de 314°15'30" e distância de 42,81 m, até o Vértice P-1396 com coordenadas Leste 518.195,7162 e Norte 9.516.543,7791, deste, segue com azimute de 310°35'03" e distância de 42,81 m, até o Vértice P-1397 com coordenadas Leste 518.163,2039 e Norte 9.516.571,6299, deste, segue com azimute de 306°54'36" e distância de 42,81 m, até o Vértice P-1398 com coordenadas Leste 518.128,9737 e Norte 9.516.597,3399, deste, segue com azimute de 303°14'09" e distância de 42,81 m, até o Vértice P-1399 com coordenadas Leste 518.093,1663 e Norte 9.516.620,8036, deste, segue com azimute de 301°23'55" e distância de 142,24 m, até o Vértice P-1400 com coordenadas Leste 517.971,7528 e Norte 9.516.694,9107, deste, segue com azimute de 281°59'41" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1401 com coordenadas Leste 517.952,1895 e Norte 9.516.699,0671, deste, segue com azimute de 298°00'03" e distância de 15,38 m, até o Vértice P-1402 com coordenadas Leste 517.938,6142 e Norte

9.516.706,2855, deste, segue com azimute de 295°36'35" e distância de 16,60 m, até o Vértice P-1403 com coordenadas Leste 517.923,6495 e Norte 9.516.713,4585, deste, segue com azimute de 293°10'53" e distância de 15,86 m, até o Vértice P-1404 com coordenadas Leste 517.909,0680 e Norte 9.516.719,7025, deste, segue com azimute de 291°26'14" e distância de 7,45 m, até o Vértice P-1405 com coordenadas Leste 517.902,1289 e Norte 9.516.722,4271, deste, segue com azimute de 292°00'51" e distância de 16,65 m, até o Vértice P-1406 com coordenadas Leste 517.886,6959 e Norte 9.516.728,6669, deste, segue com azimute de 294°28'57" e distância de 19,57 m, até o Vértice P-1407 com coordenadas Leste 517.868,8899 e Norte 9.516.736,7750, deste, segue com azimute de 296°44'01" e distância de 13,46 m, até o Vértice P-1408 com coordenadas Leste 517.856,8702 e Norte 9.516.742,8291, deste, segue com azimute de 298°40'28" e distância de 15,02 m, até o Vértice P-1409 com coordenadas Leste 517.843,6944 e Norte 9.516.750,0350, deste, segue com azimute de 300°32'55" e distância de 12,47 m, até o Vértice P-1410 com coordenadas Leste 517.832,9526 e Norte 9.516.756,3747, deste, segue com azimute de 301°23'55" e distância de 47,69 m, até o Vértice P-1411 com coordenadas Leste 517.792,2456 e Norte 9.516.781,2209, deste, segue com azimute de 302°28'32" e distância de 15,80 m, até o Vértice P-1412 com coordenadas Leste 517.778,9202 e Norte 9.516.789,7021, deste, segue com azimute de 304°32'07" e distância de 14,43 m, até o Vértice P-1413 com coordenadas Leste 517.767,0320 e Norte 9.516.797,8834, deste, segue com azimute de 306°36'55" e distância de 16,09 m, até o Vértice P-1414 com coordenadas Leste 517.754,1196 e Norte 9.516.807,4783, deste, segue com azimute de 308°51'13" e distância de 16,76 m, até o Vértice P-1415 com coordenadas Leste 517.741,0716 e Norte 9.516.817,9893, deste, segue com azimute de 310°57'22" e distância de 14,10 m, até o Vértice P-1416 com coordenadas Leste 517.730,4267 e Norte 9.516.827,2285, deste, segue com azimute de 310°55'35" e distância de 13,24 m, até o Vértice P-1417 com coordenadas Leste 517.720,4219 e Norte 9.516.835,9030, deste, segue com azimute de 309°07'55" e distância de 10,76 m, até o Vértice P-1418 com coordenadas Leste 517.712,0766 e Norte 9.516.842,6928, deste, segue com azimute de 307°24'58" e distância de 12,17 m, até o Vértice P-1419 com coordenadas Leste 517.702,4078 e Norte 9.516.850,0895, deste, segue com azimute de 305°37'18" e distância de 11,83 m, até o Vértice P-1420 com coordenadas Leste 517.692,7941 e Norte 9.516.856,9777, deste, segue com azimute de 301°23'54" e distância de 13,09 m, até o Vértice P-1421 com coordenadas Leste 517.681,6183 e Norte 9.516.863,7990, deste, segue com azimute de 301°23'55" e distância de 9,05 m, até o Vértice P-1422 com coordenadas Leste 517.673,8907 e Norte 9.516.868,5157, deste, segue com azimute de 286°55'16" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1423 com coordenadas Leste 517.654,7566 e Norte 9.516.874,3368, deste, segue com azimute de 301°23'55" e distância de 81,77 m, até o Vértice P-1424 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 517.584,9619 e Norte 9.516.916,9374, deste, segue com azimute de 302°08'41" e distância de 31,32 m, até o Vértice P-1425 com coordenadas Leste 517.558,4420 e Norte 9.516.933,6022, deste, segue com azimute de 304°28'14" e distância de 11,42 m, até o Vértice P-1426 com coordenadas Leste 517.549,0301 e Norte 9.516.940,0637, deste, segue com azimute de 306°49'52" e distância de 14,25 m, até o Vértice P-1427 com coordenadas Leste 517.537,6256 e Norte 9.516.948,6050, deste, segue com azimute de 310°21'14" e distância de 16,06 m, até o Vértice P-1428 com coordenadas Leste 517.525,3891 e Norte 9.516.959,0021, deste, segue com azimute de 314°16'48" e distância de 14,75 m, até o Vértice P-1429 com coordenadas Leste 517.514,8304 e Norte 9.516.969,2987, deste, segue com azimute de 317°39'49" e distância de 11,75 m, até o Vértice P-1430 com coordenadas Leste 517.506,9194 e Norte 9.516.977,9817, deste, segue com azimute de 320°29'33" e distância de 10,40 m, até o Vértice P-1431 com coordenadas Leste 517.500,3055 e Norte 9.516.986,0029, deste, segue com azimute de 323°53'29" e distância de 16,21 m, até o Vértice P-1432 com coordenadas Leste 517.490,7526 e Norte 9.516.999,0990, deste, segue com azimute de 328°02'09" e distância de 16,23 m, até o Vértice P-1433 com coordenadas Leste 517.482,1580 e Norte 9.517.012,8724, deste, segue com azimute de 332°07'20" e distância de 15,75 m, até o Vértice P-1434 com coordenadas Leste 517.474,7937 e Norte 9.517.026,7942, deste, segue com azimute de 336°00'26" e distância de 14,67 m, até o Vértice P-1435 com coordenadas Leste 517.468,8300 e Norte 9.517.040,1934, deste, segue com azimute de 339°39'07" e distância de 13,86 m, até o Vértice P-1436 com coordenadas Leste 517.464,0097 e Norte 9.517.053,1908, deste, segue com azimute de 343°18'42" e distância de 14,79 m, até o Vértice P-1437 com coordenadas Leste 517.459,7635 e Norte 9.517.067,3547, deste, segue com azimute de 346°53'58" e distância de 13,30 m, até o Vértice P-1438 com coordenadas Leste 517.456,7487 e Norte 9.517.080,3095, deste, segue com azimute de 350°40'37" e distância de 16,27 m, até o Vértice P-1439 com coordenadas Leste 517.454,1134 e Norte 9.517.096,3618, deste, segue com azimute de 354°58'36" e distância de 17,39 m, até o Vértice P-1440 com coordenadas Leste 517.452,5906 e Norte 9.517.113,6861, deste, segue com azimute de 359°21'40" e distância de 16,93 m, até o Vértice P-1441 com coordenadas Leste 517.452,4018 e Norte 9.517.130,6179, deste, segue com azimute de 3°16'12" e distância de 14,96 m, até o Vértice P-1442 com coordenadas Leste 517.453,2554 e Norte 9.517.145,5575, deste, segue com azimute de 5°51'20" e distância de 10,44 m, até o Vértice P-1443 com coordenadas Leste 517.454,3202 e Norte 9.517.155,9401, deste, segue com azimute de 7°48'09" e distância de 15,14 m, até o Vértice P-1444 com coordenadas Leste 517.456,3760 e Norte 9.517.170,9431, deste, segue com azimute de 9°06'22" e distância de 9,65 m, até o Vértice P-1445 com coordenadas Leste 517.457,9031 e Norte 9.517.180,4707, deste, segue com azimute de 9°40'16" e distância de 12,15 m, até o Vértice P-1446 com coordenadas Leste 517.459,9435 e Norte 9.517.192,4438, deste, segue com azimute de 9°47'11" e distância de 133,10 m, até o Vértice P-1447 com coordenadas Leste 517.482,5669 e Norte 9.517.323,6033, deste, segue com azimute de 10°10'12" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-1448 com coordenadas Leste 517.484,2795 e Norte 9.517.333,1502, deste, segue com azimute de 11°12'03" e distância de 16,36 m, até o Vértice P-1449 com coordenadas Leste 517.487,4578 e Norte 9.517.349,2006, deste, segue com azimute de 12°30'37" e distância de 16,74 m, até o Vértice P-1450 com coordenadas Leste 517.491,0829 e Norte 9.517.365,5386, deste, segue com azimute de 14°00'27" e distância de 21,13 m, até o Vértice P-1451 com coordenadas Leste 517.496,1964 e Norte 9.517.386,0362, deste, segue com azimute de 15°34'56" e distância de 18,68 m, até o Vértice P-1452 com coordenadas Leste 517.501,2143 e Norte 9.517.404,0300, deste, segue com azimute de 16°57'36" e distância de 16,16 m, até o Vértice P-1453 com coordenadas Leste 517.505,9273 e Norte 9.517.419,4840, Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. deste, segue com azimute de 18°32'09" e distância de 23,68 m, até o Vértice P-1454 com coordenadas Leste 517.513,4544 e Norte 9.517.441,9336, deste, segue com azimute de 20°14'27" e distância de 19,43 m, até o Vértice P-1455 com coordenadas Leste 517.520,1772 e Norte 9.517.460,1656, deste, segue com azimute de 22°04'13" e distância de 27,44 m, até o Vértice P-1456 com coordenadas Leste 517.530,4871 e Norte 9.517.485,5935, deste, segue com azimute de 22°51'19" e distância de 28,27 m, até o Vértice P-1457 com coordenadas Leste 517.541,4654 e Norte 9.517.511,6394, deste, segue com azimute de 22°51'19" e distância de 32,37 m, até o Vértice P-1458 com coordenadas Leste 517.554,0376 e Norte 9.517.541,4667, deste, segue com azimute de 22°32'38" e distância de 20,93 m, até o Vértice P-1459 com coordenadas Leste 517.562,0626 e Norte 9.517.560,7988, deste, segue com azimute de 21°06'57" e distância de 13,93 m, até o Vértice P-1460 com coordenadas Leste 517.567,0797 e Norte 9.517.573,7903, deste, segue com azimute de 19°25'40" e distância de 8,49 m, até o Vértice P-1461 com coordenadas Leste 517.569,9028 e Norte 9.517.581,7945, deste, segue com azimute de 17°42'59" e distância de 8,30 m, até o Vértice P-1462 com coordenadas Leste 517.572,4277 e Norte 9.517.589,6982, deste, segue com azimute de 16°04'47" e distância de 5,19 m, até o Vértice P-1463 com coordenadas Leste 517.573,8641 e Norte 9.517.594,6813, deste, segue com azimute de 14°26'19" e distância de 6,77 m, até o Vértice P-1464 com coordenadas Leste 517.575,5525 e Norte 9.517.601,2389, deste, segue com azimute de 12°33'10" e distância de 6,77 m, até o Vértice P-1465 com coordenadas Leste 517.577,0242 e Norte 9.517.607,8485, deste, segue com azimute de 46°16'57" e distância de 20,00 m, até o Vértice P-1466 com coordenadas Leste 517.591,4793 e Norte 9.517.621,6706, deste, segue com azimute de 4°27'07" e distância de 21,45 m, até o Vértice P-1467 com coordenadas Leste 517.593,1447 e Norte 9.517.643,0604, deste, segue com azimute de 358°56'56" e distância de 21,45 m, até o Vértice P-1468 com coordenadas Leste 517.592,7512 e Norte 9.517.664,5086, deste, segue com azimute de 354°54'33" e distância de 21,37 m, até o Vértice P-1469 com coordenadas Leste 517.590,8549 e Norte 9.517.685,7945, deste, segue com azimute de 352°56'51" e distância de 21,37 m, até o Vértice P-1470 com coordenadas Leste 517.588,2316 e Norte 9.517.706,9988, deste, segue com azimute de 352°37'38" e distância de 45,85 m, até o Vértice P-1471 com coordenadas Leste 517.582,3479 e Norte 9.517.752,4705, deste, segue com azimute de 355°08'53" e distância de 74,31 m, até o Vértice P-1472 com coordenadas Leste 517.576,0627 e Norte 9.517.826,5137, deste, segue com azimute de 352°39'44" e distância de 191,70 m, até o Vértice P-1473 com coordenadas Leste 517.551,5788 e Norte 9.518.016,6480, deste, segue com azimute de 351°04'45" e distância de 116,75 m, até o Vértice P-1474 com coordenadas Leste 517.533,4742 e Norte 9.518.131,9881, deste, segue com azimute de 352°29'38" e distância de 97,81 m, até o Vértice P-1475 com coordenadas Leste 517.520,6965 e Norte 9.518.228,9628, deste, segue com azimute de 352°34'39" e distância de 86,62 m, até o Vértice P-1476 com coordenadas Leste 517.509,5068 e Norte 9.518.314,8536, deste, segue com azimute de 352°17'03" e distância de 73,35 m, até o Vértice P-1477 com coordenadas Leste 517.499,6589 e Norte 9.518.387,5400, deste, segue com azimute de 352°29'34" e distância de 79,83 m, até o Vértice P-1478 com coordenadas Leste 517.489,2292 e Norte 9.518.466,6850, deste, segue com azimute de 349°02'28" e distância de 17,46 m, até o Vértice P-1479 com coordenadas Leste 517.485,9100 e Norte 9.518.483,8265, deste, segue com azimute de 342°08'16" e distância de 17,46 m, até o Vértice P-1480 com coordenadas Leste 517.480,5545 e Norte 9.518.500,4448, deste, segue com azimute de 335°20'44" e distância de 16,90 m, até o Vértice P-1481 com coordenadas Leste 517.473,5058 e Norte 9.518.515,8020, deste, segue com azimute de 328°26'33" e distância de 18,02 m, até o Vértice P-1482 com coordenadas Leste 517.464,0737 e Norte 9.518.531,1591, deste, segue com azimute de 324°52'46" e distância de 50,67 m, até o Vértice P-1483 com coordenadas Leste 517.434,9236 e Norte 9.518.572,6038, deste, segue com azimute de 320°43'06" e distância de 21,04 m, até o Vértice P-1484 com coordenadas Leste 517.421,6007 e Norte

9.518.588,8918, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 312°23'45" e distância de 21,04 m, até o Vértice P-1485 com coordenadas Leste 517.406,0605 e Norte 9.518.603,0799, deste, segue com azimute de 304°04'26" e distância de 21,04 m, até o Vértice P-1486 com coordenadas Leste 517.388,6304 e Norte 9.518.614,8694, deste, segue com azimute de 295°45'05" e distância de 21,04 m, até o Vértice P-1487 com coordenadas Leste 517.369,6775 e Norte 9.518.624,0118, deste, segue com azimute de 291°35'26" e distância de 31,80 m, até o Vértice P-1488 com coordenadas Leste 517.340,1132 e Norte 9.518.635,7115, deste, segue com azimute de 286°04'56" e distância de 18,94 m, até o Vértice P-1489 com coordenadas Leste 517.321,9183 e Norte 9.518.640,9571, deste, segue com azimute de 278°49'59" e distância de 7,28 m, até o Vértice P-1490 com coordenadas Leste 517.314,7291 e Norte 9.518.642,0743, deste, segue com azimute de 277°42'32" e distância de 19,34 m, até o Vértice P-1491 com coordenadas Leste 517.295,5670 e Norte 9.518.644,6681, deste, segue com azimute de 279°52'46" e distância de 16,99 m, até o Vértice P-1492 com coordenadas Leste 517.278,8309 e Norte 9.518.647,5828, deste, segue com azimute de 281°57'35" e distância de 17,83 m, até o Vértice P-1493 com coordenadas Leste 517.261,3841 e Norte 9.518.651,2784, deste, segue com azimute de 283°53'17" e distância de 14,43 m, até o Vértice P-1494 com coordenadas Leste 517.247,3754 e Norte 9.518.654,7421, deste, segue com azimute de 285°27'17" e distância de 11,80 m, até o Vértice P-1495 com coordenadas Leste 517.236,0062 e Norte 9.518.657,8854, deste, segue com azimute de 286°59'09" e distância de 13,83 m, até o Vértice P-1496 com coordenadas Leste 517.222,7799 e Norte 9.518.661,9255, deste, segue com azimute de 288°30'33" e distância de 11,66 m, até o Vértice P-1497 com coordenadas Leste 517.211,7204 e Norte 9.518.665,6279, deste, segue com azimute de 290°23'56" e distância de 19,97 m, até o Vértice P-1498 com coordenadas Leste 517.193,0032 e Norte 9.518.672,5884, deste, segue com azimute de 291°37'36" e distância de 48,07 m, até o Vértice P-1499 com coordenadas Leste 516.948,9717 e Norte 9.518.690,3046, deste, segue com azimute de 292°59'05" e distância de 21,08 m, até o Vértice P-1500 com coordenadas Leste 517.128,9124 e Norte 9.518.698,5356, deste, segue com azimute de 295°34'19" e distância de 20,63 m, até o Vértice P-1501 com coordenadas Leste 517.110,3066 e Norte 9.518.707,4388, deste, segue com azimute de 298°02'26" e distância de 20,29 m, até o Vértice P-1502 com coordenadas Leste 517.092,4019 e Norte 9.518.716,9752, deste, segue com azimute de 300°26'59" e distância de 19,64 m, até o Vértice P-1503 com coordenadas Leste 517.075,4686 e Norte 9.518.726,9297, deste, segue com azimute de 302°58'46" e distância de 22,28 m, até o Vértice P-1504 com coordenadas Leste 517.056,7805 e Norte 9.518.739,0563, deste, segue com azimute de 305°22'07" e distância de 34,28 m, até o Vértice P-1505 com coordenadas Leste 517.028,8278 e Norte 9.518.758,8982, deste, segue com azimute de 291°35'25" e distância de 9,89 m, até o Vértice P-1506 com coordenadas Leste 517.019,6292 e Norte 9.518.762,5384, deste, segue com azimute de 291°35'04" e distância de 75,99 m, até o Vértice P-1507 com coordenadas Leste 516.948,9707 e Norte 9.518.790,4920, deste, segue com azimute de 283°49'28" e distância de 12,05 m, até o Vértice P-1508 com coordenadas Leste 516.937,2682 e Norte 9.518.793,3717, deste, segue com azimute de 291°25'09" e distância de 20,33 m, até o Vértice P-1509 com coordenadas Leste 516.918,3406 e Norte 9.518.800,7967, deste, segue com azimute de 299°00'49" e distância de 11,99 m, até o Vértice P-1510 com coordenadas Leste 516.907,8568 e Norte 9.518.806,6112, deste, segue com azimute de 291°08'58" e distância de 63,89 m, até o Vértice P-1511 com coordenadas Leste 516.848,2673 e Norte 9.518.829,6639, deste, segue com azimute de 290°41'57" e distância de 31,96 m, até o Vértice P-1512 com coordenadas Leste 516.818,3684 e Norte 9.518.840,9612, deste, segue com azimute de 288°18'43" e distância de 31,97 m, até o Vértice P-1513 com coordenadas Leste 516.788,0166 e Norte 9.518.851,0061, deste, segue com azimute de 284°17'21" e distância de 32,28 m, até o Vértice P-1514 com Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. coordenadas Leste 516.756,7317 e Norte 9.518.858,9743, deste, segue com azimute de 280°03'44" e distância de 32,28 m, até o Vértice P-1515 com coordenadas Leste 516.724,9446 e Norte 9.518.864,6149, deste, segue com azimute de 276°04'15" e distância de 32,23 m, até o Vértice P-1516 com coordenadas Leste 516.692,8965 e Norte 9.518.868,0234, deste, segue com azimute de 273°48'36" e distância de 32,22 m, até o Vértice P-1517 com coordenadas Leste 516.660,7474 e Norte 9.518.870,1643, deste, segue com azimute de 273°26'20" e distância de 51,19 m, até o Vértice P-1518 com coordenadas Leste 516.609,6460 e Norte 9.518.873,2350, deste, segue com azimute de 274°32'14" e distância de 61,52 m, até o Vértice P-1519 com coordenadas Leste 516.548,3228 e Norte 9.518.878,1012, deste, segue com azimute de 274°38'11" e distância de 122,92 m, até o Vértice P-1520 com coordenadas Leste 516.425,8096 e Norte 9.518.888,0364, deste, segue com azimute de 270°37'42" e distância de 13,98 m, até o Vértice P-1521 com coordenadas Leste 516.411,8310 e Norte 9.518.888,1897, deste, segue com azimute de 266°37'12" e distância de 79,79 m, até o Vértice P-1522 com coordenadas Leste 516.332,1839 e Norte 9.518.883,4858, deste, segue com azimute de 265°52'31" e distância de 15,30 m, até o Vértice P-1523 com coordenadas Leste 516.316,9235 e Norte 9.518.882,3853, deste, segue com azimute de 264°40'10" e distância de 9,48 m, até o Vértice P-1524 com coordenadas Leste 516.307,4865 e Norte 9.518.881,5048, deste, segue com azimute de 263°29'53" e distância de 14,60 m, até o Vértice P-1525 com coordenadas Leste 516.292,9812 e Norte 9.518.879,8516, deste, segue com azimute de 262°14'23" e distância de 18,24 m, até o Vértice P-1526 com coordenadas Leste 516.274,9091 e Norte 9.518.877,3888, deste, segue com azimute de 263°31'38" e distância de 20,81 m, até o Vértice P-1527 com coordenadas Leste 516.254,2268 e Norte 9.518.875,0423, deste, segue com azimute de 265°16'42" e distância de 16,54 m, até o Vértice P-1528 com coordenadas Leste 516.237,7385 e Norte 9.518.873,6804, deste, segue com azimute de 266°55'03" e distância de 18,44 m, até o Vértice P-1529 com coordenadas Leste 516.219,3209 e Norte 9.518.872,6886, deste, segue com azimute de 268°42'33" e distância de 19,78 m, até o Vértice P-1530 com coordenadas Leste 516.199,5448 e Norte 9.518.872,2430, deste, segue com azimute de 270°34'14" e distância de 19,94 m, até o Vértice P-1531 com coordenadas Leste 516.179,6072 e Norte 9.518.872,4415, deste, segue com azimute de 272°26'15" e distância de 19,90 m, até o Vértice P-1532 com coordenadas Leste 516.159,7206 e Norte 9.518.873,2880, deste, segue com azimute de 274°14'05" e distância de 20,31 m, até o Vértice P-1533 com coordenadas Leste 516.149,4680 e Norte 9.518.874,7876, deste, segue com azimute de 274°41'51" e distância de 17,28 m, até o Vértice P-1534 com coordenadas Leste 516.122,2451 e Norte 9.518.876,2028, deste, segue com azimute de 274°41'51" e distância de 24,87 m, até o Vértice P-1535 com coordenadas Leste 516.097,4623 e Norte 9.518.878,2392, deste, segue com azimute de 274°41'51" e distância de 12,29 m, até o Vértice P-1536 com coordenadas Leste 516.085,2170 e Norte 9.518.879,2454, deste, segue com azimute de 275°36'41" e distância de 17,65 m, até o Vértice P-1537 com coordenadas Leste 516.067,6516 e Norte 9.518.880,9712, deste, segue com azimute de 278°33'37" e distância de 18,70 m, até o Vértice P-1538 com coordenadas Leste 516.049,1586 e Norte 9.518.883,7549, deste, segue com azimute de 281°07'23" e distância de 12,22 m, até o Vértice P-1539 com coordenadas Leste 516.037,1670 e Norte 9.518.886,1126, deste, segue com azimute de 283°26'15" e distância de 15,70 m, até o Vértice P-1540 com coordenadas Leste 516.021,8991 e Norte 9.518.889,7605, deste, segue com azimute de 285°41'43" e distância de 11,54 m, até o Vértice P-1541 com coordenadas Leste 516.010,7880 e Norte 9.518.892,8827, deste, segue com azimute de 288°03'39" e distância de 17,00 m, até o Vértice P-1542 com coordenadas Leste 515.994,6263 e Norte 9.518.898,1529, deste, segue com azimute de 290°13'32" e distância de 9,12 m, até o Vértice P-1543 com coordenadas Leste 515.986,0704 e Norte 9.518.901,3052, deste, segue com azimute de 292°22'33" e distância de 16,82 m, até o Vértice P-1544 com coordenadas Leste 515.970,5177 e Norte 9.518.907,7079, deste, segue com azimute de 295°05'03" e distância de 15,86 m, até o Vértice P-1545 com coordenadas Leste 515.956,1529 Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A911-C75F-5647-0B01. e Norte 9.518.914,4320, deste, segue com azimute de 298°02'13" e distância de 19,76 m, até o Vértice P-1546 com coordenadas Leste 515.938,7132 e Norte 9.518.923,7193, deste, segue com azimute de 300°23'06" e distância de 20,80 m, até o Vértice P-1547 com coordenadas Leste 515.920,7738 e Norte 9.518.934,2380, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 21,72 m, até o Vértice P-1548 com coordenadas Leste 515.902,0519 e Norte 9.518.945,2567, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 20,19 m, até o Vértice P-1549 com coordenadas Leste 515.884,6497 e Norte 9.518.955,4988, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 20,50 m, até o Vértice P-1550 com coordenadas Leste 515.866,9782 e Norte 9.518.965,8993, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 21,95 m, até o Vértice P-1551 com coordenadas Leste 515.848,0620 e Norte 9.518.977,0324, deste, segue com azimute de 300°28'43" e distância de 21,10 m, até o Vértice P-1552 com coordenadas Leste 515.829,8770 e Norte 9.518.987,7351, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 19,53 m, até o Vértice P-1553 com coordenadas Leste 515.813,0466 e Norte 9.518.997,6406, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 20,27 m, até o Vértice P-1554 com coordenadas Leste 515.795,5809 e Norte 9.519.007,9200, deste, segue com azimute de 300°28'44" e distância de 30,79 m, até o Vértice P-1555 com coordenadas Leste 515.769,0418 e Norte 9.519.023,5396, deste, segue com azimute de 300°29'04" e distância de 47,85 m, até o Vértice P-1556 com coordenadas Leste 515.727,8062 e Norte 9.519.047,8142, deste, segue com azimute de 300°17'53" e distância de 41,06 m, até o Vértice P-1557 com coordenadas Leste 515.692,3568 e Norte 9.519.068,5275, deste, segue com azimute de 301°22'42" e distância de 19,28 m, até o Vértice P-1558 com coordenadas Leste 515.675,8981 e Norte 9.519.078,5654, deste, segue com azimute de 303°36'30" e distância de 20,53 m, até o Vértice P-1559 com coordenadas Leste 515.658,8010 e Norte 9.519.089,9283, deste, segue com azimute de 305°57'43" e distância de 21,48 m, até o Vértice P-1560 com coordenadas Leste 515.641,4181 e Norte 9.519.102,5401, deste, segue com azimute de 308°23'10" e distância de 21,79 m, até o Vértice P-1561 com coordenadas Leste 515.624,3378 e Norte 9.519.116,0710, deste, segue com azimute de 310°50'23" e distância de 22,00 m, até o Vértice P-1562 com coordenadas Leste 515.607,6907 e Norte 9.519.130,4606, deste, segue com azimute de 313°23'35" e distância de 23,57 m, até o Vértice P-1563 com coordenadas Leste 515.590,5666 e Norte

9.519.146,6501, deste, segue com azimute de 315°56'07'' e distância de 21,81 m, até o Vértice P-1564 com coordenadas Leste 515.575,3986 e Norte 9.519.162,3215, deste, segue com azimute de 318°30'30'' e distância de 24,11 m, até o Vértice P-1565 com coordenadas Leste 515.559,4235 e Norte 9.519.180,3834, deste, segue com azimute de 320°59'33'' e distância de 20,22 m, até o Vértice P-1566 com coordenadas Leste 515.546,6941 e Norte 9.519.196,0987, deste, segue com azimute de 323°40'31'' e distância de 27,66 m, até o Vértice P-1567 com coordenadas Leste 515.530,3114 e Norte 9.519.218,3808, deste, segue com azimute de 326°20'01'' e distância de 19,79 m, até o Vértice P-1568 com coordenadas Leste 515.519,3398 e Norte 9.519.234,8530, deste, segue com azimute de 328°44'56'' e distância de 23,32 m, até o Vértice P-1569 com coordenadas Leste 515.507,2433 e Norte 9.519.254,7866, deste, segue com azimute de 331°16'58'' e distância de 21,91 m, até o Vértice P-1570 com coordenadas Leste 515.496,7156 e Norte 9.519.274,0022, deste, segue com azimute de 333°26'55'' e distância de 17,50 m, até o Vértice P-1571 com coordenadas Leste 515.488,8948 e Norte 9.519.289,6532, deste, segue com azimute de 325°25'24'' e distância de 2,00 m, até o Vértice P-1572 com coordenadas Leste 515.487,7587 e Norte 9.519.291,3015, deste, segue com azimute de 325°43'46'' e distância de 88,51 m, até o Vértice P-1573 com coordenadas Leste 515.437,9188 e Norte 9.519.364,4447, deste, segue com azimute de 327°29'32'' e distância de 122,51 m, até o Vértice P-1574 com coordenadas Leste 515.372,0824 e Norte 9.519.467,7558, deste, segue com azimute de Documento assinado eletronicamente por: HERMANO ZENAIDE FILHO em 11/05/2026, às 14:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/> validar-documento e informe o código A911-C75F-5647-0B01. 324°59'06'' e distância de 61,32 m, até o Vértice P-1575 com coordenadas Leste 515.336,8967 e Norte 9.519.517,9784, deste, segue com azimute de 323°48'44'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1576 com coordenadas Leste 515.317,8551 e Norte 9.519.544,0070, deste, segue com azimute de 321°27'58'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1577 com coordenadas Leste 515.297,7640 e Norte 9.519.569,2344, deste, segue com azimute de 319°07'12'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1578 com coordenadas Leste 515.276,6570 e Norte 9.519.593,6183, deste, segue com azimute de 316°46'27'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1579 com coordenadas Leste 515.254,5697 e Norte 9.519.617,1177, deste, segue com azimute de 313°15'19'' e distância de 64,49 m, até o Vértice P-1580 com coordenadas Leste 515.207,6034 e Norte 9.519.661,3072, deste, segue com azimute de 309°44'10'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1581 com coordenadas Leste 515.182,8031 e Norte 9.519.681,9233, deste, segue com azimute de 307°23'25'' e distância de 32,25 m, até o Vértice P-1582 com coordenadas Leste 515.157,1798 e Norte 9.519.701,5069, deste, segue com azimute de 306°13'02'' e distância de 90,41 m, até o Vértice P-1583 com coordenadas Leste 515.084,2354 e Norte 9.519.754,9280, deste, segue com azimute de 298°01'15'' e distância de 19,73 m, até o Vértice P-1584 com coordenadas Leste 515.066,8220 e Norte 9.519.764,1950, deste, segue com azimute de 305°37'43'' e distância de 20,52 m, até o Vértice P-1585 com coordenadas Leste 515.050,1439 e Norte 9.519.776,1479, deste, segue com azimute de 314°46'27'' e distância de 20,32 m, até o Vértice P-1586 com coordenadas Leste 515.035,7204 e Norte 9.519.790,4581, deste, segue com azimute de 306°13'02'' e distância de 18,01 m, até o Vértice P-1587 com coordenadas Leste 515.021,1914 e Norte 9.519.801,0984, deste, segue com azimute de 307°13'36'' e distância de 21,82 m, até o Vértice P-1588 com coordenadas Leste 515.003,8196 e Norte 9.519.814,2970, deste, segue com azimute de 309°14'38'' e distância de 21,83 m, até o Vértice P-1589 com coordenadas Leste 514.986,9127 e Norte 9.519.828,1075, deste, segue com azimute de 310°15'13'' e distância de 44,95 m, até o Vértice P-1590 com coordenadas Leste 514.952,6040 e Norte 9.519.857,1558, deste, segue com azimute de 304°59'06'' e distância de 54,69 m, até o Vértice P-1591 com coordenadas Leste 514.907,7963 e Norte 9.519.888,5131, deste, segue com azimute de 303°47'15'' e distância de 50,62 m, até o Vértice P-1592 com coordenadas Leste 514.865,7233 e Norte 9.519.916,6651, deste, segue com azimute de 30°47'28'' e distância de 11,27 m, até o Vértice P-1593 com coordenadas Leste 514.871,4925 e Norte 9.519.926,3464, deste, segue com azimute de 121°05'26'' e distância de 18,37 m, até o Vértice P-1594 com coordenadas Leste 514.887,2263 e Norte 9.519.916,8587, deste, segue com azimute de 123°11'51'' e distância de 27,47 m, até o Vértice P-1595 com coordenadas Leste 514.910,2095 e Norte 9.519.901,8203, deste, segue com azimute de 105°44'28'' e distância de 2,93 m, até o Vértice P-1596 com coordenadas Leste 514.913,0286 e Norte 9.519.901,0257, deste, segue com azimute de 66°28'12'' e distância de 2,95 m, até o Vértice P-1597 com coordenadas Leste 514.915,7353 e Norte 9.519.902,2043, deste, segue com azimute de 32°07'40'' e distância de 2,95 m, até o Vértice P-1598 com coordenadas Leste 514.917,3053 e Norte 9.519.904,7044, deste, segue com azimute de 16°34'35'' e distância de 5,42 m, até o Vértice P-1599 com coordenadas Leste 514.918,8509 e Norte 9.519.909,8968, deste, segue com azimute de 44°37'04'' e distância de 9,59 m, até o Vértice P-1600 com coordenadas Leste 514.925,5890 e Norte 9.519.916,7254, deste, segue com azimute de 73°03'26'' e distância de 8,99 m, até o Vértice P-1601 com coordenadas Leste 514.934,1906 e Norte 9.519.919,3458, deste, segue com azimute de 98°25'04'' e distância de 8,91 m, até o Vértice P-1602 com coordenadas Leste 514.943,0091 e Norte 9.519.918,0408, deste, segue com azimute de 338°00'23'' e distância de 8,87 m, até o Vértice P-1603 com coordenadas Leste 514.939,6877 e Norte 9.519.926,2642, deste, segue com azimute de 65°11'33'' e distância de 11,51 m, até o Vértice P-1 com coordenadas Leste 514.950,1318 e Norte 9.519.931,0917, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.044.405,44 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.380, DE 03 DE JUNHO DE 2026



DECRETO Nº37.381, de 03 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº17.179, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CASAS E BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES CRIOLAS E MUDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 17.179, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de incentivo à formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.179, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Casas e Bancos Comunitários de Sementes Crioulas e Mudas.

Parágrafo único, A Política de que trata o caput, deste artigo, tem como objetivo a preservação da agrobiodiversidade e a utilização sustentável de componentes, a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I – casa e banco comunitário de sementes crioulas e mudas: locais de armazenamento de sementes crioulas e mudas, consideradas como patrimônio genético, histórico e cultural das populações locais, gerenciadas diretamente por agricultores familiares responsáveis pelo resgate, preservação, multiplicação, distribuição, troca e/ou comercialização de determinadas espécies importantes para agricultura familiar, visando à autossuficiência das comunidades;

II – semente crioula, cultivar local, tradicional: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, considerados também os descritores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais;

III – autogestão: organização de uma forma de empreendimento coletivo em que se combinam a cooperação do conjunto dos trabalhadores nas atividades produtivas, serviços e administração, com o poder de decisão sobre questões relativas ao negócio e ao relacionamento social das pessoas diretamente envolvidas;

IV – conhecimentos tradicionais: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor familiar sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos, associada ao patrimônio genético;

V – comunidade tradicional: grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa de forma sustentável os territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

VI – protagonismo das mulheres: mulheres assumindo um papel imprescindível para as casas e bancos de sementes, ao promover a multiplicação das sementes crioulas, contribuindo diretamente para seleção das melhores sementes, ao praticarem as trocas destas entre as comunidades, ao participarem dos espaços de gestão das casas e bancos de sementes, ao compartilharem dos espaços de debate sobre políticas públicas;

VII – quintais produtivos: áreas geralmente nos arredores das casas, onde há produção agroecológica diversificada, com criação de pequenos animais (aves, caprinos, ovinos, suínos) e cultivo de plantas medicinais, frutíferas, hortaliças, como parte de uma política pública para o campo;

VIII – redes territoriais de sementes crioulas: associações informais de representantes das casas de sementes dos territórios, que têm por objetivos debater a conjuntura local, estadual e municipal e as políticas públicas voltadas às sementes crioulas e afins, realizar processos formativos e outras iniciativas, de forma autogestionária e articulada.

**CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL**

Art. 3º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Formação de Casas e Bancos Comunitários de Sementes Crioulas e Mudas:

I – isenção fiscal: o Estado do Ceará, obedecidos os preceitos legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, poderá isentar a comercialização de sementes crioulas e mudas abrangidas pela Lei nº 17.179, de 2020;

II – crédito rural: a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA efetivará o apoio financeiro aos agricultores familiares inscritos nas casas e bancos de sementes crioulas e mudas com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF), de acordo com a legislação atual que rege este Fundo e as normas operacionais definidas anualmente pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR;

III – extensão rural e assistência técnica: os serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) serão ofertados aos agricultores familiares inscritos nas casas e bancos de sementes crioulas e mudas pelas instituições e empresas credenciadas no CEDR, diretamente pela Ematerce ou por meio de convênios ou contratos entre a SDA e as demais organizações, instituições e empresas, de acordo com os recursos disponíveis;

IV – pesquisa agropecuária e tecnológica: as ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação referentes aos recursos genéticos abrangidos por este Decreto serão implementadas por meio da Rede de Pesquisa-Ação sobre a agrosociobiodiversidade cearense a ser estruturada pelo CEDR e SDA, com a seguinte composição:

- a) órgãos e entidades estaduais: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) e instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- b) instituições federais de ensino, pesquisa e extensão;
- c) organizações, instituições e empresas de ATER credenciadas no CEDR; e
- d) agricultores familiares individuais vinculados às casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas e suas organizações associativas e cooperativas, com inscrição no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF.

**CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA**

Art. 4º A implementação da Política Estadual de que trata este Decreto observará as diversidades culturais, ambientais e sociais, assegurando que seu processo de execução contemple:

I – a observância das especificidades relacionadas à destinação das sementes e mudas produzidas, adquiridas e distribuídas no âmbito da Política;

II – o apoio técnico, material e financeiro por parte das instituições públicas e das organizações sociais parceiras;

III – a efetivação do apoio técnico pelo Estado do Ceará, mediante a definição de fontes de recursos e da estrutura técnica e administrativa necessárias à sua consecução, observados os amparos legais pertinentes;

IV – o estímulo à utilização de sementes crioulas e mudas por agricultores e agricultoras familiares, especialmente os jovens, com destaque para os benefícios sociais e ambientais decorrentes de sua utilização;

V – a criação de incentivos fiscais e de mecanismos de valorização de preços nos procedimentos de aquisição de produtos oriundos da utilização ou aquisição dessas sementes e mudas;

VI – o fomento à construção, estruturação e manutenção de casas e bancos de sementes crioulas e mudas, especialmente quando destinados à implementação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades territoriais e à erradicação da extrema pobreza;

VII – a disponibilização, quando possível, de imóveis públicos e privados aptos à instalação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas, observadas as exigências legais aplicáveis;

VIII – a criação e o apoio a ações voltadas à reposição e multiplicação de sementes crioulas, considerando a promoção dos processos agroecológicos de produção e da segurança alimentar e nutricional;

IX – a implantação de cadastro de casas comunitárias de sementes crioulas e mudas no Estado do Ceará, com base em critérios definidos pelo CEDR e nos interesses das comunidades envolvidas;

X – o apoio a procedimentos destinados a eliminar processos que impliquem contaminação das sementes e mudas armazenadas ou a serem armazenadas nas casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas;

XI – o apoio prioritário às ações voltadas ao fortalecimento das organizações de trabalhadores e trabalhadoras envolvidos, ou que tenham interesse em se envolver, nas ações objeto da Política de que trata este Decreto.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A estrutura organizacional destinada à implementação deste Decreto será composta por três instâncias distintas e articuladas entre si: a estrutura dos beneficiários, a estrutura de execução e fiscalização e a estrutura de coordenação.

Seção I

Dos Beneficiários da Política

Art. 6º São beneficiários diretos da Política prevista neste Decreto assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e agricultores familiares, respeitados a forma de organização social, a ocupação e o uso dos territórios e recursos naturais como condição para a reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.



Art. 7º Cabe aos beneficiários a preservação, multiplicação, distribuição, troca e/ou comercialização das sementes crioulas e mudas gerenciadas localmente por suas organizações sociais ou redes territoriais de sementes, tendo como referência a apropriação social e ecológica da terra conforme estabelecido neste Decreto, cabendo, para tanto:

I – a criação, a gestão e a manutenção das casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas que garantam os armazenamentos adequados e livres de contaminação de germoplasmas de cultivares crioulas, adaptadas ou produzidas, em condições in situ e as culturais do território onde estão ou serão instaladas;

II – a adoção de procedimentos voltados à produção e à multiplicação de sementes e mudas compatíveis com o processo de transição agroecológica;

III – a adoção, como procedimento universal, de uma postura que garanta seus benefícios sociais e a preservação ambiental.

Seção II

Da Execução e da Fiscalização

Art. 8º Cabe à SDA a execução e a fiscalização da Política Estadual de Incentivo à Formação de Casas e Bancos Comunitários de Sementes Crioulas e Mudas, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – definição de critérios, com participação de representantes dos beneficiários e do CEDR, para eleição de parceiros;

II – execução, com participação de parceiros, processo de capacitação de técnicos e trabalhadores que garantam a continuidade e aperfeiçoamento da Política;

III – promoção de eventos com abrangência estadual e territorial para viabilizar troca de experiência e visibilidade das ações implementadas;

IV – realização de procedimentos que garantam o acompanhamento e a avaliação da Política, conforme orientações definidas pelo CEDR.

Parágrafo único. Para realização de suas atribuições, a SDA poderá celebrar convênios, termos de parceria, de fomento e cooperação técnica e similares com entidades da sociedade civil, municípios e União.

Seção III

Da Coordenação

Art. 9º Compete ao CEDR coordenar a Política Estadual de Incentivo à Formação de Casas e Bancos Comunitários de Sementes Crioulas e Mudas, observadas as diretrizes e os instrumentos previstos neste artigo, especialmente por meio dos seguintes mecanismos:

I – Câmara Técnica da Agrobiodiversidade, entre outras atribuições fará o acompanhamento da Política objeto deste Decreto, contando com a participação paritária de representantes dos beneficiários, entidades e instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, universidades e outras instituições públicas que lidam diretamente com esta temática;

II – plano de ação elaborado em consonância com a dinâmica estabelecida pelo Sistema Estadual de Planejamento, contemplando a inserção das ações relacionadas à Política de que trata este Decreto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando-se referido plano parte integrante da Política Estadual de Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 2º da Lei nº 17.179, de 2020;

III – elaboração participativa do plano de ação para viabilização da implementação da Política, contemplando a capacitação de técnicos e trabalhadores(as), os procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle social da Política e a proposta de orçamento que garanta a execução do plano;

IV – definição de critérios de identificação e cadastramento das casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas, a partir da seguinte tipologia:

a) organização informal – casa ou banco comunitário formado por agricultores familiares que fizerem a opção de não adotar uma forma jurídica prevista em lei, podendo solicitar registro do empreendimento no SECAF, recebendo um código de registro gerado automaticamente pelo sistema, ao qual cada agricultor vai se vincular a partir do seu cadastro individual (CPF), e familiar (CAF);

b) organização associativa – casa ou banco comunitário formado por agricultores familiares que fizerem a opção pela forma jurídica - associação civil -, conforme previsto em lei, dispondo que o empreendimento pode ter um CNPJ exclusivo ou ser uma atividade ou serviço comunitário prestado por uma associação mais ampla, assegurando que o registro no SECAF será feito com este CNPJ, ao qual cada agricultor vai se vincular, a partir do seu cadastro individual (CPF) e familiar (CAF);

c) organização cooperativa – casa ou banco comunitário formado por agricultores familiares que fizerem a opção pela forma jurídica – empresa cooperativa -, conforme previsto em lei, tendo o empreendimento um CNPJ exclusivo ou ser uma atividade ou negócio de uma cooperativa mais ampla, onde o registro no SECAF será feito com este CNPJ, ao qual cada agricultor vai se vincular a partir do seu cadastro individual (CPF), e familiar (CAF).

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 10. A operacionalização das casas e bancos comunitários compreende as ações gerenciais previstas na Lei nº 17.179, de 2020, abrangendo o resgate, a preservação e a multiplicação de sementes e mudas, que constituem o bloco produtivo/agronômico, bem como as atividades de distribuição, troca e comercialização, integrantes do bloco administrativo/comercial, devendo tais atividades ser executadas com base nos princípios da autogestão.

§ 1º A Câmara Técnica de Agrobiodiversidade Cearense elaborará as instruções normativas (IN) para conceituar, orientar e regulamentar as atividades de resgate, preservação e multiplicação das sementes crioulas e mudas.

§ 2º A atividade de troca de sementes é considerada atividade social, cultural e econômica não monetizada, essencial para as dinâmicas de resgate, preservação e multiplicação das sementes crioulas, e deverá ser fomentada pelo Estado do Ceará, por meio da criação de espaços e momentos que favoreçam o intercâmbio de material genético entre os agricultores familiares.

§ 3º As atividades de distribuição e comercialização poderão ocorrer diretamente entre os agricultores familiares integrantes das casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas, por meio do Programa Estadual de Distribuição de Sementes e Mudas da SDA - Programa Hora de Plantar, ou outras políticas, programas e ações.

§ 4º A distribuição e a comercialização direta entre os agricultores familiares integrantes das casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas deverá ser fomentada pelo Estado do Ceará, por meio da criação de espaços e momentos que favoreçam o intercâmbio de material genético entre os agricultores familiares.

§ 5º A distribuição e a comercialização de sementes e mudas poderão ocorrer por meio do Programa Estadual de Distribuição de Sementes e Mudas – Projeto Hora de Plantar, instituído pela Lei nº 17.534, de 22 de junho de 2021.

§ 6º Outras políticas, como a Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado do Ceará (PAA-CE), prevista na Lei nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015, podem ser acionadas para a viabilização da distribuição e comercialização de sementes crioulas e mudas.

§ 7º A Câmara Técnica da Agrobiodiversidade Cearense definirá os critérios mínimos de análise quanto à pureza, germinação e infestação de insetos.

§ 8º É vedada a aquisição de sementes crioulas contaminadas por transgenia, de acordo com teste específico.

Art. 11. Para aprimorar o processo de operacionalização, considerando a complexa variedade de sementes e mudas da agrobiodiversidade cearense e as oportunidades oferecidas pelas diversas políticas públicas de apoio à agricultura familiar já desenvolvidas pela SDA, a Câmara Técnica da Agrobiodiversidade poderá segmentar os produtos em “classes de material” para facilitar os processos de aquisição pelo Estado.

Parágrafo único. A segmentação prevista no caput deverá considerar, no mínimo, as seguintes classes de produtos: alimentares, industriais, forrageiros, florestais e paisagísticos.

Art. 12. A aquisição de sementes crioulas e mudas poderá ser realizada com recursos provenientes de diversas fontes de financiamento, especialmente do Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF), conforme legislação aplicável.

Art. 13. A definição dos preços de aquisição será definida inicialmente de acordo com média de três cotações de preço em mercado local e regional (CONAB, EMATERCE e outros), com características semelhantes, considerando o custo da logística de transporte.

Parágrafo único. A Câmara Técnica da Agrobiodiversidade Cearense definirá, em prazo a ser estabelecido pelo CEDR, uma sistemática de levantamento de preços levando em conta a ampla diversidade dos recursos genéticos abrangidos pela Lei nº 17.179, de 2020, e por este Decreto.

Art. 14. O prazo de validade dos certificados de análises das sementes deve ser de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.

Art. 15. O fornecimento das sementes crioulas e mudas poderá ser efetuado pelas três tipologias definidas no inciso IV do art. 10, deste Decreto, e as formas de aquisição deverão ser aquelas estabelecidas pelas políticas utilizadas para efetivação das aquisições, respeitada a legislação que rege as compras governamentais.

Parágrafo único. A Câmara Técnica da Agrobiodiversidade Cearense fica responsável pela elaboração do Manual de Aquisições de Produtos da Agrobiodiversidade, em especial as sementes crioulas e mudas.

Art. 16. A distribuição e a entrega das sementes crioulas ficará a cargo das instituições fornecedoras, priorizando a proximidade das unidades de produção com os municípios de entrega, visando o menor custo de transporte e logística.

CAPÍTULO VI

DO CADASTRO DAS CASAS E BANCOS DE SEMENTES CRIOULAS E MUDAS

Art. 17. Compete à SDA implantar o cadastro de casas comunitárias de sementes crioulas e mudas no Estado, vinculado ao SECAF.

Art. 18. O levantamento da oferta e da demanda dos recursos genéticos das casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas do Estado será realizado diretamente no SECAF, cabendo ao seu Comitê Gestor, em parceria com a Câmara Técnica da Agrobiodiversidade Cearense, viabilizar o aprimoramento do sistema para este fim.



**CAPÍTULO VII
DAS PARCERIAS**

Art. 19. A SDA poderá realizar parcerias com entidades, instituições, empresas e organizações que tenham experiência na gestão de casas comunitárias de sementes crioulas e mudas, de espécies frutíferas, forrageiras e essências florestais, nos biomas e ecossistemas para o desenvolvimento de diversas ações voltadas para os agricultores familiares e os povos e comunidade tradicionais (PCTs), por meio dos diversos instrumentos legais disponíveis para tanto, visando:

I - fomentar a construção, a estruturação e a manutenção de casas e bancos de sementes crioulas e mudas, com especial atenção ao protagonismo feminino e inclusão das juvenudes, através de serviços de ATER;

II - realizar acompanhamento técnico à Rede Estadual Sementes da Vida, eventos destinados à troca de experiências e ao intercâmbio de germoplasmas, garantindo, no mínimo, um encontro anual dos beneficiários da Política Estadual;

III - promover a criação e o funcionamento das Redes Territoriais de Sementes Crioulas e apoiar as já existentes;

IV - apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados à sensibilização e ao resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais.

Parágrafo único. A SDA poderá também firmar parcerias com instituições públicas empresas para a pesquisa, inovação e outros serviços necessários à implementação das ações previstas neste Decreto, por meio dos diversos instrumentos legais disponíveis para tanto.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. A transparência e o controle social na execução da Política de que trata este Decreto serão realizados por meio de plataforma digital voltada a sua gestão, avaliação e o monitoramento, com objetivo de fortalecer o acesso às informações.

Art. 21. Não serão estabelecidas restrições à inclusão de sementes e mudas de cultivar crioula em programas de financiamento ou em programas públicos estaduais de distribuição ou troca de sementes.

Art. 22. Compete à SDA, com apoio das instituições de pesquisa, estabelecer mecanismos de zoneamento de áreas de plantio de milho transgênicos, respeitando a biodiversidade local.

Art. 23. A SDA expedirá as normas e procedimentos complementares necessários a fiel observância do disposto neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.382, de 03 de junho de 2026.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 60000.000163/2026-61 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
TAINARA JERÔNIMO DA SILVA	SEPINCE	30000129	Data de circulação no DOE

Art.2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
AMORA MATOS VASCONCELOS	SEPINCE	30000102	10/03/2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.383, de 03 de junho de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, código Censo escolar/ Inep nº 23078170, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 13.413, de 06 de setembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 1979, tendo sido o Ensino Médio implantado a partir do Decreto nº 35.910, de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de março de 2024, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº37.384, de 03 de junho de 2026.

CRIA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GILBERTO LUCAS DA SILVA MOURA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criação de unidade escolar destinada ao ensino médio em tempo integral, com vistas à ampliação da oferta educacional nessa modalidade; CONSIDERANDO a demanda da comunidade estudantil do Município de Paraipaba/CE por vagas no ensino médio em tempo integral, como instrumento de promoção da permanência, do êxito escolar e da melhoria dos indicadores educacionais; CONSIDERANDO que a criação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Gilberto Lucas da Silva Moura contribuirá para a expansão e a consolidação da política pública estadual de educação integral, favorecendo a universalização progressiva desse modelo de ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GILBERTO LUCAS DA SILVA MOURA, situada no Município de PARAIPABA/CE, denominada pela Lei nº19.711, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de abril de 2026, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, com a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GILBERTO LUCAS DA SILVA MOURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº37.385, de 03 de junho de 2026.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTI+ DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento do Estado Democrático de Direito, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todas as pessoas, sem preconceitos e sem quaisquer formas de discriminação, conforme o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO as decisões do Supremo Tribunal Federal, notadamente a ADO nº 26 e o Mandado de Injunção nº 4.733, que reconheceram a homofobia e a transfobia como crimes equiparados ao racismo, impondo ao Poder Público o dever de atuação preventiva, protetiva e reparadora; CONSIDERANDO o compromisso histórico do Estado do Ceará com o enfrentamento às discriminações, consagrado na Emenda Constitucional Estadual nº 65/2009, que veda qualquer forma de preconceito e opressão; CONSIDERANDO a criação da Secretaria da Diversidade, como órgão estratégico responsável pela formulação, coordenação e articulação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma política pública de Estado, permanente, transversal, intersetorial e interseccional, voltada à proteção da vida, à promoção da cidadania e ao enfrentamento das violências e desigualdades que atingem a população LGBTI+; CONSIDERANDO o processo democrático, participativo e territorializado de construção do Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ 2025–2035, com ampla participação social e institucional; CONSIDERANDO a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ formalizada pela Portaria nº 1825, CONSIDERANDO as disposições Plano Estadual de Direitos Humanos, instituído pela Lei nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará, como instrumento orientador das políticas públicas voltadas à garantia de direitos, ao enfrentamento da LGBTIfobia e à promoção da cidadania plena da população LGBTI+.

Art. 2º O Plano de que trata este Decreto tem como objetivo geral consolidar uma política pública estadual permanente, transversal e interseccional de promoção dos direitos humanos, assegurando dignidade, proteção da vida, inclusão social, equidade e participação à população LGBTI+ em todo o território cearense.

Art. 3º São objetivos específicos do Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará:

- I – fortalecer a institucionalização, a interiorização e a transversalidade das políticas públicas LGBTI+;
- II – prevenir, enfrentar e erradicar a violência e a discriminação por orientação sexual, identidade ou expressão de gênero;
- III – assegurar o acesso integral da população LGBTI+ às políticas públicas essenciais;
- IV – promover cidadania, autonomia, inclusão produtiva e participação social;
- V – valorizar a diversidade, a memória social e a visibilidade positiva da população LGBTI+;
- VI – fomentar a produção de dados e conhecimentos para subsidiar políticas públicas.

Art. 4º O Plano Estadual estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:

- I – fortalecimento, institucionalização e interiorização da política LGBTI+;
- II – prevenção e enfrentamento à LGBTIfobia;
- III – promoção da cidadania, direitos e participação social;
- IV – valorização da diversidade e visibilidade da população LGBTI+;
- V – estudos, produção do conhecimento e monitoramento das políticas públicas.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação do Plano Estadual serão realizados de forma contínua, participativa e intersetorial, sob a coordenação da Secretaria da Diversidade -Sediv, com a participação do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT e da Comissão Estadual Intergestores da Política LGBTI+.

§ 1º O acompanhamento observará critérios de efetividade, eficiência, eficácia, impacto social e sustentabilidade.

§ 2º Relatórios periódicos deverão ser divulgados, assegurando transparência e controle social.

Art. 6º O Plano de que trata este Decreto será decenal, e poderá ser revisado a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º As ações e metas do Plano Estadual constam do Anexo Único deste Decreto, cabendo a portaria da Sediv disciplinar as demais disposições necessárias à sua execução.

Parágrafo único. A implementação do Plano Estadual condiciona-se à existência de prévia dotação orçamentária e à verificação da disponibilidade financeira suficientes ao cumprimento de suas ações e metas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.385, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTI+ DO ESTADO DO CEARÁ.

O Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará constitui instrumento orientador da política pública estadual voltada à promoção dos direitos humanos, ao enfrentamento da LGBTIfobia e à garantia da cidadania plena da população LGBTI+, devendo ser executado de forma transversal, intersetorial, interseccional, territorializada, participativa e contínua.

EIXO I – FORTALECIMENTO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA LGBTI+

Ação 1 – Institucionalização da Secretaria da Diversidade;

METAS:

- I – Fortalecer a execução orçamentária da Secretaria da Diversidade;
- II – Buscar a interiorização e regionalização da política LGBTI+;
- III – Capacitar e fortalecer o quadro de servidores e colaboradores da Secretaria da Diversidade;

Ação 2 – Financiabilidade das políticas voltadas à população LGBTI+

METAS:

- I – Articular com o Governo Federal e órgãos estaduais os caminhos para viabilização financeira das políticas voltadas à população LGBTI+;
- II – Buscar, com os recursos disponíveis, priorizar ações de combate à LGBTIfobia, com enfoque em gênero, raça, classe, saúde, abrigo, pessoas migrantes, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e neurodivergentes;
- III – Buscar ampliação dos atendimentos presenciais e virtuais dos equipamentos voltados à população LGBTI+;
- IV – Buscar fomentar projetos executados por órgãos estaduais e entidades parceiras.

Ação 3 – Centros de Referência Regionais LGBTI+

METAS:

- I – Buscar implantar centros regionais de referência LGBTI+ com atendimento jurídico e psicossocial;
- II – Firmar cooperação tripartite entre União, Estado e Municípios na implementação das políticas LGBTI+;
- III – Capacitar equipes multiprofissionais regionais;
- IV – Garantir manutenção e funcionamento contínuo dos Centros de referência da política LGBTI+.

Ação 4 – Unidades de Acolhimento para Pessoas LGBTI+

METAS:

- I – Buscar implantar unidades de acolhimento nas macrorregiões de desenvolvimento do estado do Ceará;
- II – Articular cessão de imóveis e manutenção predial com os municípios para implementação de equipamentos de acolhimento da política LGBTI+;
- III – Fortalecer cofinanciamento municipal, estadual e federal para a manutenção das unidades de acolhimento.

Ação 5 – Fortalecimento da Cultural LGBTI+

METAS:

- I – Participar ativamente dos debates do conselho estadual de cultura, dando enfoque a população LGBTI+;
- III – Ampliar a publicação de editais específicos para produção cultural LGBTI+.

Ação 6 – Instituir serviços ambulatoriais e hospitalares especializados à saúde da população trans

METAS:

- I – Fortalecer e ampliar a interiorização dos serviços do SerTrans;
- II – Ofertar terapias hormonais e cirurgias eletivas;
- III – Buscar cofinanciamento do governo federal e municípios para obtenção de novos equipamentos;
- IV – Buscar a implementação de forma transversal nos níveis estadual e municipal do programa de atenção especializada em saúde à população Trans (PAES Pop Trans), seguindo os parâmetros do ministério da saúde.



Ação 7 – Descentralização dos serviços, programas e projetos, voltados para o atendimento da população LGBTI+ no âmbito das políticas intersetoriais, em especial a saúde.

METAS:

I – Buscar a ampliação de ambulatorios voltados à população trans, através das policlínicas regionais e universidades públicas;

II – Firmar convênios com universidades públicas em busca de ampliar o campo de estudos e capilarizar o atendimento voltado a essas populações.

Ação 8 – Criação dos selos município e empresa +diversidade.

METAS:

I – Criar e regulamentar o Selo município + Diversidade.

II – Criar e regulamentar o Selo empresa + Diversidade.

III – Certificação de municípios e empresas que promovam boas práticas de combate à LGBTIfobia.

IV – Buscar construir ciclos de capacitação e sensibilização com empresas e municípios que aderirem ao selo.

EIXO II – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À LGBTIFOBIA

Ação 9 – Centro Integrado de atendimento à população LGBTI+

METAS:

I – Buscar implantar os serviços de um centro integrado de atendimento LGBTI+, de forma ininterrupta;

II – Buscar assegurar equipe composta por maioria de profissionais LGBTI+ nos equipamentos;

III – Buscar integrar serviços de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e transporte nos serviços do Centro.

Ação 10 – Formação Continuada e Protocolos de Enfrentamento a LGBTIfobia

METAS:

I – Capacitar, no mínimo, mil e quinhentos profissionais por ano das redes estaduais e municipais;

II – Criar e implementar protocolos oficiais de atendimento em segurança, saúde, educação e assistência social voltados ao enfrentamento a LGBTIfobia;

III – Publicar dados sobre a violência contra a população LGBTI+.

Ação 11 – Observatório da Violência LGBTIfóbica

METAS:

I – Fortalecer o observatório da violência LGBTIfóbica em todas as macrorregiões do Estado;

II – Buscar consolidar um sistema unificado de registro de dados;

EIXO III – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO

Ação 12 – Empregabilidade, Renda e Inclusão Produtiva

METAS:

I – Buscar promover políticas de incentivo à empregabilidade da população LGBTI+;

II – Realizar feirões de empregabilidade inclusivos;

III – Implementar o programa Empodera+ LGBTI+ Cearense;

IV – Buscar a ampliação do acesso ao microcrédito, economia solidária e qualificação profissional;

V – Implementar a Educação de Jovens e Adultos da Diversidade.

Ação 13 – Destinação de Vagas para Pessoas LGBTI+ em Vulnerabilidade

METAS:

I – Dialogar com o Poder Legislativo para a edição de legislações que criem oportunidades à população LGBTI+;

II – Buscar ampliar o acesso da população LGBTI+ em vulnerabilidade ao mercado de trabalho.

Ação 14 – Políticas afirmativas

METAS:

I – Fortalecer políticas afirmativas e inclusivas para a população LGBTI+;

II – Fortalecer o protagonismo LGBTI+ nos serviços públicos estaduais.

Ação 15 – Manutenção do Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues e Unidade Móvel Dandara Ketley

METAS:

I – Assegurar atendimento psicossocial contínuo;

II – Realizar mil e quinhentos atendimentos anuais;

III – Promover mutirões de retificação de nome e gênero, fortalecer os feirões de empregabilidade junto aos usuários e ações itinerantes nas macrorregiões de desenvolvimento do Ceará.

Ação 16 – Funcionamento do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Ceará

METAS:

I – Garantir reuniões ordinárias e publicidade das atas;

II – Apoiar e acompanhar conselhos municipais;

III – Assegurar recomposição periódica do colegiado.

Ação 17 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais LGBTI+

METAS:

I – Oferecer apoio técnico e jurídico aos municípios;

II – Promover capacitações continuadas;

III – Ampliar o número de conselhos municipais instituídos.

EIXO IV – Valorização da Diversidade e Visibilidade da População LGBTI+

Ação 18 – Campanha Ceará da Diversidade contra a LGBTIfobia

METAS:

I – Ampliar a adesão dos municípios à campanha;

II – Realizar ações educativas, formativas e de sensibilização;

III – Distribuir materiais institucionais da campanha.

Ação 19 – Festival Ceará da Diversidade

METAS:

I – Realizar edições anuais do festival;

II – Ampliar parcerias públicas e privadas para garantia de sua execução;

III – Assegurar programação cultural, educativa e formativa visando a visibilidade positiva da população LGBTI+.

Ação 20 – Apoio a eventos de visibilidade LGBTI+

METAS:

I – Buscar patrocinar eventos estaduais LGBTI+ de notório reconhecimento por lei da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II – Ampliar o alcance territorial e midiático das ações da Secretaria da Diversidade.

Ação 21 – Apoio a Eventos Municipais Alusivos à Diversidade

METAS:

I – Buscar oferecer suporte logístico e institucional a eventos locais;

II – Buscar fornecer materiais da campanha Ceará da Diversidade;

III – Buscar atender as demandas apresentadas pelos municípios através de parcerias institucionais.

Ação 22 – Educação e Letramento em Diversidade

METAS:

I – Realizar seminários da diversidade em todo o Estado do Ceará;

II – Promover capacitações de letramento em diversidade;

III – Produzir e distribuir materiais pedagógicos e comunicacionais.

Ação 23 – Jogos da Diversidade

METAS:

I – Realizar os Jogos da Diversidade;



II – Ampliar com a participação de municípios e regiões;
 III – Buscar assegurar apoio logístico e institucional à execução do evento.
 Ação 24 – Editais de Fomento à Sociedade Civil

METAS:

I – Lançar editais de chamamento público para fomento a atividades voltadas à população LGBTI+;
 II – Buscar financiar quantitativo mínimo de projetos anuais;
 III – Publicar relatórios anuais de execução.

EIXO V – Estudos e Produção do Conhecimento

Ação 25 – Mapeamento e Estatísticas da população LGBTI+

METAS:

I – Publicar boletim anual sobre a população LGBTI+ do Ceará;
 II – Buscar incluir variáveis de orientação sexual e identidade de gênero em instrumentos censitários estaduais;
 III – Buscar criar e estruturar observatórios da população LGBTI+.

Ação 26 – Estudos e Avaliações de Políticas Públicas

METAS:

I – Publicar relatório anual do Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues;
 II – Divulgar relatórios de acompanhamento da execução do PPA;
 III – Ampliar a produção e disseminação de estudos sobre a população LGBTI+.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

As ações e metas previstas neste Anexo deverão ser executadas, monitoradas e avaliadas pela Secretaria da Diversidade, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual, assegurados a transparência, o controle social e a continuidade da política pública.

*** **

DECRETO Nº37.386, de 03 de junho de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MICHELSON NOBRE DA SILVA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao ensino médio integrado à educação profissional; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação - Seduc, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Michelson Nobre da Silva, código Censo Escolar/INEP nº 23233893, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 26.613, de 20 de maio de 2002, integrante da área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se Escola Estadual de Educação Profissional Michelson Nobre da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.387, de 03 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº19.240, DE 2 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, proclama o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO a importância de regulamentar a Lei nº 19.240 de 2 de maio de 2025, a qual estabelece critérios para o exercício da atividade de licenciamento ambiental pelos municípios do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 19.240 de 2 de maio de 2025, que dispõe sobre a atividade de licenciamento ambiental pelos municípios do Ceará.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 19.240, de 2025, a operacionalização de empreendimento, a realização de obra, de estruturas físicas ou a execução de atividade da qual não decorram impactos ambientais capazes de ultrapassar os limites territoriais de um município são considerados impactos locais, exceto:

I – se a intervenção realizar lançamento de efluentes em recurso hídrico que percorra ou se estenda por mais de um município;

II – se a competência para licenciamento tiver sido originariamente atribuída à União ou aos Estados pela legislação em vigor;

III – se os impactos ambientais ultrapassarem os respectivos limites territoriais.

Art. 3º Conforme a Lei nº 19.240 de 2 de maio de 2025, os municípios aptos para emitir licenciamento ambiental de impacto local deverão possuir, minimamente, sistema de gestão ambiental, garantindo a existência de:

I - equipe multidisciplinar composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos efetivos e com habilitação profissional;

II - Política Municipal de Meio Ambiente prevista em legislação específica;

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente em atuação, consistente em instância colegiada, normativa e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público;

IV - legislação que discipline o licenciamento ambiental municipal;

V - equipe multidisciplinar de nível superior para analisar o licenciamento ambiental;

VI - equipes de fiscalização e de licenciamento, formadas por servidores públicos efetivos de nível superior e da área ambiental;

VII - sistema informatizado para gestão de processos de licenciamento e fiscalização ambiental.

Art. 4º Os municípios enviarão, oficialmente, ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - Coema a documentação probatória mencionada no art. 3º, deste Decreto, e este Conselho, por meio de sua Presidência e Secretaria-Executiva, atestará o cumprimento dos critérios estabelecidos, encaminhando cópia da referida comunicação de aprovação ou não aprovação à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - Sema, à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, bem como ao município interessado, para fins de integração do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Siema.

Parágrafo único. O Coema realizará a capacitação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente previstos no art. 3º, inciso III, da Lei nº 19.240, de 2025, bem como, quando e se oportuno, proporrá melhorias aos órgãos ambientais municipais e aos conselhos municipais de meio ambiente.

Art. 5º Os órgãos ambientais municipais deverão, a contar 60 (sessenta) dias após a emissão de licença ambiental concedida, autos de fiscalizações ambientais realizados, termos de compromissos e compensações ambientais firmados com seus respectivos planos de ação e uso do recurso, disponibilizar a documentação em sítio eletrônico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.388, de 03 de junho de 2026.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARA O FIM QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para a prática dos atos necessários à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que tratam do modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 21001.004064/2026-97; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência à operacionalização dos atos administrativos, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao dirigente máximo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA a competência para, sob sua responsabilidade, praticar os atos necessários à formalização da Proposta nº 016647/2026, em trâmite no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da União Federal, inclusive a subscrição do respectivo instrumento de convênio, cujo objeto consiste em parceria destinada à aquisição de máquinas e equipamentos para o fomento à produção rural no Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.389, de 03 de junho de 2026.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARA O FIM QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para a prática dos atos necessários à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e n.º 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que tratam do modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 21001.004060/2026-17; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência à operacionalização dos atos administrativos, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao dirigente máximo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA a competência para, sob sua responsabilidade, praticar os atos necessários à formalização da Proposta nº 020810/2026, cadastrada no TRANSFEREGOV.BR, inclusive a subscrição do respectivo instrumento de convênio, cujo objeto consiste em parceria destinada à pavimentação em estradas vicinais no Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.390, de 03 de junho de 2026.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARA O FIM QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para a prática dos atos necessários à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e n.º 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que tratam do modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 21001.004057/2026-95; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência à operacionalização dos atos administrativos, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao dirigente máximo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA a competência para, sob sua responsabilidade, praticar os atos necessários à formalização da Proposta nº 016430/2026, cadastrada no TRANSFEREGOV.BR, inclusive a subscrição do respectivo instrumento de convênio, cujo objeto consiste em parceria destinada à aquisição de máquinas e equipamentos para o fomento à produção rural no Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.057202/2026-01, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FELIPE ALVES SILVEIRA**, matrícula nº 30008766, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.015402/2026-89, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MIGUEL DE ARAUJO PINHEIRO**, matrícula nº 30007239, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043752/2026-35, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUCAS FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 30008340, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 02 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043423/2026-94, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALEXANDER GILSON LEAL LEITE**, matrícula nº 30009851, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.038151/2026-19, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JOSEANNE MAGALHAES BARBOSA FERNANDES**, matrícula n.º 30011805, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 31 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.065708/2026-86, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS DAVI MACIEL TOME**, matrícula n.º 30010787, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.059219/2026-95, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FABIO FREIRE DO VALE**, matrícula n.º 30006496, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 29 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060562/2026-82, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO ARTECIO BEZERRA DE MELO**, matrícula n.º 30010353, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051214/2026-14, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA GENOILMA DE SOUSA ALVES**, matrícula n.º 30006674, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.041988/2026-37, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **GABRIEL ENDRION VENANCIO DA SILVA**, matrícula n.º 30010671, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051307/2026-49, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **GLAUCIA HOLANDA FERREIRA**, matrícula n.º 30007387, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045841/2026-16, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FABIANA MARTINS DE SOUSA**, matrícula n.º 30012925, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 25 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048467/2026-19, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO NOGUEIRA FARIAS**, matrícula n.º 3001250X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.033275/2026-08, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula n.º 30007832, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043936/2026-03, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA GEILIVANIA ARAUJO**, matrícula n.º 3000745X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 25 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045618/2026-79, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE DE OLIVEIRA CANDIDO**, matrícula n.º 30006054, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.049687/2026-51, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FERNANDO ILDEBIO PIRES FERNANDES**, matrícula n.º 30007441, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 30 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº25/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, conferidas pela Lei nº16.710/2018 e alterações, e com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 17.726 de 12 de outubro de 2021, assim como no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, resolve conceder **passagens aéreas** para o trecho São Paulo/Fortaleza/São Paulo e hospedagens, para a cidade de Fortaleza/CE, ao colaborador eventual, o Sr. **RENATO SÉRGIO DE LIMA**, com o intuito de viabilizar sua participação em reunião sobre Segurança Pública, no período de 14 a 15 de maio de 2026. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, conforme documentação no processo em anexo. As despesas da referida viagem correrão por conta da dotação orçamentaria da Casa Civil. CASA CIVIL, Fortaleza-CE 02 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC Nº26/2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com o art. 84, inciso III do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **MÔNICA PONTES AGUIAR**, matrícula n.º 30002172, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Orientadora da Célula de Gestão de Pessoas da Casa Civil – CEGEP, no período de 03 a 12 de julho de 2026, em decorrência do gozo de férias do servidor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, matrícula n.º 12679211. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0636/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual



da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8000576-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Sobral/CE, no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº642/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 80005261, por viagem em objeto de serviço ao município de Jaguaribara-CE, no período de 25 a 26 de maio de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº643/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº643/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ana Gabriela Bezerra Lima	Capitão PM	30000579	II	26.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribara-CE	1/2	143,66	71,83
José Artério Carvalhedo Sampaio Filho	Subtenente PM	80008317	II	26.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribara-CE	1/2	143,66	71,83
José Mario Carneiro dos Santos Junior	Subtenente PM	79983012	II	26.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribara-CE	1/2	143,66	71,83
Hildegális Martins Carneiro	2º Sargento PM	30002180	II	26.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribara-CE	1/2	143,66	71,83
Jarbas Erisson Oliveira da Mota	2º Sargento PM	8001015X	II	26.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaribara-CE	1/2	143,66	71,83

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº644/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº644/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º Tenente PM	799.717-1-5	II	05 a 06.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
André PINHEIRO Lima	Subtenente PM	799.905-1-5	II	05 a 06.05.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº654/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16 do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I, do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº654/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Renan Ridley de Almeida Sousa	Secretário da Diversidade	30000218	I	22 a 23/05/2026	A serviço da Secretaria da diversidade no município de Aracati - CE	1 1/2	R\$ 206,86	*****	R\$ 310,29
André William Marinho Fama	Secretário Executivo da Diversidade	30000137	I	22 a 23/05/2026	A serviço da Secretaria da diversidade no município de Aracati - CE	1 1/2	R\$ 206,86	*****	R\$ 310,29
TOTAL GERAL:									R\$ 620,58

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº656/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **10 (dez) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.720,37 (quatro mil e setecentos e vinte reais e trinta e sete), totalizando R\$ 11.216,69 (onze mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 30001001, por viagem



em objeto de serviço à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 13 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº657/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **10 (dez) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 3.869,14 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), totalizando R\$ 10.365,46 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA**, ocupante do posto de Capitã PM, matrícula nº 30002288, por viagem em objeto de serviço à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 14 a 24 de maio de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC 658/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **3 e 1/2 (três e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, a cidade de Barbalha – CE, no período de 29 de maio a 01 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Cocó, Fortaleza - CE, CEP: 60.192-105; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: (i) no Contrato nº 099/2025–CASA CIVIL (SACC 1373750); (ii) no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR e suas alterações, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como nas normas e políticas aplicáveis às aquisições financiadas; (iii) na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes; (iv) nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos do Processo NUP nº 30001.007652/2026-73. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 099/2025, sem acréscimo de valor, para viabilizar a conclusão do seu objeto (Contrato por escopo), nos seguintes termos: Prazo de vigência: prorrogação por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de maio de 2027. 2.2. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, inclusive as cláusulas técnicas e financeiras, exceto no que for expressamente modificado por este Termo Aditivo; IX – DA VIGÊNCIA: Em razão do disposto na Cláusula Segunda, ficam ajustados os prazos do Contrato nº 099/2025–CASA CIVIL (SACC 1373750) conforme segue: I – Vigência: até 30 de maio de 2027. X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI – DATA: Fortaleza, 28 de maio de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Iramilton Gurjão Cardoso, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº DO DOCUMENTO 126/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.910.427/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, 2727, sala 605 – Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-161 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(à) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO DE EVENTOS 360” – Turismo de Eventos em Ação**, que acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2026, consistindo em palestras, painéis e temas, abordando as principais tendências, inovações e demandas do mercado do turismo, contribuindo para a formação de novos talentos, preparando os jovens para ingressar de forma qualificada nesse mercado, mostrando as novas oportunidades de atuação e o aprimoramento dos profissionais já atuantes com as novas demandas do setor, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.006606/2026-57. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.339039.1.5009100000.0 e 3010.0011.04.122.431.11724.03.339039.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Edna Câmara de Vasconcelos, Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº DO DOCUMENTO 142/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CCI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão I, Distrito Industrial, Maracanaú – CE, CEP: 60.160-120 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(à) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “JUVENTUDES EM AÇÃO”**, que acontecerá no período de 01/06/2026 a 30/11/2026, em várias cidades do Estado do Ceará, consistindo em 46 encontros temáticos itinerantes de motivação e sensibilização para, aproximadamente, 23.000 jovens em cerca de 46 municípios do Ceará. Os encontros deverão acontecer nas quadras e ginásios de Escolas parceiras da rede estadual de ensino. Os eventos consistirão de mesa de conversas, oficinas e palestras motivacionais e recreativas para os jovens das regiões. No mês de agosto, na cidade de Fortaleza, será realizado um grande encontro, reunindo cerca de 800 jovens no teatro RioMar Papicu, envolvendo



acolhimento, interação, socialização e desenvolvimento dos jovens por meio de palestras, debates, atividades lúdicas e show, conforme previsto no Formulário de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.003228/2026-50. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.917.200,00 (duzentos milhões, noventa e dezesseis mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.339039.1.5009100000.0 e 30100011.04.122.431.11724.03.339039.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação – CCI.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024

I – ESPÉCIE: 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ – FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22; V – ENDEREÇO: Rua Rodrigues Júnior, nº 89, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente instrumento tem como fundamento o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo NUP 30001.001312/2025-58; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em rerratificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024; Aditivo ao Contrato nº 071/2024, conforme abaixo: **Onde se lê:** 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterações a seguir demonstradas: 2.1.1. Novo prazo de vigência do Contrato nº 071/2024: a) Reestruturação no cronograma do Contrato nº 071/2024, com o ajuste da sua vigência, passando de 36 (trinta e seis) meses para 25 (vinte e cinco) meses. **Leia-se:** 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterações a seguir demonstradas: 2.1.1. Novo prazo de vigência do Contrato nº 071/2024: a) Reestruturação no cronograma do Contrato nº 071/2024, com o ajuste da sua vigência até dia 30 de dezembro de 2026. IX – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X – DATA: Fortaleza, 28 de maio de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

NUP: 30001.006389/2026-03

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2026

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Casa Civil, representada pelo Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará (ÍRIS), com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, CEP: 60.864-310, Fortaleza-CE. OBJETO: Este acordo tem como objeto **desenvolver e partilhar experiências e estudos sobre práticas inovadoras**, como Linguagem Simples, Direito Visual, Experiência do Usuário, dentre outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência deste Acordo; criar protótipos e modelos de documentos com aplicação de Linguagem Simples; Contribuir para a melhoria da comunicação interna e externa da Secitece; e Implementar uma cultura de inovação na Secitece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Acordo é regido pela legislação brasileira aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. FORO: As partes escolhem a comarca de Fortaleza, Ceará, para resolver quaisquer questões sobre este Acordo e que não possam ser solucionadas de maneira pacífica pela via administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de validade deste Acordo será de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura. Sua prorrogação está autorizada por igual período, desde que pactuada por escrito. VALOR GLOBAL: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes Vidal, Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias - Asinde, e Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Secitece.

Antônio Gomes Vidal

ASSESSOR ESPECIAL PARA INOVAÇÃO E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - ASINDE

*** **

Nº DO NUP: 30001.002592/2026-01 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, S/N, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63.605-000, representado(a) por sua Prefeita, Sr(a). Neila Maria Vitoriano de Sousa, portador(a) do RG nº 343241799SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 931.176.713-15, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Adones Coelho, 180, Alto Alegre – Piquet Carneiro-CE, CEP: 63.605-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto “Festival Junino Regional - Maria Luiza Pereira”**, a realizar-se nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026, com objetivo de valorizar e promover as tradições culturais do Município de Piquet Carneiro - CE, representando a valorização das tradições juninas por meio das quadrilhas, danças típicas, música regional, culinária tradicional e expressões artísticas que fortalecem a identidade cultural do povo cearense, aquecendo a economia local, movimento não apenas o trade turístico, mas vários setores paralelos e o comércio, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.002592/2026-01. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 82.627,79 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 7.627,79 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.09.334041.14.50 09100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Neila Maria Vitoriano de Sousa, Prefeita Municipal de Piquet Carneiro.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA 018/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA SBJ 1F64; TORO de PLACA SBJ 3I24; TORO de PLACA SBJ 2E84 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de JUNHO/2026. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares

PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTEL, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 07.040.108/0001-57; V – ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, Nº 1030, VILA UNIÃO, NESTA CIDADE, CEP: 60.422-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NOS PROCESSOS VIPROC Nº 03784800/2022 E SUITE NUP 30012.000173/2026-05; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2022 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 07 DE JUNHO DE 2026 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2022, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII – DATA: 25 DE MAIO DE 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNTEL, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE – REPRESENTANTES LEGAIS DA CAGECE.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTEL, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70; V – ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150, JOAQUIM TÁVORA, NESTA CIDADE, CEP: 60.135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NOS PROCESSOS VIPROC Nº 03784673/2022 E SUITE NUP 30012.000170/2026-63; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº218/2022 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$ 23.070,52 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 30 DE JUNHO DE 2026 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 218/2022, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII – DATA: 26 DE MAIO DE 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNTEL e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – REPRESENTANTE LEGAL DA COELCE.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTEL, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS**, CNPJ Nº 27.614.808/0002-04; V – ENDEREÇO: RUA LINDALVA MENEZES, Nº 1577, MANOEL DIAS BRANCO, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2023/008 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 2023/28825, E SEUS ANEXOS, OS PRECITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOTADAMENTE EM SEUS ARTS. 106 E 107, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRESENTE FEITO, INCLUSIVE E SOBRETUDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS SUITE DE Nº 30012.000272/2023-36 e 30012.000165/2026-51; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº005/2023 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL; X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 29 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE NOVEMBRO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2023, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII – DATA: 25 DE MAIO DE 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNTEL e CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN - REPRESENTANTE LEGAL DA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTEL, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985, ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16; V – ENDEREÇO: AVENIDA SARAIVA, Nº 400, SALA 08, VILA CINTRA, MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, CEP 08.745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/210100-01, DECRETO ESTADUAL Nº 29.255/2008, 32.824/2018 e 32.901/2018 E NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 006/2023 E MAIS NO QUE CONSTA NA LEI 8.666/1993, EM SEUS ARTIGOS 40, INCISO XI, 57, INCISO II C/C O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D E, AINDA, A LEI 10.192/01, E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, ALÉM DOS TERMOS DO PROCESSO SUITE Nº 30012.000253/2023-18 E 30012.000078/2026-01; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº006/2023, NO PERCENTUAL DE 4,303070%, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA, PARAGRAFO SÉTIMO, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 14 DE FEVEREIRO DE 2026, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO TERMO ADITIVO**; IX - VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO SERÁ DE R\$ 582.406,35 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2023, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII – DATA: 25 DE MAIO DE 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES - REPRESENTANTE LEGAL DA FUNTEL, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTES LEGAIS DA CS BRASIL FROTAS S.A..

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTEL, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ Nº 07.340.993/0001-90; V – ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MORONA, Nº 185, CRISTO REI, CURITIBA-PR, CEP: 80050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230022 – CASA CIVIL, E SEUS ANEXOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/02562, OS PRECITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRESENTE FEITO, INCLUSIVE E SOBRETUDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS SUITE DE NºS 30012.000077/2024-97 E 30012.000174/2026-41; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2024 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS);



X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 07 DE JUNHO DE 2026 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 06 DE JUNHO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2024, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26 DE MAIO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES - REPRESENTANTE LEGAL DA FUNTELC e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL DA WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº ANO XVIII Nº 090, DE 20/05/2026, PG. 29, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. **Onde se lê:** "COMPREENDENDO OS SEGUINTE EVENTOS DA TEMPORADA DE 2026: I) CAMPEONATO DA SÉRIE A; II) CAMPEONATO DA SÉRIE B; III) FINAIS DO CAMPEONATO DA SÉRIE C; IV) CAMPEONATO CEARENSE FEMININO PROFISSIONAL; CAMPEONATO CEARENSE MASCULINO DE BASE SUB-20 E TAÇA FARES LOPES". **Leia-se:** "COMPREENDENDO OS SEGUINTE EVENTOS DA TEMPORADA DE 2026: I) CAMPEONATO DA SÉRIE A; II) CAMPEONATO DA SÉRIE B; III) CAMPEONATO DA SÉRIE C; IV) CAMPEONATO CEARENSE FEMININO PROFISSIONAL; CAMPEONATO CEARENSE MASCULINO DE BASE SUB-20 E TAÇA FARES LOPES". Fortaleza(CE), 02 de junho de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0048/2026-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251606

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna pública a ANULAÇÃO do AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº20251606, da Secretaria da Saúde - SESA, divulgado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – SÉRIE 3 – ANO XVIII Nº 096, página 7, no dia 28.MAI.2026. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Valéria de Oliveira Rodrigues
COORDENADORA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260001 IG Nº1424702000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260001 de interesse da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, que tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O RESTAURO DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR – FORTALEZA/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95035/2026, até o dia 31/07/2026, às 10 horas (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260053 IG Nº1445192000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260053, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - EEEP, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95080/2026, até o dia 26/06/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão de Contratação 02, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021 IG Nº1359059000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250021, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de kit para isolamento acústico** para sala de videoconferência do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908932025, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251278**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251278, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912782025, até o dia 24/06/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251849**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251849, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918492025, até o dia 23/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260005
IG Nº1449192000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260005, de interesse do Fundo do Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS/SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de piso emborrachado**, com fornecimento de material e mão de obra, com a finalidade de atender às demandas das academias situadas nas 5 (cinco) bases da Coordenadoria Integrada de Operações Aérea – CIOPAER/SSPDS, abrangendo a base da Capital e as 4 (quatro) unidades localizadas no Interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906522026, até o dia 23/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260009, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de engenharia** para fornecimento e instalação de sistema de fechamento para espaços abertos do tipo gradil – Distrito Operacional 11 – Tauá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905202026, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260009
IG Nº1437975000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260009, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças elétrica e mecânica de gerador de energia**, para atender as necessidades do Núcleo de Perícia de Tianguá-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902432026, até o dia 23/06/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260010, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Kits Bluestar Forensic, ou equivalente técnico**, destinado à detecção de vestígios de sangue latente, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903652026, até o dia 19/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260071**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260071, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos Polietileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907012026, até o dia 19/06/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260094, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900942026, até o dia 23/06/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260235**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260235, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902352026, até o dia 23/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260331**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260331, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903312026, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260340**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260340, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903402026, até o dia 23/06/2026 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260404**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260404, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos Serviços de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904042026, até o dia 26/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260428
IG Nº1433490000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260428, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Consumo – Material de Expediente (bobinas, etiquetas adesivas, fita adesiva, grampo, lacre de segurança, calculadora, pastas, protetor de documentos, perfuradores, porta crachá, ribbon)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904282026, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260524
IG Nº1388092000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260524, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Resfriador de Líquido de 765kw – 220TR**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905242026, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260529**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260529, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905292026, até o dia 24/06/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260567
IG Nº1425298000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260567, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Insumos de Diálise Peritoneal, com equipamento em comodato**, para o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905672026, até o dia 23/06/2026, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260620**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260620, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906202026, até o dia 24/06/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.
Antônia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260634
IG Nº1442594000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260634, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de equipamentos**, destinados à modernização e ampliação do parque de equipamentos do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará (LACEN-CE), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906342026, até o dia 24/06/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260027, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE PEREIRO NO MUNICÍPIO DE PEREIRO – CE, COM EXTENSÃO DE 3,12 KM, sendo declarada como **VENCEDORA** do certame a empresa **GTM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 42.340.181/0001-45, com o valor global de R\$ 8.088.215,00(oito milhões, oitenta e oito mil e duzentos e quinze reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241671**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91671/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91064/2025 Comprasnet, de interesse da NUTEC, cujo objeto é (a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91612/2025 Comprasnet, de interesse do ISSEC cujo objeto é a **prestação de serviço médico-hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico no ombro, bem como o fornecimento de seus respectivos OPME's**, conforme prescrição constante no relatório médico, em cumprimento à determinação judicial nº 3047726-97.2025.8.06.0001 e agravo de instrumento nº 3011702-73.2025.8.06.0000 nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91715/2025 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de climatização e ventilação mecânica** com instalação e montagem para atender à sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), em Fortaleza/CE. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91772/2025 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelas Escolas Estaduais da Região 06, situadas no município de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250456**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90456/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de insumos para o Setor de Oftalmologia** do Hospital Geral de Fortaleza – HGF - Puncts (doador) descartáveis de diferentes diâmetros 6.75mm, 7.25mm, 7.50mm, 7.75mm, 8.00mm, 8.25mm, 8.50mm, 8.75mm, 9.00mm e 9.50mm), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250615**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90615/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251255**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91255/2025 – Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251522**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91522/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91606/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90335/2026 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é a Aquisição com instalação de Usina Multifuncional de Leite em Pó, Proteína e Leite Condensado, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº90363/2026 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo objeto é **“prestação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio e manutenção de rede de hidrantes**, incluindo peças de reposição, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos”. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90480/2026 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO** para viabilizar a participação nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Parnaíba – CBH Parnaíba, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90197/2026 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo objeto é **aquisição de material hidráulico** a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260149**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90149/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026/0251**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90251/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260451**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90451/2026, COMPRASNET, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final Parcial referente aos itens: 1 e 4 da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20250005, Comprasnet nº 95040/2025, de interesse da Secretaria das Cidades, cujo objeto a prestação de Serviços de Elaboração de Estudos e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água – SAA em diversos municípios do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo declaradas **vencedoras** dos certames as **EMPRESAS**: Item 1- JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com valor global de R\$ 306.960,73 (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) e Item 4 - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com valor global de R\$ 281.590,68 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Ressalte-se, que os Itens 2 e 3 encontram-se em processamento na CCC, até término das fases em que se encontram. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2026/NUP 13001.023340/2025-15 - IG: 1455609000**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS : R\$ 11.844,00; PROCESSO Nº: 13001.023340 / 2025-15 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE OBJETO: **Contratação da adesão ao sistema Portal Judicial** disponibilizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE) JUSTIFICATIVA: Necessidade de acesso aos valores atualizados de depósitos judiciais pelos órgãos de execução programática da área fiscal, notadamente a Procuradoria da Dívida Ativa (Prodat), responsável pelo acompanhamento da grande parte das execuções fiscais, a fim de tornar estas mais céleres e eficientes. A necessidade decorre, principalmente, dos entraves enfrentados junto ao Poder Judiciário para oficiar as instituições bancárias, bem como da morosidade no retorno dessas informações pelas referidas entidades. VALOR GLOBAL: R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.3200002.03.122.421.20152.03.339039.1.759.1200070.1.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/FUNPECE CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Considerando os elementos constantes no NUP nº 13001.019950/2024-25, nos termos do Parecer da PROLIC nº. 375/2026, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro a contratação do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/FUNPECE. Submeto esta Declaração à apreciação da Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para fins de ratificação na forma da lei. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/FUNPECE, do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para a contratação do serviço Portal Judicial, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. Cumpra-se o determinado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº15, de 26 de maio de 2026.

APROVA O REAJUSTE TARIFÁRIO APLICÁVEL À TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELOS SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE'S) DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO (MRAE) OESTE, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº. 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, incs. XI e XVI, do Decreto Estadual nº. 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei nº. 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o inciso II do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº. 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, atribuindo competência à entidade reguladora para realizar procedimentos de reajustes tarifários, nos termos definidos nos instrumentos de delegação e em resolução específica; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as



microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o inciso II do art. 9.º e o art. 21 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a deliberação da Assembleia do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto Oeste, de 27 de novembro de 2023, que estabelece a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), por unanimidade dos presentes, como única entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a Resolução ARCE n.º 28, de 8 de novembro de 2024, que dispõe sobre procedimentos gerias de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com prestação direta, e dá outras providências; CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.017107/2025-66, que trata dos reajustes tarifários dos SAAE's da Microrregião Oeste; RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o reajuste linear, na ordem de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por centos), aplicável à tabela de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE's) listados a seguir:

- I. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipuera;
- II. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral; e
- III. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Granja.

Art. 2º – Os Serviços Autônomos de Água e Esgoto relacionados no artigo 1º deverão divulgar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos Demais Serviços, observando o estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado por meio de mensagens em suas contas ou futuras.

Art. 3º – Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, serão somente praticados pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto relacionados no artigo 1º após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA
Rafael Mota Reis
CONSELHEIRO DIRETOR
Rachel Girão
CONSELHEIRA DIRETORA
Aline Aguiar Albuquerque
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.224, de 18 de Março de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO NAUBER BERNARDO GOIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0022/2026-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.224 de 18 de Março de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO NAUBER BERNARDO GOIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Informações Estratégicas e Inovação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº104/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** I/FORD TRANSIT 460 B, placa SBB2183, nos dias 31 maio a 04 de junho de 2026, 07 a 10 de junho de 2026 e 22 de junho de 2026. O condutor do referido veículo será o Gildeon Costa Barbosa. Tal deslocamento refere-se a Caravana Ceará Um Só, na região do Cariri, municípios de Crato, Iguatu e Quixadá, discriminado no NUP 46001.004789/2026-14, aberto dia 18/05/2026. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS SAMPAIO MEIRELES DE SOUSA**, auditor de controle interno, matrícula nº 3000036-6, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Cuiabá/MT, nos dias 01 a 04 de julho de 2026, a fim de participar do XIX Fórum Interestadual de Regularidade (CAUC), concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Cuiabá/Fortaleza no valor de R\$ 2.363,61 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 4.583,99 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o anexo I da Portaria nº09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº05/2020

Aos quatro (29) dias do mês de maio de 2026, a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, neste ato representada por sua Coordenadora Jurídica, em exercício, Sra. EVELINE ALINE PINHEIRO CUNHA ROCHA, faz saber e publicar CORRIGENDA AO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2020, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº. 096, série 3, ano XVIII, página 09, de 28 de maio de 2026, que publicou o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024. **Onde se lê:** “EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2026” **Leia-se:** “EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2020” Fortaleza/CE, 29 de maio de 2025.

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha
COORDENADORA DA ASSessorIA JURÍDICA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº113/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.001424/2025-71, resolve **designar FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA**, Mestre em Engenharia de Transportes pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, Graduado em Engenharia Civil, Matemática (licenciatura e bacharelado), História (licenciatura e bacharelado), Geografia (bacharelado), Gestão Ambiental e Pedagogia, pós-graduações lato sensu nas áreas de Educação, para proceder a verificação prévia na Escola Pinochio, localizada na rua General Góis Monteiro 620, Bairro: Padre Andrade, Município: Fortaleza, CEP: 60.540-125, nesta capital, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Autorização de Curso do Ensino Fundamental 1º Ao 5º Ano, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.001424/2025-71, resolve **designar FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA**, Mestre em Engenharia de Transportes pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, Graduado em Engenharia Civil, Matemática (licenciatura e bacharelado), História (licenciatura e bacharelado), Geografia (bacharelado), Gestão Ambiental e Pedagogia, pós-graduações lato sensu nas áreas de Educação, para proceder a verificação prévia no COLÉGIO DOM FELIPE, localizado na Rua, Francisco Mendes de Oliveira, 115, Bairro: Quintino Cunha, Município: Fortaleza, CEP: 60351-250, nesta capital, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.002391/2025-86, resolve **designar FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA**, Mestre em Engenharia de Transportes pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, Graduado em Engenharia Civil, Matemática (licenciatura e bacharelado), História (licenciatura e bacharelado), Geografia (bacharelado), Gestão Ambiental e Pedagogia, pós-graduações lato sensu nas áreas de Educação, para proceder a verificação prévia no COLÉGIO 26 DE JULHO, localizado na Rua Débora Vieira 760, Bairro: Conjunto Metropolitano, Município: Fortaleza, CEP: 61604-210, nesta capital, objetivando o Credenciamento de Instituição de Ensino, Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.003484/2025-28, resolve **designar FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA**, Mestre em Engenharia de Transportes pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, Graduado em Engenharia Civil, Matemática (licenciatura e bacharelado), História (licenciatura e bacharelado), Geografia (bacharelado), Gestão Ambiental e Pedagogia, pós-graduações lato sensu nas áreas de Educação, para proceder a verificação prévia no COLÉGIO CÍVICO MILITAR ACADEMOS, localizado na Rua Costa Barros, 850, Bairro: Centro, Município: Fortaleza, CEP: 60160-281, nesta capital, objetivando o Recredenciamento de Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2026. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 25 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 095/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300003-6-6	A	80
FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	300002-8-5	A	80
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	80
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-8-2	A	80
KELSEN BRAVOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	300005-5-2	A	80
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	A	80

*** **

PORTARIA Nº108/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no processo Nup nº 30021.000414/2026-07, resolve **designar JOSE CECILIANO GONÇALVES PEREIRA**, Bacharel em Química (UFC) incompleto, licenciatura em Química pela UFC, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Jovens e Adultos - EJA (Médio), para proceder a verificação prévia no Colégio Dáulia Bringel, localizado na Rua Trajano Alves de Aguiar, 55, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município: Fortaleza, CEP: 60822-060, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº109/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no processo Nup nº 30021.000435/2026-14, resolve **designar JOSE CECILIANO GONÇALVES PEREIRA**, Bacharel em Química (UFC) incompleto, licenciatura em Química pela UFC, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Jovens e Adultos - EJA (Médio), para proceder a verificação prévia no Colégio Maria Ester 4, localizado na Rua 9, Nº 173, Bairro: Parque Dois Irmãos, Conjunto Mirassol, Município: Fortaleza, CEP: 60743-290, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº110/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no processo Nup nº 30021.002834/2025-39, resolve **designar JOSE CECILIANO GONÇALVES PEREIRA, BACHAREL** em Química (UFC) incompleto, licenciatura em Química pela UFC, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Jovens e Adultos - EJA (Médio), para proceder a verificação prévia no Colégio Lourenço Filho, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 2101, Bairro: José Bonifácio, Município: Fortaleza, CEP: 60025-062, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no processo Nup nº 30021.002834/2025-39, resolve **designar JOSE CECILIANO GONÇALVES PEREIRA, BACHAREL** em Química (UFC) incompleto, licenciatura em Química pela UFC, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Jovens e Adultos - EJA (Médio), para proceder a verificação prévia no COLÉGIO EÇA DE QUEIROS, localizado na Rua Dom Xisto Albano, 611, Bairro: Vila Pery, Município: Fortaleza, CEP: 60730-165, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no processo Nup nº 30021.003617/2025-66, resolve **designar JOSE CECILIANO GONÇALVES PEREIRA**, Bacharel em Química (UFC) incompleto, licenciatura em Química pela UFC, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Jovens e Adultos - EJA (Médio), para proceder a verificação prévia no Colégio Santo Inácio, localizado na Avenida Desembargador Moreira, 2355, Bairro: Dionísio Torres, Município: Fortaleza, CEP: 60170-173, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000196/2025-11, resolve **designar MARIA LEONOR MATOS TEIXEIRA**, Graduação em Direito e Pedagogia, Especialização em Ciência Humanas, em Gestão e Planejamento Educacional, para proceder a verificação prévia no Colégio Alpha Júnior, localizado na Rua Doutor Júlio Maciel, 1149, Bairro: João XXIII, Município: Fortaleza, CEP: 60525-225, nesta capital, objetivando o Recredenciamento de Instituição de Ensino, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental, Aprovação do Projeto Pedagógico, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.000579/2026-71, resolve **designar ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA** - Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Odontologia e Especialização em Ciências da Saúde e em Ciências Humanas, para proceder a verificação prévia na CASA DA TIA LÉA, localizado na Avenida Washington Soares, 610, Bairro: Cocó, Município: Fortaleza, CEP: 60811-340, nesta capital, objetivando o Recredenciamento da Instituição de Ensino, Autorização de Curso do Ensino Fundamental 1º Ao 5º Ano., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO LUCAS SOUSA MENESES**, matrícula 30002806, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.847, de 31 de Outubro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR, ROCHELE CASTELO BRANCO COSTENARO GUIMARAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, s im b o l o DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto n° 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto n° 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RAFAEL VENANCIO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0117/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR ROCHELE CASTELO BRANCO COSTENARO GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Contábil e Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0118/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0119/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAFAEL VENANCIO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** a Sra. **IRIS MARIA CRUZ DE LIMA**, ex-Prefeita do Município de Apuiarés (CNPJ: 07.438.468/0001-01), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéa, a fim de tomar ciência da instauração da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 144/CIDADES/2018 firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Apuiarés, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, inciso LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEXEC-PGI

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002920/2026-11 - IG: 1456219

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.448.860,35 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 27 de maio de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



Nº DO PROCESSO: 43001.003588/2026-01 - IG: 1455606**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº186/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.502.844,39 (dois milhões quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 27 de maio de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luan Pereira Xavier Gomes, PREFEITO DE HIDROLÂNDIA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001680/2026-29 - IG: 1455881**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/CIDADES/2024**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 233.532,30 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de maio de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Wilson Alves de Freitas, PREFEITO DE IPAUMIRIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0287/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/05/2026, NUP: 43022.005871/2026-11. CONTRATO Nº055/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, NOS LABORATÓRIOS DE MEDICINA VETERINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 055/2026 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 maio 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0288/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/05/2026. NUP: 43022.005740/2026-34. CONTRATO Nº0051/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA SEDE BPTUR, LOCALIZADO NA AV. FILOMENO GOMES Nº 286 - JACARECANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0051/2026 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2025

NUP: 43022.003872/2026-21 (IG: 1456320000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, este ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.003872/2026-21, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo e seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 193, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação da paralisação e retomada do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº031/2025**, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva da Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - COADS, no município de Tianguá-CE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DA PARALISAÇÃO E RETOMADA DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 1. Convalida-se a paralisação da execução da obra, objeto do contrato, a partir do dia 01/04/2026; 2. Convalida-se a retomada da execução da obra, objeto do contrato, a partir do dia 06/05/2026; 3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 10/10/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/05/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 053/2025****NUP: 43022.001550/2026-48****IG 1456328000**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/02025/SOP; NUP nº.43022.001550/2026-48. , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n.º: 3000246; III- CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados no processo supracitado IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, §2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Art. 190 e Art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 053/2025 e seu aditivo anterior, de acordo com o Processo nº 43022.001550/2026-48, parte integrante do referido Termo. . V- OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº053/2025**, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva no Prédio da EEEP Prof. Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho, município de Granja/Ce. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos. Após as alterações necessárias, o valor total a ser acrescido é de R\$ 484.769,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e seiscentos e sessenta e nove reais, e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de (+) 17,33% do valor inicial do contrato; o valor total a ser suprimido é de R\$ 901.470,35 (Novecentos e um mil, quatrocentos e setenta reais, e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de (-) 32,23% do valor inicial do contrato, com uma repercussão financeira negativa no valor de R\$ 416.700,75 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos reais e setenta e cinco centavos, portanto, atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com o Parecer Técnico acostado às fls. 135/136 e 140/141. VI- VALOR R\$ -416.700,75 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos. VII- VIGÊNCIA: 30/10/2026 .. VIII- DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026: IX- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2025**NUP: 43022.003967/2026-45****IG 1456581000**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, matrícula funcional nº 30002466, com endereço funcional na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com documentos de qualificação inseridos no NUP 43022.003967/2026-45; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.003967/2026-45, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 102/2025, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, da Ata de Registro de Preços nº 34024/2024-SOP, bem como com os arts. 6º, XVII, 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 102/2025: a) O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; b) O prazo de vigência será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/12/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2025**NUP: 43022.004671/2026-41 (IG: 1456314000)**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce, aqui denominada CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004671/2026-41, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 122/2025, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, da Ata de Registro de Preços nº 34024/2024-SOP, bem como com os arts. 6º, XVII, 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 122/2025: a) O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; b) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 26/11/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/05/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP) .

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 054/2026****NUP: 43022.000116/2026-41****IG 1425916000**

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE, II- CONTRATADA: **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rodovia BR 304, 1519 - Galpão 1 - Aeroporto, CEP 59.607-860, Mossoró - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO. III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Pavimentação da CE-275 no Trecho Distrito de Mulungu – Entr. CE-166 (Piquet Carneiro)**, no município de Piquet Carneiro – CE, com extensão de 6,08 km, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260002 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.. V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução do objeto contratual é de



04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VI- VALOR GLOBAL: 4. 689.672,38 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); VII- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: DOTAÇÃO : 43200007.26.782.261.11629.09.449051. FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE; TESOURO ESTADUAL. VIII- DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026. IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO (CLPT CONSTRUTORA LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 169/2026

PROCESSO Nº: 43022.003209 / 2026-07 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação de rede subterrânea de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia estadual CE-155** no município de Caucaia-CE. Interessado: Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A Referência: NUP 43022.003209/2026-27 Rodovia: CE-155 Trecho: 155ECE0050D0 – Início: ENTR. CE-085 Final: ENTR. BR-222 Coordenadas: Ocupação - Início: 515248,32 m E; 9592930,35 m S; Final: 514455,02 m E; 9591254,31 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão utilizada: 34,99 m (Método Não Destrutivo) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão utilizada: 1864,50 m (Método Não Destrutivo). JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação de rede subterrânea de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia estadual CE-155 no município de Caucaia-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias) RATIFICAÇÃO: Ratificado por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 170/2026

PROCESSO Nº: 43022.005571 / 2026-32 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **implantação de requalificação de infraestrutura viária na faixa de domínio da rodovia CE-454** no município de Pindoretama/CE. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Referência: NUP 43022.005571/2026-32 Rodovia: CE-454 Localização: Trecho - 454ECE0030S0. Início: ENTR. CE-543 P/ BATOQUE Fim: ENTR. CE-585 Coordenadas: E: 580291,96; S: 9553972,66; E: 580485,69; S: 9553949,83; E: 580673,20; S: 9553965,25; E: 580850,26; S: 9553929,08; E: 580846,43; S: 9553938,79; E: 580977,26; S: 9553896,37; E: 581111,60; S: 9553839,62; E: 580485,69; S: 9553949,83; E: 580967,05; S: 9553885,06; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da ocupação: 821,10 m². A presente solicitação é referente ao pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, para autorização para implantação de requalificação de infraestrutura, na faixa de domínio da rodovia estadual CE-454 no município de Pindoretama-CE, de acordo com o projeto apresentado. Trata-se de várias ruas, inserida em área urbana consolidada. Conforme os projetos as ruas que ocupam a área de faixa de domínio são: Rua Iris Braultino Miguel; E: 580291,96; S: 9553972,66; Rua Nelson Xavier da Silva; E: 580291,96; S: 9553972,66; Rua Benjamim Severino da Silva; E: 580673,20; S: 9553965,25; Rua Pedro Evilson da Silva; E: 580850,26; S: 9553929,08; Rua João Costa Dieb; E: 580846,43; S: 9553938,79; Rua Sebastião Inacio; E: 580967,05; S: 9553885,06; Rua Ananias F. da Silva; E: 580977,26; S: 9553896,37; Rua do Bichim Novo; E: 581111,60; S: 9553839,62; Rua do Ginásio; E: 581313,75; S: 9553797,05. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da implantação de requalificação de infraestrutura viária na faixa de domínio da rodovia CE-454 no município de Pindoretama/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, CNPJ: 23.563.448/0001-19 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 171/2026

PROCESSO Nº: 43022.013265 / 2025-99 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **autorização para implantação de rede de fibra óptica subterrânea conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-356** no município Baturité-CE. Interessado: FSF Tecnologia S.A. Referência: NUP 43022.013265/2025-99 Rodovia: CE-356 Trecho: 356ECE0050S0 Início: ENTR. CE-065(B) (CRUZ) Fim: ENTR. CE-596 (BATURITÉ) Coordenadas: Ocupação Longitudinal: Início: E: 514917 N: 9519882 Fim: E 519010 N: 9515862 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 1.253 m Extensão da ocupação longitudinal (Método Destrutivo): 6.338 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de rede de fibra óptica subterrânea conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-356 no município Baturité-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **FSF TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ: 05.680.391/0001-56 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.010518/2025-72
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2026

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e e outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 06.742.480/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô/CE, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, elaborados para esse fim, bem como projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; a Lei Complementar Estadual n.º 119, de 28/12/2012, e suas alterações; o Decreto Estadual n.º 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; a Lei Estadual n.º 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA; e a Lei Estadual n.º 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO , bem como outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante detalhadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.025.828,51 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 25.828,51 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei n.º 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – CENTRO SUL; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR PREFEITO DE QUIXELÔ.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



Nº DO PROCESSO: 43022.004841/2026-98
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº184/2026

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16, cuja Prefeitura está localizada na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). **ÂNGELO FURTADO SAMPAIO**; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Realização de obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento** na localidade denominada Campestre, no Município de Abaiara/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 307.753,74 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 7.753,74 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ÂNGELO FURTADO SAMPAIO PREFEITO(A) DE ABAIARA/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.002124/2026-21
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº191/2026

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelhão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - MAPP 3625**, cuja Prefeitura está localizada na Rua do Cruzeiro, 244 - Centro – Independência/CE- CEP 63.640-000 - CNPJ: 07.982.028/0001-10, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. William Vieira de Macedo; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Recuperação de Estradas Vicinais da BR até Pedra Lisa e de Pedra Lisa até Monte Sinai**, no município de Independência/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: 1.558.237,14 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil); II) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 58.237,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025-LOA, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – SERTÃO DOS CRATEÚS; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E WILLIAM VIEIRA DE MACEDO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA - MAPP 3625.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº43022.005853/2026-30
CONTRATO 077/2023

INTERESSADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconheço o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO Nº 077/2023; SACC: 1254948; CNPJ: 00.079.526/0001-09; VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 25/07/2025; OBJETO DO CONTRATO: Construção de uma Delegacia Padrão no Município de Barro-CE; DESCRIÇÃO DA DESPESA – Reajuste das medições: 3ª medição (21/07 a 20/08/2023) = R\$ 17.462,48 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 4ª medição (21/08 a 20/09/2023) = R\$ 27.188,66 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 5ª medição (21/09 a 20/10/2023) = R\$ 12.082,76 (doze mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos); 6ª medição (21/10 a 20/11/2023) = R\$ 3.744,76 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos); NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA - INDENIZAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.478,66 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos Reajustes das Medições 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, todas do Exercício financeiro de 2023; ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO; Fortaleza-CE, data da assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº386/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.001812/2024-23, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **VALTER JARIO DE LIMA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300021-9-9, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Genética e Melhoramento de Plantas, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à coordenação do Curso de Agronomia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 14 de agosto de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 26 de maio de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº405/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000904/2026-58, **RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto** da servidora **JOSEFA DÊIS BRITO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001067-1-2, desta Fundação, e a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 01 e 02 de junho de 2026, a fim de participar da Sessão Solene em comemoração ao dia do Zootecnista na Assembléia Legislativa do Ceará (ALECE), onde será homenageada, e participar de reunião com o Secretário do Desenvolvimento Agrário do Ceará (SDA-CE), no dia 02/06/2026, considerando o horário do início da reunião na SDA-CE, a sua ida para Fortaleza-CE será no dia 01/06/2026, concedendo-lhe uma diária e meia, no no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/202-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 01 de junho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº406/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo eletrônico NUP 31022.000890/2026-72, RESOLVE AUTORIZAR o **PROFESSORA** desta Fundação, relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos nas aldeias localizadas no município de Itarema-CE, nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Intercultural Indígena, concedendo-lhes diárias, proveniente da Meta 2, Etapa/Fase única do Plano de Trabalho do Convênio transferegov.br nº 970074/2024, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Decreto Federal nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 01 de junho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº406/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR RS	DIÁRIAS	
					QUANT.	TOTAL
Adriana Campani	Professora da UVA – Matrícula nº 000888-1-1 e Coordenadora do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena	01 a 03/06/2026	Sobral-CE/Itarema-CE/Sobral-CE	335,00	2,5	837,50
					TOTAL	837,50

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/2026 IG: 1396347

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: EMPRESA SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços do ramo alimentício (restaurante ou similar) para fornecimento de refeições (almoço e jantar) tipo Self-Service**, a serem preparadas e servidas pela contratada em suas dependências destinadas a estudantes com matrícula regular no ensino presencial ou à distância, professores, servidores e funcionários terceirizados da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, em São Benedito-CE, Camocim-CE e Acaraú-CE (GRUPO 01 E 02), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250019-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA CE. VIGÊNCIA: 26/05/2026 A 26/05/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 4.360.023,36 (Quatro milhões, trezentos e sessenta mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos: 500 -Tesouro Estadual e 599 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: Sobral,26 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: IZABELLE MONTAL VERNE NAPOLEAO ALBUQUERQUE - PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA SILVA - PELA STENIO PIERRE COSTA SILVA-ME e STENIO PIERRE COSTA SILVA - PELA STENIO PIERRE COSTA SILVA-ME.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2026 -IG: 1453262

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades de todos os setores do Centro de Ciências Humanas (CCH), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20250001-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA:26/05/2026 A 26/05/2027 VALOR GLOBAL: R\$ 649.329,43 (Seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,26 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Albuquerque Reitoria da UVA CONTRATANTE e Francisco Lennon Barbosa Martins Sócio Administrativo da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº210/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001264/2026-12, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **LUIS RAFAEL LEITE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 3006884x, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 07 de junho de 2026, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte/CE - São Paulo/SP - Juazeiro do Norte/CE, para receber certificação internacional da Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Estomatologia e do ambulatório de estomatologia da URCA, a certificação será entregue durante o 5º Congresso Paulista de Estomatologia (CPE), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 969,60 (Novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), mais um acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.842,24 (hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), além de passagens aéreas no valor de R\$ 3.119,48 (três mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 29 de maio de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.008545/2025-87, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2025, no valor total de R\$ 12.843,44 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 12.843,44 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **LUCIANA RODRIGUES GIFONI**, matrícula 0170101-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada aos fls. 76, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.011363/2025-93, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional referente ao ano de 2025, no valor total de R\$ 2.585,90 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.585,90 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) ao servidor **BRENO QUEIROZ PINHEIRO**, matrícula 3000375-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.005095/2025-71, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente ao exercício de 2025, no valor total de R\$ 7.459,26 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.459,26 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), ao(a) servidor(a), **DENISE NORANHA LIMA**, matrícula 0064361-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 205, do processo citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 093, fls. 21/22, série 3, ANO XVIII, que publicou a Portaria nº 1365/2026. **Onde se lê:** 22924 – 31200001.12.364.241.20720.03.339039.1.5999200000.1 Serviços de terceiros de pessoa física – Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Leia-se:** 22924 – 31200001.12.364.241.20720.03.339039.1.5999200000.1 Serviços de terceiros de pessoa jurídica – Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2026**

NUP: 27001.001934/2026-52 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO(A) ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **LUCAS NEIVA PEREGRINO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.890.064.**, residente e domiciliado(a) à Rua Ministro Antonio Carlos Magalhães, ****, Ap-***, Residencial Caminhos Do Litoral, Cep **710-***, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no art. 9º, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022, e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independentemente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 56 (cinquenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do(a) 5º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 79/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). DO VALOR: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por parecer técnico devidamente emitido, correspondente à análise de cada projeto sob sua responsabilidade, nos termos do Anexo II – Tabela de Remuneração do Edital de Credenciamento de Pareceristas SECULT 2024. Considerando o quantitativo de 56 (cinquenta e seis) projetos, o valor global do presente contrato perfaz R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 340121 - 27200004.13.392.131.12938.03.339036.2.7199200000.1 340143 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 3000949-5, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por MARIA HELENA RODRIGUES CAMPELO, matrícula nº 3000052-8, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS:

Lucas Neiva Peregrino
CONTRATADO

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº224/2026

NUP: 27001.002416/2026-56 – PRÉ-RESERVA: 1456412000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO JOSIVAN LIMA CARLOTA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.646.573.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA RAÍZES DO SERTÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA RAIMUNDO FIRMINO, S/N, CENTRO, AMANARI, MARANGUAPE, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVE celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "O DUELO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à



Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Josivan Lima Carlota
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº235/2026
NUP: 27001.002400/2026-43 – PRÉ-RESERVA: 1456427000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CLEMILSON RAQUEL COSTA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.001.093.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA REI DO SERTÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	HONÓRIO PEREIRA ***, CAMPINAS, CANINDÉ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A COROAÇÃO- 114 ANOS DO REI DO BAIÃO, 26 ANOS DE REI DO SERTÃO, CULTURA, HISTÓRIA E RESISTÊNCIA.”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE CANINDÉ, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Clemilson Raquel Costa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº242/2026
NUP: 27001.002399/2026-57 – PRÉ-RESERVA: 1456617000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FABRICIO TEIXEIRA RODRIGUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.747.473.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA REI DO CANGAÇO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA FRANCISCO CARLOS ****, BEIRA RIO, UMBRIM, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “REI DO CANGAÇO: 24 ANOS DE TRADIÇÃO; LAMPIÃO E MARIA BONITA, A HISTÓRIA!”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - LITORAL OESTE/VALE DO CURU, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Fabricio Teixeira Rodrigues
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº245/2026**NUP: 27001.002413/2026-12 – PRÉ-RESERVA: 1456444000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCA MARA VARELA DE ARAÚJO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.202.693.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA INFANTIL ARRASTA PÉ DA MENINADA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA CORONEL FABRICIANO ****, GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “SÓ É CABRA DA PESTE QUEM JÁ COMEU AS DELÍCIAS DO NORDESTE”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891.00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca Mara Varela de Araújo
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº257/2026**NUP: 27001.002307/2026-39 – PRÉ-RESERVA: 1456399000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.382.493.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA BENJAMIN CONSTANT
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AVENIDA CÔNEGO AGOSTINHO ****, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “NOSSO CREDO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - VALE DO JAGUARIBE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000.00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Evandir do Carmo
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº264/2026**NUP: 27001.002420/2026-14 – PRÉ-RESERVA: 1456491000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO MATEUS SILVA OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.582.493.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA ASA BRANCA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA EMÍDIO ALVES DE ALMEIDA, N ****, CENTRO, ACOPIARA, CE



cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "OPTCHÁ, O VOO DA ASA BRANCA EM SOLO CIGANO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DOS INHAMUNS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Mateus Silva Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº267/2026
NUP: 27001.002304/2026-03 – PRÉ-RESERVA: 1456482000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO TECIANO NASCIMENTO ALVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.554.853-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ARRAIÁ DO SÃO BENE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR 95, CRUZEIRO, SÃO BENEDITO, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "ISSO É COISA DE INTERIOR!", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - INICIANTE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 15.607,50 (quinze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7199200000.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Teciano Nascimento Alves
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº269/2026
NUP: 27001.002368/2026-04 – PRÉ-RESERVA: 1456210000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GELZEMIR SILVA DE LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.480.843-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA FOGO DO SERTÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA VEREADOR GONÇALVES VIANA **, FATIMA, CEDRO, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "CHITONIZAR -DA TRAMA COLORIDA AO FESTEJO NORDESTINO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CENTRO SUL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Gelzemir Silva de Lima
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº270/2026
NUP: 27001.002405/2026-76 – PRÉ-RESERVA: 1456583000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GEORGE MARCONI SOUSA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.212.163.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA MEU DENGÔ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA XAVIER DA SILVEIRA ****, GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “ESPETACULO EM CARTAZ: O SHOW NÃO PODE PARAR”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
George Marconi Sousa Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº275/2026
NUP: 27001.002279/2026-50 – PRÉ-RESERVA: 1456302000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ICARO BASTOS BATISTA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.950.823.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARRIBA SAIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	TRAVESSA ASSIS CARDOSO ***, BETÂNEA, VÁRZEA ALEGRE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O COLECIONADOR DE ENCANTARIAS”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Icaro Bastos Batista
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº278/2026**NUP: 27001.002397/2026-68 – PRÉ-RESERVA: 1456624000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	IVAN LUCAS MELO LEITE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.450.003-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO CULTURAL FILHOS DA ROÇA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JOSÉ GOMES DOS ANJOS ***, CIDADE NOVA, CRATEÚS, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “VIRAMUNDO – FOLIA DE CAVALO-MARINHO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CRATEÚS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Ivan Lucas Melo Leite
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº279/2026**NUP: 27001.002302/2026-14 – PRÉ-RESERVA: 1456544000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JAILSON VIEIRA DE BARROS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.091.813-//
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA CUMPADE TENENTE MARIO LIMA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AVENIDA BULEVAR I ***, JANGURUSSU, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “MARIAS : SIMBOLO DE FÉ E RESISTÊNCIA”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - DIVERSIDADE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 15.607,50 (quinze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7199200000.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jailson Vieira de Barros
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº280/2026**NUP: 27001.002278/2026-13 – PRÉ-RESERVA: 1456362000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JAMYLA DIAS MENDES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.688.233.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO SACO DO BELÉM SN, ZONA RURAL, SANTA QUITÉRIA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "SAUDADE QUE MORA NO PEITO: A JORNADA DE UMA FILHA DO SERTÃO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jamyla Dias Mendes
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº285/2026
NUP: 27001.002277/2026-61 – PRÉ-RESERVA: 1456205000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.071.133.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA LIS DE OURO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA OZEIAS JUSTINO DA SILVA ***, AEROPORTO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "LAMPIOU: A HERANÇA DO CANGAÇO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Alberto da Silva Junior
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº291/2026
NUP: 27001.002410/2026-89 – PRÉ-RESERVA: 1456519000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE FRANCINALDO SANTOS FERREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.615.793.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA INFANTIL TRADIÇÃO JUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA BELO DOURADO ***, FÁTIMA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural "REISADO E SÃO JOÃO : A COROA DA TRADIÇÃO", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - CARIRI, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Francinaldo Santos Ferreira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº293/2026
NUP: 27001.002408/2026-18 – PRÉ-RESERVA: 1456397000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE JADSON SALES OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.573.863-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA FORÇA JUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA TENENTE VALÕES, S/N, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “QUEM CONTA UM CONTO, AUMENTA UM PONTO, NO FUXICO, NA FOFOCA, VEM AQUI QUE EU TE CONTO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Jadson Sales Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº296/2026
NUP: 27001.002418/2026-45 – PRÉ-RESERVA: 1456377000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ LUCAS FELIX DO NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.657.083-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA CHAMEGO NORDESTINO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JÚLIO AZEVEDO, N****, COCO, FORTALEZA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “VELHO CHICO, AMOR E DESTINO NO SERTÃO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
José Lucas Felix do Nascimento
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº299/2026
NUP: 27001.002273/2026-82 – PRÉ-RESERVA: 1456225000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE VALCIFRANIO MAGALHAES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.446.443.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA FESTA NA ROÇA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JOSÉ ROMERO, ***, TAMARINDO, ITAIPPOCA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CACURIA : O SAGRADO VIRA FESTA! 14 ANOS DE FESTA NA ROÇA, TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - LITORAL OESTE/VALE DO CURU, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JANAÍNA ILARA FERREIRA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB, MATRÍCULA Nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Valcifranio Magalhaes
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº300/2026
NUP: 27001.002301/2026-61 – PRÉ-RESERVA: 1456375000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ WALISSON SANTOS GOMES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.986.543.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO JUNINO FLOR DE CHITA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JOAQUIM DA ROCHA ****, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SÃO JOSÉ: DEVOÇÃO, TRADIÇÃO E FÉ", contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - DIVERSIDADE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 15.607,50 (quinze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7199200000.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
José Walisson Santos Gomes
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº318/2026**NUP: 27001.002409/2026-54 – PRÉ-RESERVA: 1456535000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.412.453-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	NAÇÃO NORDESTINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA HELOISA SOBREIA DIAS CAMILO **, FATIMA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A BÊNÇÃO DOS SANTOS”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Vitória Silva Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº320/2026**NUP: 27001.002272/2026-38 – PRÉ-RESERVA: 1456271000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.575.533-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA ACONCHEGO DA SERRA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÍTIO PARATIBE, S/N, ZONA RURAL, CEP **360-***, IBIAPINA, CEARÁ

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “ENTRELAÇO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERRA DA IBIAPABA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Melquisedec Ferreira de Paulo
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº330/2026**NUP: 27001.002270/2026-49 – PRÉ-RESERVA: 1456253000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PEDRO VERÁS DE CARVALHO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.748.663-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ARRAIA DO GENERÁ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JOSE RANGEL BORGES ***, CENTRO, TAMBORIL, CE, BR



cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O REINO ENCANTADO DAS SIMPATIAS DE SÃO JOÃO: ONDE OS SONHOS DAS CRIANÇAS VIRAM MAGIA”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - SERTÃO DE CRATEÚS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Pedro Verás de Carvalho
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº337/2026
NUP: 27001.002404/2026-21 – PRÉ-RESERVA: 1456606000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAIMUNDO NONATO SANTIAGO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.902.683.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO CULTURAL CANOA VIVA E JUNINA EXPLODE CORAÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA AGROVILA, N **, CASA **, CENTRO, ARACOIABA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “AS RAÍZES QUE ALIMENTAM O SERTÃO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Nonato Santiago da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº338/2026
NUP: 27001.002395/2026-79 – PRÉ-RESERVA: 1456647000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAIMUNDO VIVÂNIO MOREIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.496.503.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO JUNINO FOGUEIRA NORDESTINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSENTAMENTO RAMALHETE S/N, ZONA RURAL, GENERAL SAMPAIO, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “QUANDO O SERTÃO RESOLVE APRONTAR: PINTANDO O SETE”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Vivânio Moreira da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº344/2026
NUP: 27001.002407/2026-65 – PRÉ-RESERVA: 1456547000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RODRIGO CIRINO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.519.473-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA INFANTIL JUNINA BEM-ME-QUER
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DR HERMÓGENES ***, CENTRO, PEDRA BRANCA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “SANFONA: A EMOÇÃO E TRADIÇÃO QUE EMBALA O SÃO JOÃO!”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - SERTÃO CENTRAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Rodrigo Cirino da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº350/2026
NUP: 27001.002295/2026-42 – PRÉ-RESERVA: 1456368000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	SANDRA MARIA VITOR ALVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.818.523-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA FLOR DO MAMULENGO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSENTAMENTO LOGRADOURO II S/Nº, DISTRITO TARGINOS, CANINDÉ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O CEARÁ MORA EM MIM”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Vitor Alves
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº359/2026
NUP: 27001.002293/2026-53 – PRÉ-RESERVA: 1456528000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	TIAGO FERREIRA BEZERRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.711.673.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA INFANTIL MARIA FLOR
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AMARO REBOUÇAS **, PEDREIRA, PENTECOSTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “JUNINA INFANTIL MARIA FLOR 2026 - A RESISTÊNCIA: É NAS NOITES DE SÃO JOÃO QUE A CHAMA RESISTE”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - LITORAL OESTE/VALE DO CURU, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Tiago Ferreira Bezerra
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº362/2026
NUP: 27001.002292/2026-17 – PRÉ-RESERVA: 1456339000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VANESKA DA SILVA REBOUÇAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.102.293.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA RAÍZES NORDESTINAS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA ***, P.ICI, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “NO SÃO JOÃO, O RAÍZES FESTEJA A VIDA QUE BROTA DO CHÃO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - DIVERSIDADE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R\$ 15.607,50 (quinze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de maio de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Vaneska da Silva Rebouças
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

